



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preço em epígrafe, na data, horário e local indicados, para **Obras de Revestimento Asfáltico sobre paralelepípedo, em diversas ruas, na sede do Município, Objeto do CTR nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço Global para julgamento das propostas, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive as recentes, quais sejam, Lei nº 10.973, de 02.12.2004, Lei nº 11.079, de 30.12.2004 e Lei nº 11.107, de 06.04.2005.

TIPO: Menor Preço Global.

EXECUÇÃO INDIRETA: No regime de empreitada por preço global.

OBJETO Obras de Revestimento Asfáltico sobre paralelepípedo, em diversas ruas, na sede do Município, Objeto do CTR nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço Global para julgamento das propostas.

DATA PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA, E DE ABERTURA: 27/08/2019.

Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

HORÁRIO: 09:00 Horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA, localizada na Praça Municipal, nº 86 - Centro – Tabocas do Brejo Velho/BA. Informações pelo telefone (77) 3657-2160, no Edifício Sede da Prefeitura, sala da Comissão de Licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

OBJETO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CREDENCIAMENTO

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

ABERTURA DOS ENVELOPES

ENVELOPE 2 PROPOSTA DE PREÇOS

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

GARANTIA DE CONTRATO

IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO CONTRATO

DA RESCISÃO DO CONTRATO

DO PAGAMENTO

DA FISCALIZAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO, PEÇAS GRÁFICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS);

ANEXO II – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS;

ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES 18 ANOS.

ANEXO VI – MODELO DA CARTA PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ANEXO XI – CÓPIA DO CONTRATO nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 028/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 045/2019**

1.0 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução da obra mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O recebimento dos Envelopes “A” de documentação relativa à Habilitação, e o Envelope “B” contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues às 09:00hs do dia 30 de agosto de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, situada na Praça Municipal, nº 86, Centro – Tabocas do Brejo Velho - BA.

2.0 – OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA para Execução das **Obras de Revestimento Asfáltico sobre paralelepípedo, em diversas ruas, na sede do Município, Objeto do CTR nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço Global para julgamento das propostas.

2.2- Para desenvolver as atividades a licitante vencedora do certame deverá executar o objeto de acordo com o projeto e planilha orçamentária apresentado pelo Município, cujas atribuições se encontram descrita nos Anexos I, II e III, às suas expensas.

3.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente estabelecidas e especializadas no ramo, que satisfaçam as condições deste Edital e de seus Anexos, cadastradas no SICAF ou não, e que atenda as exigências deste Edital.

3.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, independentemente de já haver o cadastro SICAF, nos órgãos Estadual ou Federal, em até 03 (três) dias antes da data de recebimento das propostas.

3.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

3.2.3 – O cadastramento prévio dos participantes, tem por finalidade, confirmar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica

3.3- O Capital Social da empresa no valor igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da obra.

3.4- Apresentar-se devidamente credenciados os representantes legais da empresa, ou seus procuradores constituídos na forma da Lei. Tratando-se de procuração com firma reconhecida, acompanhada de fotocópia autenticada do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimento licitatório. O representante deverá apresentar o documento de identificação;

3.5- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93);

3.6- Não será admitida a participação de empresas em consórcios;

3.7- Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

3.7.1- Declaradas inidôneas ou suspensas para licitar e contratar com a Administração, por ato do Poder Público.

3.7.2- Esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

3.7.3- Enquadradas nas hipóteses relacionadas nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei 8.666/93.

3.7.4- Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93.

3.7.5- Tenham servidores ou membro da Administração Municipal, na qualidade de contratados ou efetivos, em estágio probatório ou em cargos comissionados.

3.7.6- Não atendam as especificações deste Edital;

3.7.7- O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.0 – CREDENCIAMENTO

4.1- O credenciamento se houver, deverá ser entregue à Comissão em separado dos envelopes 1 e 2, na forma de carta de representação (conforme modelo ANEXO III em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado com firma reconhecida; por instrumento público ou particular, outorgando poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao processo licitatório, ou, no caso de sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa, através de cópia autenticada do Contrato Social consolidado e suas alterações devidamente registrados.

4.2- O credenciado deverá apresentar documento pessoal de identificação.

4.3- A não apresentação do documento de credenciamento inabilita a licitante, e impedirá o representante de participar do certame.

4.5- Não será permitida a representação de mais de uma empresa pelo mesmo procurador ou representante legal.

4.6- Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.0 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- Os documentos e as propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, fechados e indevassáveis, contendo, na parte externa, a titulação do seu conteúdo e referências a esta licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BAHIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BAHIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

- 5.2- A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou a desclassificação da licitante.
- 5.3- Todos os elementos de proposta deverão ser apresentados datilografados ou impressos em papel timbrado, perfeitamente legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente datado e assinado.
- 5.4- Após a habilitação não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo ou fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 5.5- Não serão aceitos e considerados documentos de Habilitação e Proposta de preços apresentados por telex, telegrama, via postal ou fax.

6.0 – ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

OBS.: É recomendado, para facilitar a conferência dos mesmos, que os documentos abaixo indicados sejam numerados seqüencialmente, na mesma ordem que se segue.

7.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA exigir –se – à dos interessados

- Cédula de Identidade e CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração do próprio proponente de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

7.1- O S.I.C.A.F. substitui os documentos necessários à habilitação jurídica na forma da Lei nº 8.666/93.

8.0 – REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pela Comarca da sede do proponente, expedida a menos de 30 (trinta) dias da abertura das propostas;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site do TST;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

-Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

8.1- Os documentos acima exigidos devem ser obrigatoriamente relativos ao domicílio ou sede do licitante.

8.2- O S.I.C.A.F. substitui a inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), na forma da Lei nº 8.666/93.

9.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 - Certidão de Registro e Quitação da Licitante na entidade profissional competente em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Se a licitante for de outra praça e não apresentar certidão do CREA da Bahia, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/BA, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24/12/66 e resolução nº 265 de 15/12/79 do CONFEA.

9.2 - Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) que deverá assinar a ART referente ao evento, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

9.3 - Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, sendo que a Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil.

9.4 - A Licitante deverá comprovar que o Profissional de nível superior que participará da Equipe Técnica, integra o quadro permanente da empresa através dos seguintes documentos: Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) e/ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes; Ficha de Registro de Emprego; G.F.I.P relativa ao mês da entrega das propostas ou contrato de prestação de serviços.

9.5 - Comprovação de aptidão para desempenho de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, mediante: relação dos serviços executados e atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.1 – Os atestados de capacitação técnica deverão estar registrados no CREA, ou acompanhados de contratos com publicações, o qual originou a prestação dos serviços.

9.5.2 – As comprovações de aptidão poderão ser da empresa ou do responsável técnico.

9.6 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou de empresas decorrente de cisão empresarial ou pelo próprio concorrente ou ainda, por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente ou das quais o concorrente integre o seu quadro social.

9.7 – Indicação das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

9.8 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.9 - Atestado de Visita ao Local dos serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO através da Secretaria Mun. de Obras/ Administração, a ser apresentado pelas Licitantes.

9.10 - A visita técnica deverá ser efetuada até 02 dias antes do recebimento das propostas, devendo ser agendada previamente com antecedência de 48:00h, através da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho no Tel: (77) 3657-2160

10.0 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

10.1 – No caso de Micro e Pequenas Empresas, estarão dispensado da apresentação do balanço, desde que comprovado sua condição.

10.2- No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

10.3- Prova de que possui Capital Social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da obra.

11.0 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) -Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo – ANEXO V);

b) -Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo – ANEXO V);

11.1- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

11.2- Em nome da licitante e/ou do responsável técnico da mesma, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

-se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.3- Datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) -Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

11.4- Serão aceitas somente cópias legíveis;

11.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.6- A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

11.7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por membros da Comissão de Licitação, ou em publicação da imprensa oficial.

11.8- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado.

11.10- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.11- Todas as empresas, que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no Artigo 87 da Lei 8.666/93



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

12.0 – ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1- A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no item 1.1 do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das sessões que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

12.2- O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "1", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

12.3- A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "2" das empresas inabilitadas.

12.4- Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

12.5- O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

12.6- Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

12.7- Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes das Propostas de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

12.8- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

12.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

13.0 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

13.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma do ANEXO VII, além da carta proposta conforme ANEXO VI.

13.2- Na Proposta de Preços deverão constar:

13.3- Razão social da licitante, Nº do CNPJ/MF;

13.4- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, e prazo de execução dos serviços igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço;

13.5- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

13.6- Composição de preços unitários de todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária;

13.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 13.8- A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária; a designação da nova data deverá figurar na Ata que será, obrigatoriamente, assinada por todos os presentes;
- 13.9- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.
- 13.10- Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.11- Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos e atender a todas as exigências neles contidos.
- 13.12- Para definição da carga tributária deverá ser considerado o percentual do ISS do local da prestação do serviço e, para os demais tributos a legislação em vigor.
- 13.13- Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 13.14- A licitante deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra de materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 13.15- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.
- 13.16- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas das demais licitantes.
- 13.17- A empresa vencedora deverá disponibilizar o maquinário, equipamentos e aparelhamento técnico, considerados essenciais para o cumprimento do contrato.
- 13.18- O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo.
- 13.19- As especificações e observações constantes do(s) anexo(s) integram este Edital.

14.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1- A Comissão Permanente de Licitação, após concluída a fase de Habilitação, procederá a abertura dos envelopes com o sobrescrito “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas habilitadas. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.
- 14.2- Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela CPL e pelos participantes;
- 14.3- No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, levar-se-á em conta o MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o Artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, sendo julgada a vencedora a firma que apresentar o menor preço global para a execução dos serviços.
- 14.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;
- 14.5- Havendo empate entre duas ou mais propostas após observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados;
- 14.6- Será desclassificada a proposta que:
- a) omitir ou descumprir qualquer das exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, ou apresentarem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

b) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, das formas a saber:

b.1) consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b.1.b) valor orçado pela administração.

b.2) dos licitantes classificados na forma do item "b.1" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens "b.1.a" e "b.1.b" do item "b.1", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item "b.1" e o valor da correspondente proposta.

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

d) consignar descontos unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

14.7- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, na forma do § 3º, art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

14.8- Conforme dispões o art. 40, inciso VII, c/c o art. 44 § 2º da Lei nº 8.666/93, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela CPL e os licitantes presentes.

14.10- Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes, será observado o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei 8.666/93 procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado na imprensa oficial, vedado qualquer outro critério de desempate.

14.11- O Resultado do julgamento será divulgado por meio da Imprensa Oficial.

14.12- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais caberá desclassificá-las por motivo relacionado a esta fase, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

14.13- A deliberação da Comissão ficará sujeita à homologação do Senhor Prefeito de Tabocas do Brejo Velho do Estado da Bahia.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1- Não será exigida a apresentação de garantia conforme dispõe o art.56 da Lei 8.666/93, por não se tratar de obras de alta complexidade e nem de valor elevado.

16.0 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1– Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do envelope com os Documentos de Habilitação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h na Praça Municipal, nº 86 – Centro, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

16.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis previstos no § 2º do art. 41 da Lei Nº 8.666/93, antes da data da abertura do envelope com os Documentos de Habilitação, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço mencionado no item anterior, e no setor responsável.

16.3- O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

16.4- Considera-se licitante para efeito do item anterior a empresa que tenha retirado o presente edital junto a Prefeitura.

16.5- Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de cinco dias úteis (art. 109 §3º da Lei 8.666/93).

16.6- Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsideração e impugnações interpostos através de "fac-símile" ou e-mail.

16.7- Recebida (s) a(s) impugnação (ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação (ões) à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

16.8- Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

16.9- Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vista ao processo desta Tomada de Preços, em local e horário a serem indicados pela Comissão permanente de licitação.

16.10- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.11- Recursos interpostos desfundamentados e com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados ao Ministério Público para fins de oferecimento da denúncia contra o licitante, conforme o disposto nos artigos 100 e 101 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 9.648/98.

17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- Após concluída a fase de habilitação e propostas, a autoridade superior competente examinara as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor em despacho circunstanciado.

17.2- Quando a licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

17.3- Após a homologação a licitante adjudicatária será notificada e convocada a assinar o Termo do Contrato ou instrumento equivalente.

17.4- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.0 – DO CONTRATO

18.1- O contrato deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo Nº 81 da Lei Nº 8.666/93.

18.2- O contrato a ser assinado subordina-se ao Modelo ANEXO IX com vigência de 9 (nove) meses a contar de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

18.3- Será designado executor para o contrato na forma do Art. 67 e seguinte da Lei 8.666/93.

18.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

18.5- O licitante vencedor se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, apresentadas as devidas justificativas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 65, caput, § 1º da Lei Nº 8.666/93.

18.6- Todas as obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo a segurança pública, deverão ser iniciadas com autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

18.7- É expressamente vedada a terceirização dos serviços, ou qualquer outra forma de subcontratação de mão-de-obra, sob pena das sanções previstas no item 24 deste edital.

19.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1- A inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as previstas na Lei 8.666/93.

19.2- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

19.3- Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito à CONTRATADA qualquer indenização.

20.0 – DO PAGAMENTO

20.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei Nº 8.036/90);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente; Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

Serão aceitas Certidões Positivas de débito com efeito de Negativa.

20.2- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o correspondente ao valor total de R\$ _____, para prestação dos serviços ora contratados considerando o preço vencedor ofertado e que representou o menor desembolso para o Município, na forma da proposta vencedora que é parte integrante deste contrato. O valor acima mencionado é composto de 70% de mão de obra e 30% de insumos.

20.3- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor acima referido, calculado de acordo com a execução do serviço.

20.4- O pagamento dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, e da ART acompanhada do Boletim de Medição, devidamente aceito e conferido pela Secretaria de Obras atestadas pelo executor do contrato.

20.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

20.6- A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho não autorizará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, ou, ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

20.7- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

b) se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.8- Os pagamentos referente a execução das obras será realizado por intermédio de transferência ou cheque emitido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA ou depósito em conta corrente da empresa.

20.9- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

21.0 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1- A Fiscalização dos serviços será exercida diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA através de Executor formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a quem compete acompanhar a execução dos trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

21.2- A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

21.3- A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao responsável pela execução do contrato.

21.4- Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

21.5- Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à área responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

21.6- A ação e ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

21.7- A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

21.8- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

22.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1- As despesas relativas ao objeto desta licitação são provenientes de Recursos, conforme CTR Nº **0528066-75/FINIZA/CAIXA** e correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 conforme cronograma físico-financeiro e o restante da obra será conforme dotação orçamentária do exercício seguinte:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Função: 15 – Urbanismo e 17 – Saneamento;

Subfunção: 451 – Infraestrutura e 512 – Saneamento Básico;

Programa PPA: 006 – Obras e Infraestrutura – Qualidade de Vida;

Projeto: 1013 – Pavimentação, Calçamento e Urbanização de Vias e Logradouros;

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 0190 / Operações de Crédito Internas.

23.0 – OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

23.1- A ordem de serviço será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

23.2- Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinentes ao objeto desta licitação;

23.3- Será da Licitante vencedora a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros;

23.4- Deverão ser obedecidas as normas da ABNT aplicáveis à execução do objeto às quais deverá ser apresentado um projeto contendo critérios e parâmetros utilizados, indicando o nome do responsável técnico pela elaboração deste, com o devido registro no CREA;

23.5- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

23.6- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

23.7- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

23.8- Apresentar ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, de Execução da Obra, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, até 30 (trinta) dias após a ordem de serviço;

23.9- Prestar os serviços nos prazos que serão estabelecidos pela contratante, solicitados através da ordem de serviço, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

23.10- O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços prestados, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Administração e Finanças), por se tratar de responsabilidade tributária na forma da Lei 394/97 e suas alterações posteriores, na ocasião do pagamento da fatura;

23.11- Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços;

23.12- As contribuições previdenciárias serão retidas na fonte, conforme disposto no Decreto 3.048 de 06/05/1999, regulamentado pelo Capítulo V, artigos 99 a 129 da Instrução Normativa 71 de 10/05/2002, alterada pela Instrução Normativa 80 de 27/08/2002;

23.13- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da obra e/ou serviço contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

23.14- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que a prestação dos serviços foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, o reparo dos equipamentos e estruturas ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente.

24.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

24.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

24.2- Quanto ao Prazo de Execução da Obra:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

24.3- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

24.4- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

24.5- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

24.6- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

24.7- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

24.8- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa;

24.9- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

24.10- Somente será concedida prorrogação do prazo para a prestação dos serviços, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da execução no prazo estipulado na proposta;

25.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 25.1- É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.2- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:
- 25.3- A anulação do procedimento induz à do contrato e nota de empenho;
- 25.4- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.5- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.6- Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 1.1 deste edital.
- 25.7- Será obrigatória a presença do licitante ou de seu representante legal, por si ou procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação. Mesmo que este venha a ser descredenciado.
- 25.8- Após a homologação do procedimento do Certame e de seu resultado, o licitante vencedor, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no Anexo IX, adaptado à proposta vencedora.
- 25.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 25.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de TABOCAS BREJO VELHO.
- 25.11- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 25.12- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública.
- 25.13- As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 25.14- Se a licitante vencedora deixar de executar os serviços dentro do prazo estabelecido e sem justificativa por escrito aceita pela Contratante sujeitar-se-á às penalidades deste Edital, observado o direito à ampla defesa.
- 25.15- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.
- 25.16- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17- A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pelas contratantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 25.18- A Comissão Permanente de Licitação de Tabocas do Brejo Velho poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.
- 25.19- A Comissão Permanente de Licitação de Tabocas do Brejo Velho poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.
- 25.20- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.
- 25.21- A participação nesta licitação implica na aceitação, plena e irrevogável, deste edital e seus anexos, além das normas referentes ao Código de Defesa do Consumidor.
- 25.22- São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto licitado. Recomenda-se que o licitante visite e examine o local das obras e cercanias obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.
- 25.23- A Comissão Permanente de Licitação de Tabocas do Brejo Velho, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e propostas, passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a reunião de abertura desta licitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a sua lisura.
- 25.24- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho - Bahia, das 08:00 às 12:00h, e demais dúvidas pelo telefone: (77) 3657-2160, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do Edital.
- 25.24.1- Não sendo feito nesse prazo, fica estabelecido que a licitante está de pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante o direito de qualquer reclamação posterior.
- 25.25- De conformidade com o expresso no Parágrafo Único do Artigo 38, Lei Nº 8.666/93, o modelo deste edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, através do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019.
- 25.26- As obras/serviços serão recebidas provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, I, "a" da Lei Nº 8.666/93.
- 25.27- As obras/serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 50 (cinquenta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme art. 73, I, "b" da Lei Nº 8.666/93, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
- 25.28- A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 25.29 – O Valor orçado pela Administração para a obra objeto deste processo licitatório é de **R\$ 2.497.440,31**(dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos).
- 25.30- A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 25.31- Aos casos omissos aplicam-se às disposições constantes da Lei nº 8.666/93;
- 25.32- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência (Memorial descritivo, Peças gráficas e Planilhas orçamentárias);



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO II – Registro Fotográfico das Ruas a serem Beneficiadas;
ANEXO III– Modelo de credenciamento;
ANEXO IV – Modelo de Atestado de capacidade técnica;
ANEXO V– Modelo de Declaração não emprega menores;
ANEXO VI – Modelo de Carta Proposta;
ANEXO VII – Modelo de Proposta de preço;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO IX - Minuta de Contrato;
ANEXO X – Modelo da Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
ANEXO XI – Cópia Contrato nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 08 de agosto de 2019.

Joaquim José Marques da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Designado pela Portaria 003/2019

Humberto Pereira da Silva
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praca Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS
DE REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO NA SEDE DO
MUNICIPIO, COM RECURSOS DO FINIZA – CÓDIGO DE AÇÃO
ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013, NO MUNICIPIO DE TABOCAS DO
BREJO VELHO-BA**

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
JUNHO DE 2019

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



1. Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações de materiais a serem utilizados nos serviços de REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Segurança dos serviços

Devido ao elevado grau de risco dos serviços, devido a utilização de materiais químicos e potencialmente perigosos a saúde e ao bem-estar, é obrigatório em todo o momento o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Caso em fiscalização realizada ser flagrado trabalhadores sem EPI, OS SERVIÇOS PODERÃO SER PARALISADOS ATÉ QUE TODOS OS TRABALHADORES USEM OS EPIS E EPCS.

3. Normas Gerais

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro no local de serviço, será de total responsabilidade da empreiteira.

Em caso de dúvidas procurar normas vigentes e a fiscalização.

4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Métodos e Especificações Técnicas

Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

5.1 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Refere-se aos serviços topográficos para locação da obra, acompanhamento, nota de serviços e greide. Deverá ser seguido criteriosamente a locação e topografia definida no projeto.

Incluso os pontaletes de madeira, caminhonete flex com motor 1.6, auxiliar de topografo, nivelador, servente e desenhista detalhista.

5.2 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Refere-se aos serviços de varrição de rua anterior a execução da imprimação ligante (pintura de ligação). As ruas deverão ser varridas e removido qualquer tipo de entulho, terra e pó que dificulte ou impeça a perfeita aderência da imprimação ligante com o pavimento em paralelepípedo existe.

Os serviços deverão ser realizados por serventes com o uso de vassouras, pás, enxadas e carrinhos de mão conforme necessário. Os resíduos gerados deverão ser descartados em local apropriado definido pela fiscalização da obra.

5.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)


A imprimação ligante (pintura de ligação) consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície do pavimento em paralelepípedos antes da execução do revestimento asfáltico em PMF.

5.3.1 Finalidade

Promover a aderência do pavimento em paralelepípedo com a camada subjacente.

5.3.2 Materiais

Para a imprimação ligante são utilizadas emulsões asfálticas do tipo RR-2C.


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

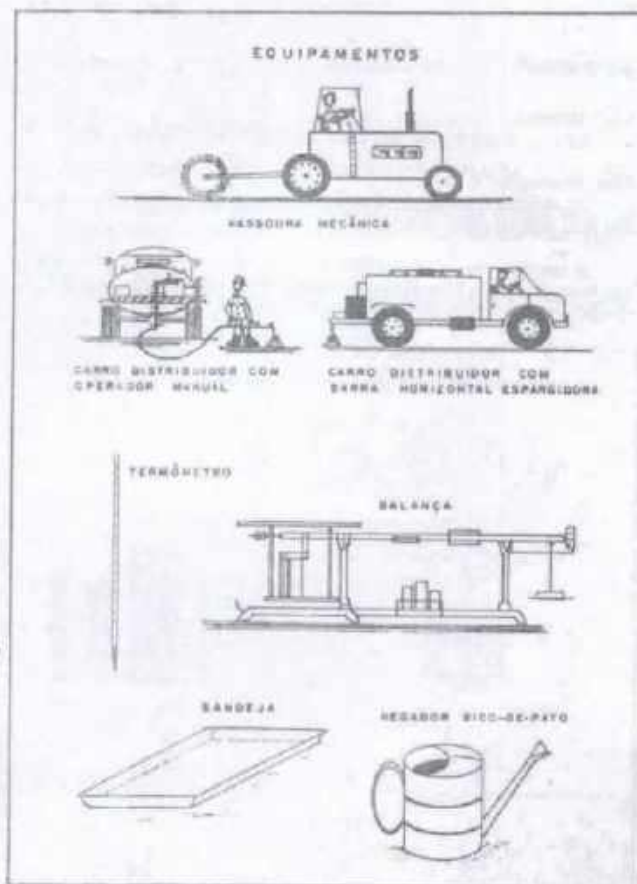
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

5.3.3 Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários para a imprimação ligante são:

- Vassoura mecânica;
- Carro distribuidor de material asfáltico, equipado com dispositivo para aquecimento e bomba de pressão regulável, barra distribuidora de circulação plena com dispositivo para regulagem horizontal e vertical, bicos para aspersão em leque, tacômetros e termômetros;
- Aplicador para operação manual, tipo lança;
- Regadores tipo bico-de-pato;
- Bandejas;



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 01 – Equipamentos para imprimação ligante

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.3.4 Execução da Imprimação Ligante

5.3.4.1 Limpeza

Deve-se varrer a superfície para eliminar o pó e o material solto.

5.3.4.2 Aplicação

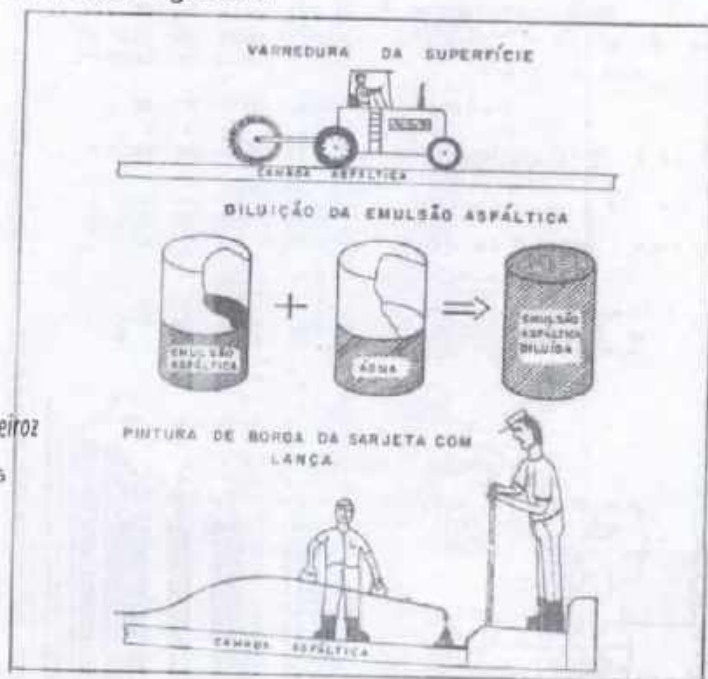
As sarjetas e as guias deverão ficar protegidas, evitando-se que sejam atingidas pela emulsão asfáltica.

A emulsão deverá ser diluída conforme descrito nas recomendações da embalagem do produto. Após o serviço, o restante de material no caminhão não deve ser armazenado no reservatório que contem emulsão pura.

Deve-se utilizar folhas de papel kraft nos pontos inicial e final do espalhamento.

A emulsão asfáltica deve ser aplicada na taxa mínima de 0,45kg por m².

As bordas das sarjetas devem ser imprimadas através da lança do carro distribuidor. Este deve manter uma velocidade uniforme e paralela ao eixo da via e sua barra deverá ser regulada.

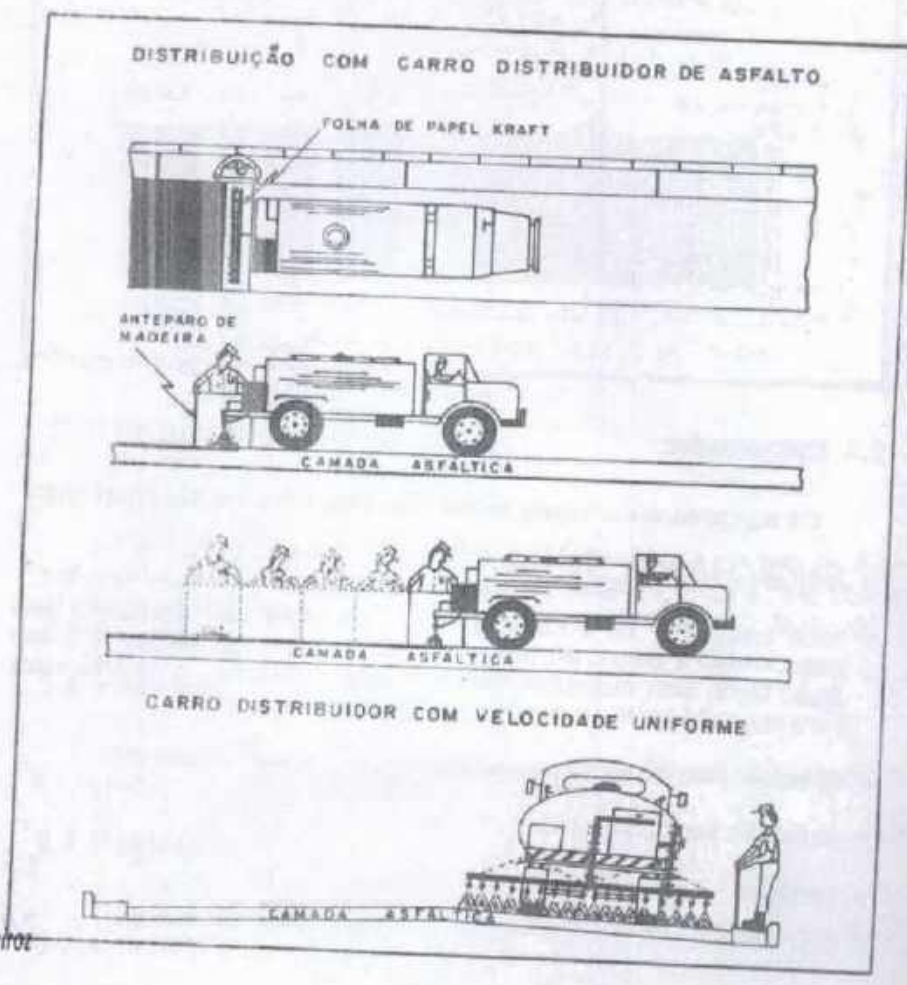



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 02 – Limpeza, diluição e aplicação manual da emulsão

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 03 – Distribuição da emulsão com carro distribuidor

5.3.4.3 Cura

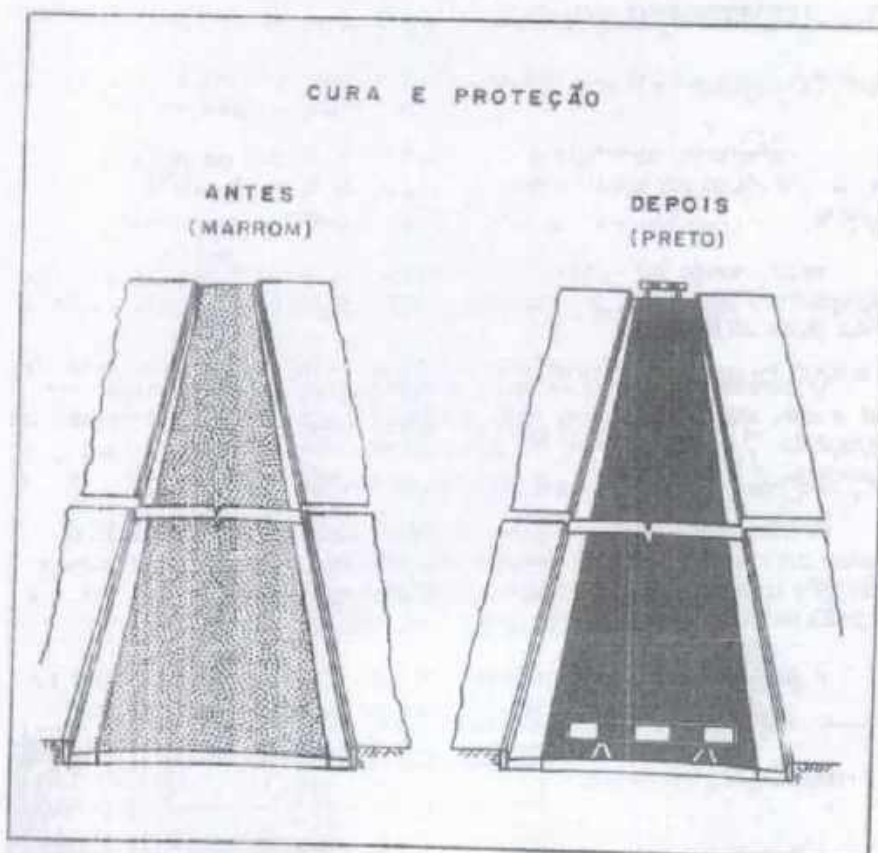
Deve-se aguardar a ruptura da emulsão, o que pode ser notado pela mudança de coloração, passando de marrom para preto.

5.3.4.4 Proteção

Não se deve permitir o tráfego de veículos sobre a superfície imprimada.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 04 – Cura e Proteção da emulsão

5.3.4.5 Cuidados

O excesso de emulsão deve ser evitado, pois poderá atuar como lubrificante, ocasionando ondulações no revestimento.

5.3.4.6 Controle de Execução

A taxa de aplicação da emulsão deve ser controlada da seguinte forma:

- Colocar na via bandejas de peso e área conhecidos;
- Após a passagem do carro distribuidor, pesar as bandejas;

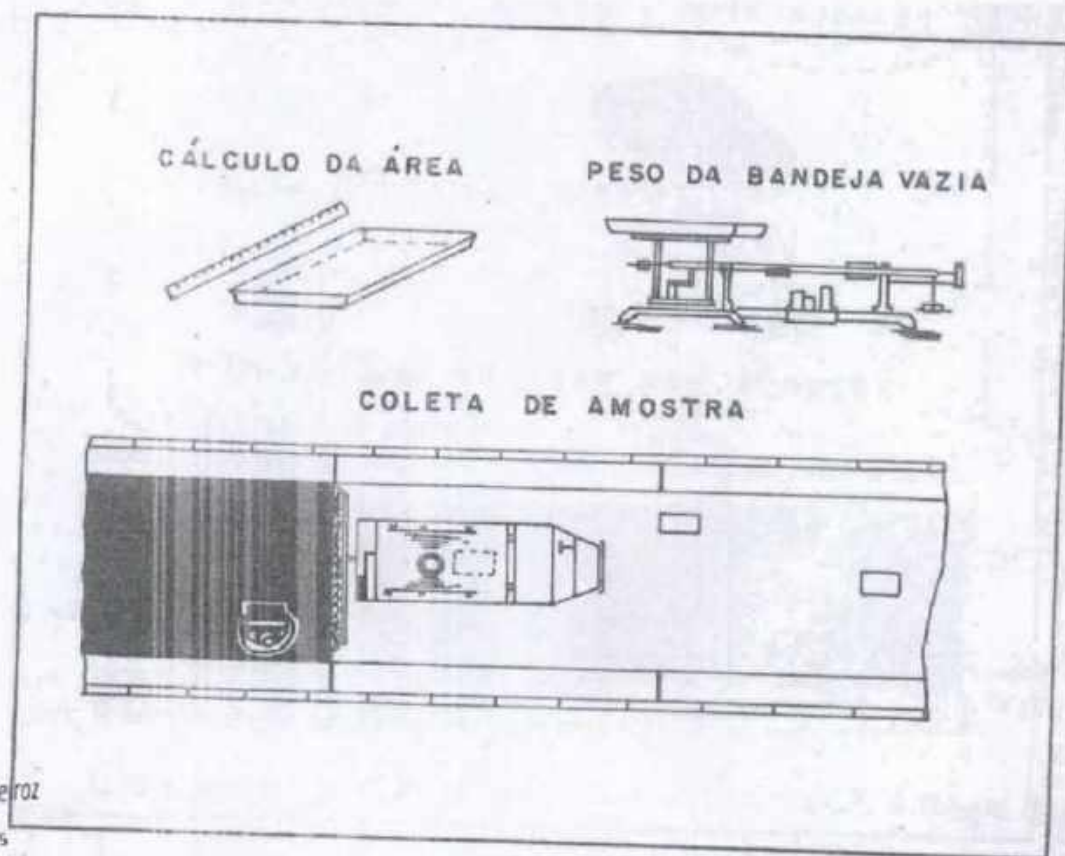
www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

- Calcular o volume de emulsão aplicado, dividindo-se o peso da emulsão pela sua massa específica (na falta deste dado, adotar o volume igual a 1g por cm³);
- Calcular o volume da emulsão aplicado por m², dividindo o volume calculado pela área da bandeja;
- O valor determinado deve se situar entre 0,45Kg a 0,50Kg por m²;
- O local onde foi colocada a bandeja deve ser retocado manualmente.




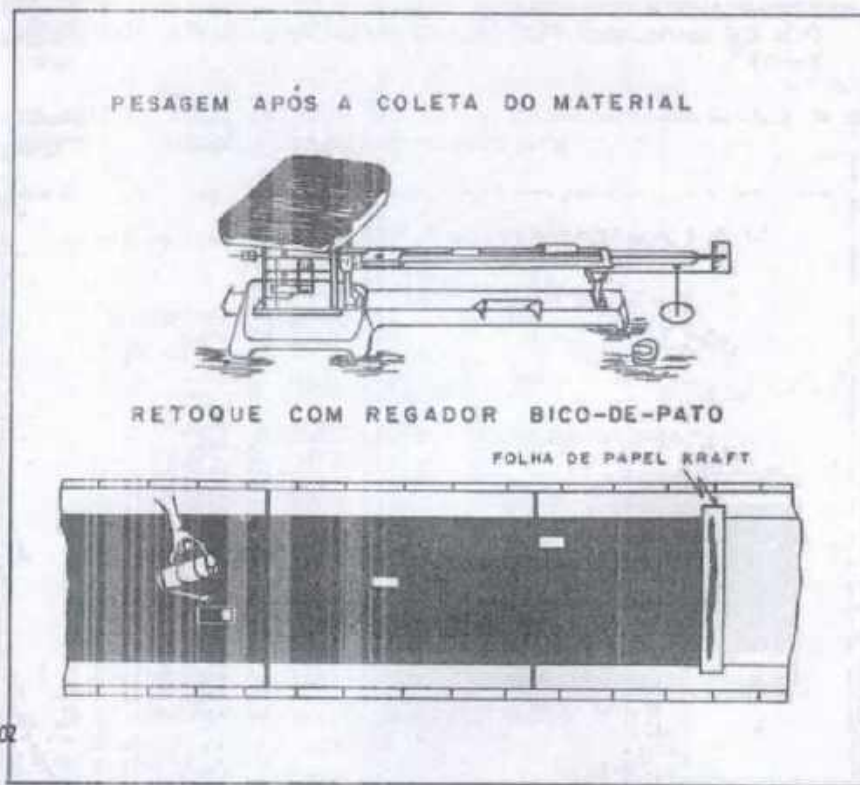

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 05 – Procedimentos de controle de execução 01

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.





Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 06 – Procedimentos de controle de execução 02

5.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (CODIGO SINAPI 73759/002)

Refere-se a camada de rolamento do pavimento acima do pavimento em paralelepípedos.

A camada de revestimento com Pré-misturado a frio deve ter espessura acabada de 05 cm.

Por definição o pré-misturado a frio é uma mistura de agregados e asfalto diluído ou emulsão asfáltica, devidamente dosada e preparada, aplicada a frio, serve como camada de rolamento do pavimento.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.4.1 Agregado Graúdo e Miúdo

O agregado graúdo deverá ser constituído por brita 0 ou pedrisco e brita 1, deverá também conter o mínimo possível de pó em sua superfície além de apresentar: abrasão Los Angeles com perda inferior a 40%, índice de forma menor ou igual a 2 e durabilidade em sulfato de sódio(5 ciclos) com perda menor que 12%.

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia grossa.

Os agregados deverão ser constituídos de grãos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substancias nocivas.

5.4.2 Emulsões Asfálticas

Deverá ser utilizado a emulsão asfáltica do tipo RL-1C. As emulsões catiônicas devem conter em sua composição substancias melhoradoras de adesividade e, desta forma, em geral, apresentarem boa adesividade com qualquer tipo de agregado.

5.4.3 Mistura

A mistura deverá seguir o definido na composição unitária do serviço na tabela SINAPI, sendo assim por m³ comprimido de massa PMF usar:



Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

- Areia grossa= 0,411 m³;
- Brita 0 ou pedrisco= 0,484 m³;
- Brita 1= 0,484m³;
- Emulsão asfáltica catiônica tipo RL-1C= 132 Kg;

A mistura deverá ser produzida na Usina para Pré-Misturado a Frio, com potência mínima de 30cv, que deverá produzir uma mistura homogênea, com agregados totalmente envolvidos pela emulsão.

5.4.4 Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários para a execução do pré-misturado a frio são:

www.tabocasdebrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

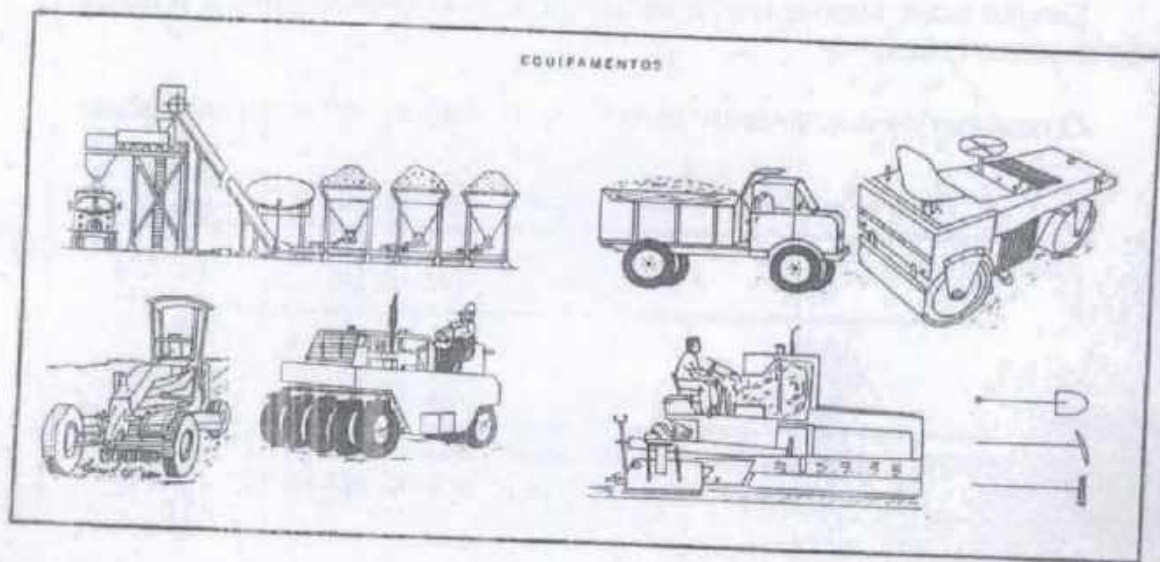


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

- Deposito de emulsão asfáltica, com aquecimento e sistema de circulação;
- Deposito de agregados, separando cada tipo de agregado, evitando-se misturas;
- Usina para Pré-misturado a Frio, que deverá produzir mistura homogênea com os agregados totalmente envolvidos pela emulsão;
- Vibro-acabadora, que deverá espalhar a mistura no alinhamento e cotas abaulamentos especificados;
- Rolo compressor, podendo ser utilizado rolo de pneus ou rolo liso metálico, em tandem. Este rolo deverá ser capaz de comprimir a mistura até que esta atinja a massa específica aparente requerida;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladora (opcional);
- Pequenas ferramentas, como, por exemplo, rodos metálicos, rastelos e pás.




Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 07 – Equipamentos para usinagem e aplicação do PMF

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.4.5 Preparo da Mistura

A mistura deverá sair da usina dentro da faixa granulométrica especificada e no teor de emulsão definido.

5.4.5 Transporte da Mistura

A mistura deverá ser transportada em caminhões basculantes cobertos com lona e descarrega na vibro-acabadora. Deve-se evitar que a água proveniente da ruptura da emulsão seja descarregada na via. Quando o espalhamento da mistura for feito com motoniveladora, os caminhões deverão depositá-la, em forma de leiras, ao longo do eixo longitudinal da via.

5.4.6 Esparrame

A superfície do pavimento que irá receber a mistura deverá estar com a sua imprimação ligante aplicada e devidamente curada, antes da mistura ser esparramada.

A mistura deverá ser esparramada por meio de vibro-acabadora, em uma única camada e espessura tal que após a compressão esta fique com a espessura de projeto.

O esparrame da mistura pode ser feito opcionalmente, com motoniveladora, tomando-se o cuidado de evitar a segregação dos agregados. A mistura poderá, ainda, ser esparramada em áreas pequenas, manualmente, através do emprego de ferramentas, tais como, pás, garfos, rastelos etc. Neste caso é imprescindível a colocação de referências para que a camada fique com a forma de seção transversal de projeto.

Durante o esparrame deve-se retirar, com auxílio de rastelos, os grupos formados pelo envolvimento dos finos com a emulsão, evitando-se o aparecimento de manchas na superfície da camada.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

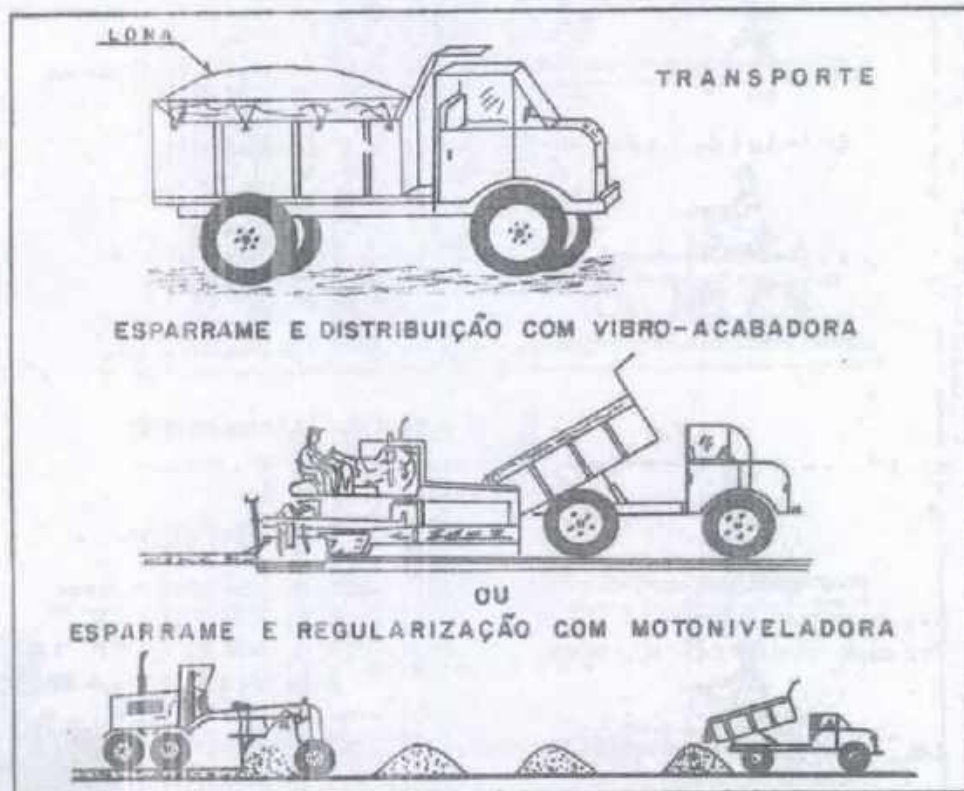


Figura 08 – Esparrame e distribuição mecanizada

ESPARRAME MANUAL (PEQUENAS ÁREAS)

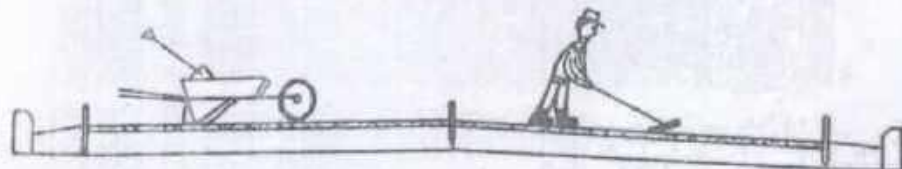



Figura 09 – Esparrame e distribuição manual


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.4.7 Compressão

Quando o esparrame for feito com vibro-acabadora deve-se aguardar o início da ruptura da emulsão asfáltica e iniciar a compressão com rolo de pneus a baixa pressão, como por exemplo, 35 libras por polegada quadrada – desde que a mistura suporte o peso do rolo – aumentando-a a cada duas passadas até que esta atinja a pressão de pneus de 120 libras por polegada quadrada, completando-se, então, a compressão.

Quando o espalhamento for feito com motoniveladora ou manualmente, deve-se iniciar a compressão através de uma passagem do rolo liso metálico, em tandem, aguardar o início da ruptura da emulsão, reiniciar a compressão com rolo de pneus – conforme descrito anteriormente – e efetuar o acabamento com rolo liso metálico, em tandem.

No caso de não se dispor de rolo de pneus, a compressão poderá ser totalmente executada com rolo liso metálico, em tandem, desde que se atinja o grau de compactação requerido em projeto.

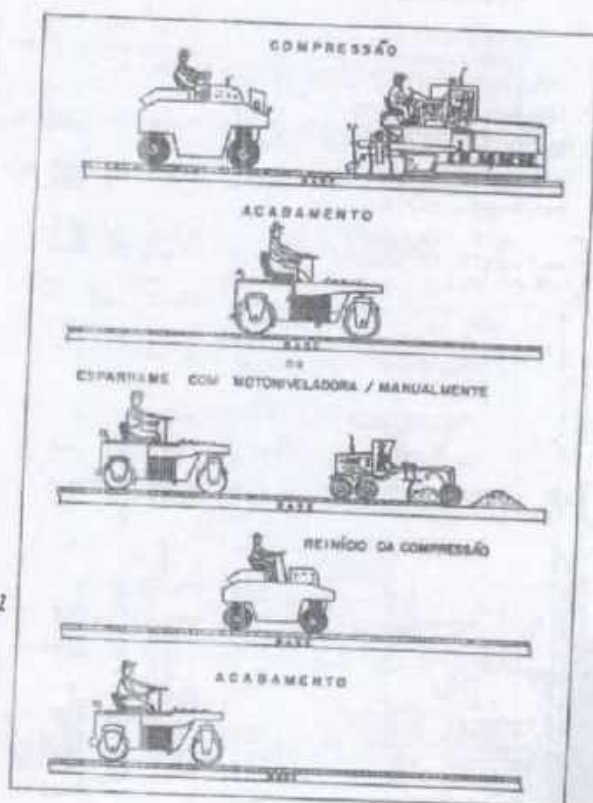


Figura 10 – Compressão mecanizada


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

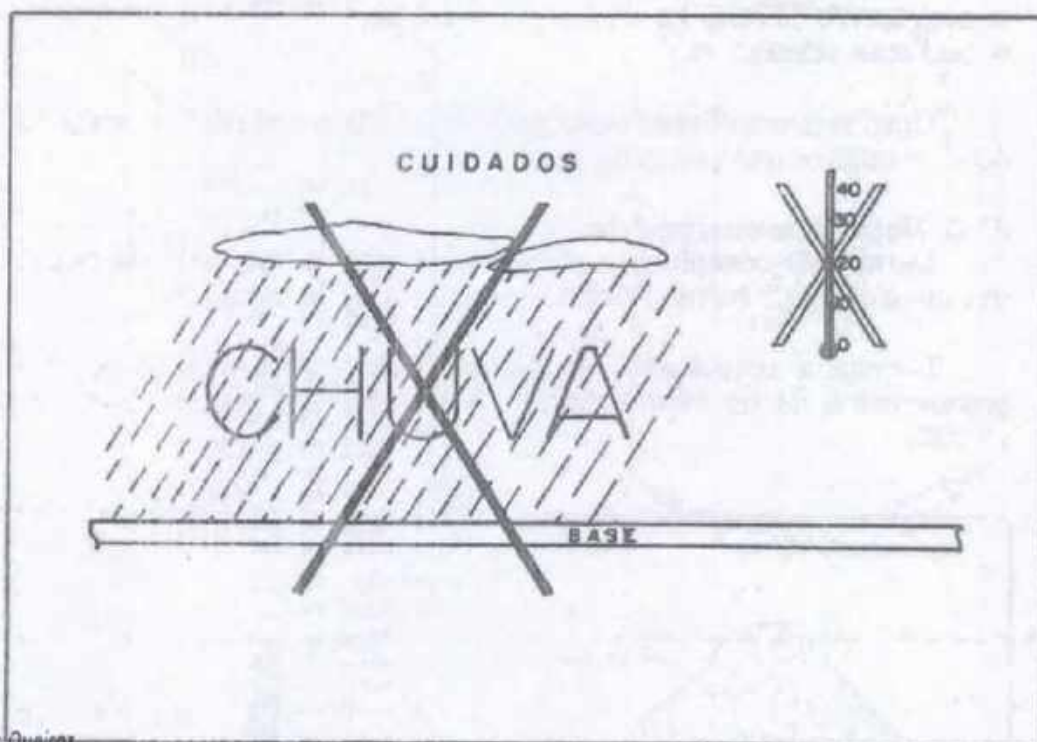
www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.4.8 Cuidados

O pré-misturado a frio não deve ser executado em dias chuvosos ou em temperaturas abaixo de 10 graus celsius. Os agregados ou a superfície da base podem estar umedecidos, mas não com excesso de água. A espessura da camada de pré-misturado deve ser medida após o esparrame e a compressão.

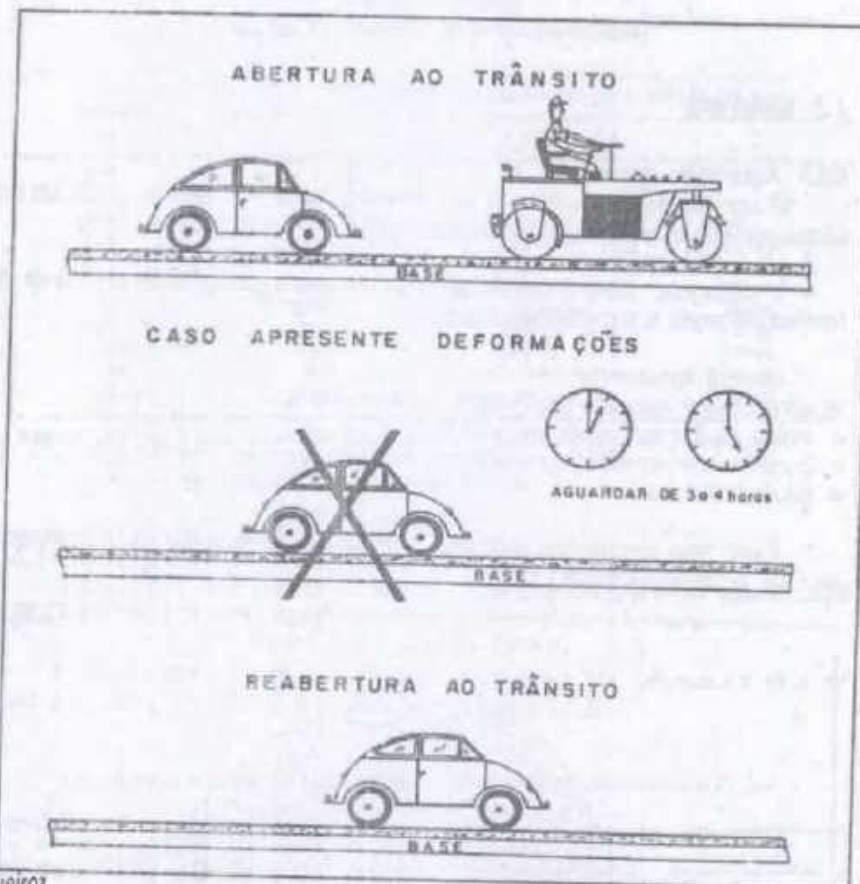



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 11 – Cuidados

5.4.9 Abertura ao Trânsito

A camada recém acabada não poderá ser aberta ao trânsito imediatamente após o término do serviço de compressão, deverá ser aguardado 03 a 04 horas para liberação do trânsito, caso observem-se deformações, deve-se aguardar o prazo de 03 a 04 horas novamente para abertura.





Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Figura 12 – Abertura ao trânsito

5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593)

Item dividido em dois itens na planilha, um refere-se ao transporte da brita e o outro refere-se ao transporte da areia. O transporte da areia e brita será pago pois no item referente ao PMF não está incluso o transporte de tais insumos.

Para o transporte utilizar caminhão basculante de 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semirreboque com caçamba metálica.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.6 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Refere-se a limpeza do revestimento asfáltico e áreas ao redor (calçadas, acessos, meio fio, depósitos de materiais, placas etc.) após a execução do revestimento asfáltico em PMF, toda a área deve estar limpa, livre de britas soltas, entulhos, materiais ou qualquer outro que possa causar transtornos ou perigo ao trânsito de pedestres e veículos. Para a varrer utilizar vassoura de piaçava.

5.7 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CODIGO SINAPI 74209/001)

Refere-se a instalação e fornecimento de placa de chapa de aço galvanizado, nas dimensões padrões Caixa, com 5,63m², SEGUIR PADRÃO CAIXA - MANUAL DE VISUAL DE PLACAS E ADESIVO DE OBRAS (ANO 2015). Já estão inclusos sarrafos, pontaletes, pregos e concreto.

Instalar a placa na Av. Brasil, no início da cidade, o local exato da instalação deverá ser consultado pela fiscalização.

5.8 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (CODIGO SINAPI 10775-INSUMO)

Refere-se a locação e instalação de container com instalações completos que será utilizado como escritório da obra, dimensões de 2,30x6,00m e altura de 2,5m, incluso um sanitário.

Locar o container em um local que não atrapalhe o serviço e que sua retirada não seja trabalhosa.

Ezio Ezuperio Alves de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

5.9 REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS (CODIGO SINAPI 83695/001)

Refere-se ao serviço de rejuntamento de paralelepípedos em pontos que é ausente o rejuntamento devido ao desgaste natural e as chuvas, sendo que o rejuntamento comum em argamassa não seria capaz de resistir a tais tipos de degradação.

Para iniciar os serviços a superfície deve estar limpa, utilizar brita 0 ou pedriscos e cimento asfáltico de petróleo a granel (CAP) 50/70. Isolar a área

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

até que o rejuntamento adquira resistência suficiente para a execução dos outros serviços.

5.10 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Este serviço deve ser executado a cada 800 m² de imprimação ligante, serve para calcular o volume e peso de imprimante lançado a cada metro quadrado. Executar este serviço conforme item "5.3.4.6 – Controle de Execução".

5.11 PLACA DE PARE E PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA (COMP. 08 E COMP. 09)

Referente aos serviços de Placa de Pare (R-1, lados com 25 cm) e Placa de Indicação de Velocidade Máxima (R-19, diâmetro de 50 cm).

As placas deverão ser produzidas em chapa de aço 16, com pintura refletiva, o tipo e tamanho das placas deverá seguir o projeto de pavimentação e normas técnicas atuais e vigentes.


Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro.

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto, deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

O tubo deverá ser de aço galvanizado de 50 mm e espessura de 03 mm para instalação das placas. A base deverá ser chumbada em concreto com profundidade mínima de 50 cm. A altura deverá seguir recomendação de projeto de sinalização.

5.12 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01, 02, 03, 04, 05 E 06 (COMP. 02, COMP. 03, COMP. 04, COMP. 05 E COMP.06)

Referente aos serviços de pintura de faixa de pedestre com tinta tipo tinta à base de resina acrílica para sinalização horizontal viária (NBR 11862), utilizar microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo i-b (PREMIX) - NBR 16184, o solvente deve ser do tipo diluente a base de aguarrás. O tamanho das faixas e largura deverá ser consultado no projeto de sinalização.


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



6. Observações Importantes

- A empresa deverá realizar o controle tecnológico especificado no presente memorial, pois os mesmos poderão ser exigidos caso haja dúvidas na qualidade dos serviços;
- Caso seja constatado que não foi respeitada a espessura de revestimento de projeto, a fiscalização poderá ordenar que a empresa execute uma nova camada para deixar o revestimento conforme especificado, sendo que neste período as medições poderão ser suspensas até as correções necessárias.
- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

7. Considerações Finais

Após a conclusão do serviço no local, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Ezio Ezupério Alves de Queiroz

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**MEMORIAL DE CALCULO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO
ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDOS NA SEDE DO MUNICIPIO, COM
RECURSOS DO FINIZA – CÓDIGO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.451.006.1013, NO MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195-D GO**



Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

**TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
JUNHO DE 2019**

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

1. Introdução do Método de Levantamento de Quantitativos

As áreas e quantitativos foram levantados a partir do levantamento topográfico semi-cadastral fornecido pela Prefeitura, feito pelo topógrafo Hildo. Os pontos utilizados foram os internos às ruas.

Com fins de cálculo as ruas foram separadas em áreas (conferir detalhamento de cada rua nas pranchas do projeto) para levantamento de quantitativos. São elas:

- Avenida Brasil (Imagem 01)
- Rua dos Professores (Imagem 02)
- Avenida Getúlio Vargas (Imagem 03)
- Rua Manoel Messias (Imagem 04)
- Rua Boa Viagem (Imagem 05)
- Praça Presidente Dutra (Imagem 06)
- Rua Pedro Estrela (Imagem 07)
- Travessa JK (Imagem 08)
- Rua dos Professores e Duas Ruas Próximas (Imagem 09)
- Rua Rui Barbosa (Imagem 10)
- Rua Jose Pereira (Imagem 11)
- Rua JK (Imagem 12)
- Rua 25 de Abril (Imagem 13)
- Rua São Pedro Trecho 01 e 02 (Imagem 14)
- Rua São Cristóvão (Imagem 15)
- Rua Jose Bastos (Imagem 16)
- Rua Ercina Alves dos Santos (Imagem 17)
- Rua São Bento Lado Esquerdo e Direito (Imagem 18)
- Ruas ao Redor da Prefeitura (Imagem 19)
- Rua Joaquim Claro dos Reis (Imagem 20)
- Ruas ao Redor do Hospital Leônidas (Imagem 21)
- Travessa Manoel Messias (Imagem 22)
- Rua Agnelo da Cruz (Imagem 23)
- Rua Ladislau (Imagem 24)
- Praça da República 02 (Imagem 25)
- Praça da República 01 (Imagem 26)
- Travessa Brasil 02 (Imagem 27)
- Travessa Brasil 01 (Imagem 28)
- Rua Tiradentes (Imagem 29)

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

ÁREA= 13717 m²



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- AVENIDA BRASIL
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 01 - Avenida Brasil

ÁREA= 1934,7 m²



Imagem 02 - Rua dos Professores



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Imagem 03 - Avenida Getúlio Vargas

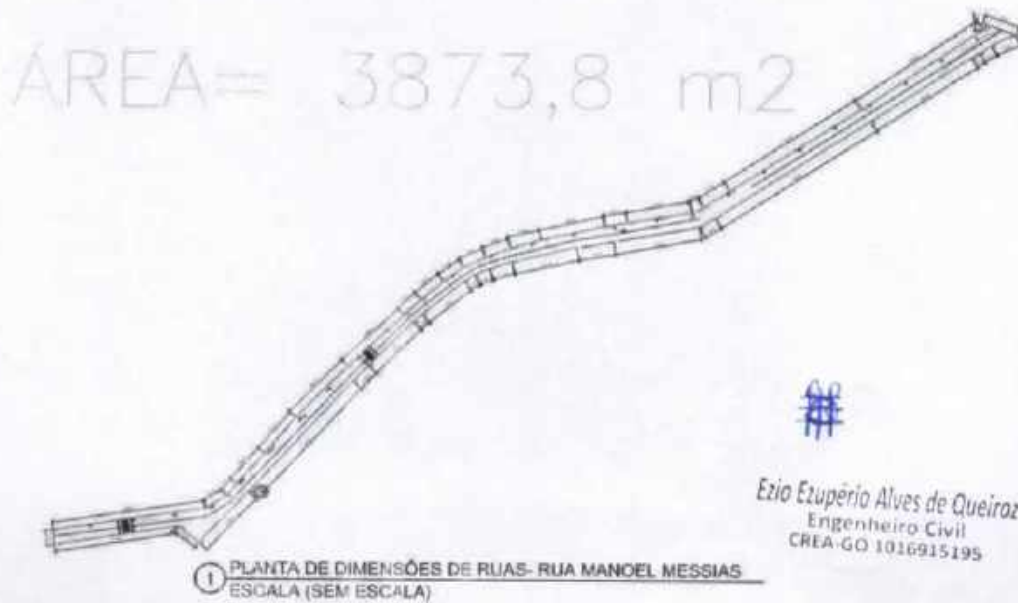


Imagem 04 – Rua Manoel Messias

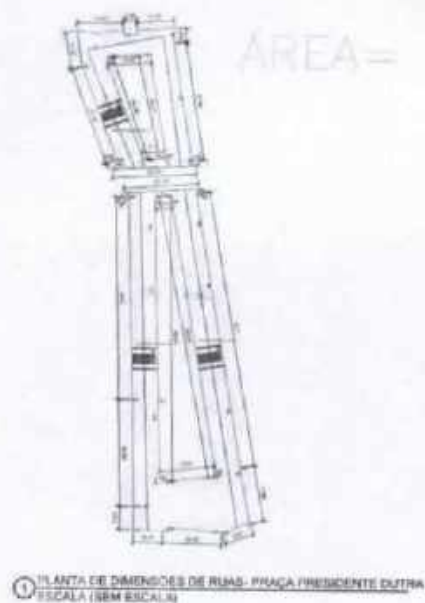
www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Imagem 05 – Rua Boa Viagem



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

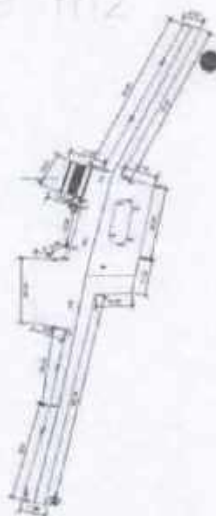
Imagem 06 – Praça Presidente Dutra

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

= 1769 m²



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA PEDRO ESTRELA
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 07 – Rua Pedro Estrela



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA JK
ESCALA (SEM ESCALA)



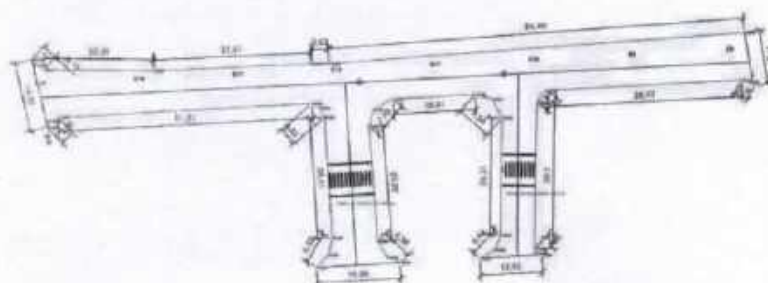
Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Imagem 08 – Travessa JK

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ÁREA = 1858,2 m²



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA DOS PROFESSORES E DUAS RUAS PROXIMAS
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 09 – Rua dos Professores e Duas Ruas Próximas

ÁREA = 1032,2 m²





Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Imagem 10 – Rua Rui Barbosa

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Imagem 11 – Rua Jose Pereira

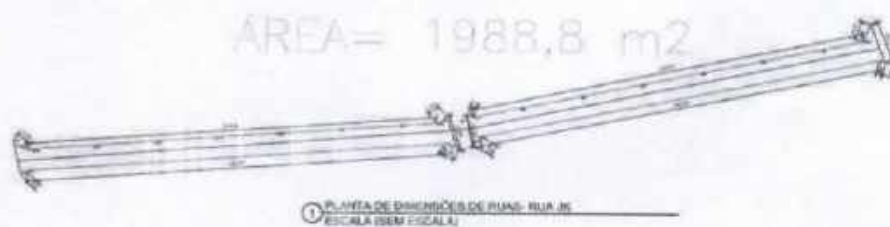


Imagem 12 – Rua JK

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915/195

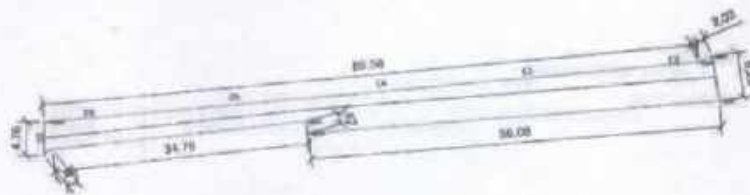
www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

ÁREA = 426,5 m²



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA 25 DE ABRIL
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 13 – Rua 25 de Abril

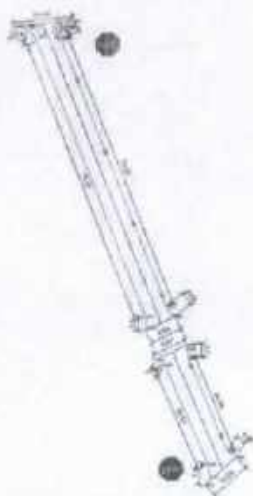


① PLANTA DE DIMENSÕES
ESCALA (SEM ESCALA)


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Imagem 14 – Rua São Pedro Trecho 01 e 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



DIMENSÕES DE RUAS- RUA SÃO CRISTÓVÃO
EM ESCALA)

Imagem 15 – Rua São Cristóvão



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA JOSÉ BASTOS
ESCALA (SEM ESCALA)


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Imagem 16 – Rua José Bastos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

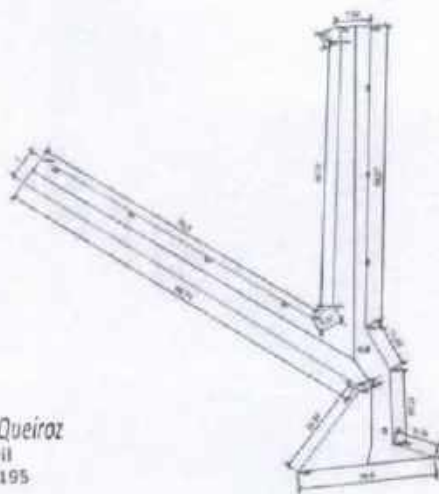
ÁREA = 1294,8 m²



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 17 – Rua Ercina Alves dos Santos

ÁREA = 1479,1 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA SÃO BENTO, LADO ESQUERDO E DIREITO
ESCALA (SEM ESCALA)

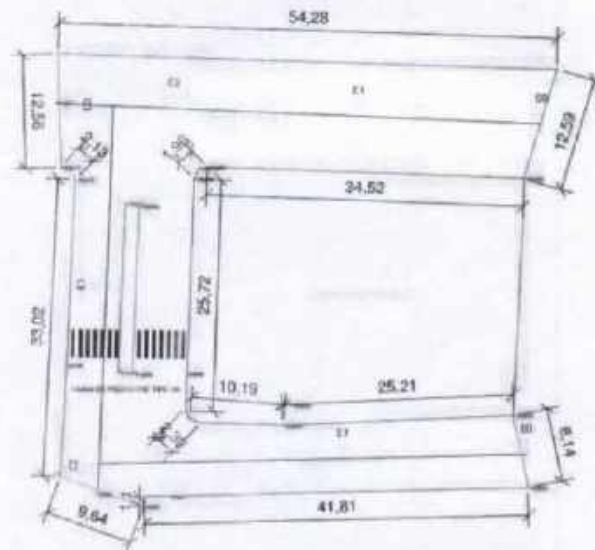
Imagem 18 – Rua São Bento Lado Esquerdo e Direito

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ÁREA = 1361,9 m²

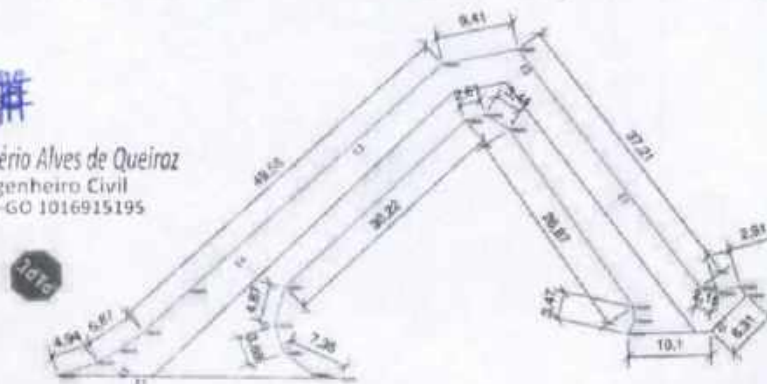


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUAS AO REDOR DA PREFEITURA
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 19 – Ruas ao Redor da Prefeitura

ÁREA = 815,1 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 20 – Ruas Joaquim Claro dos Reis

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

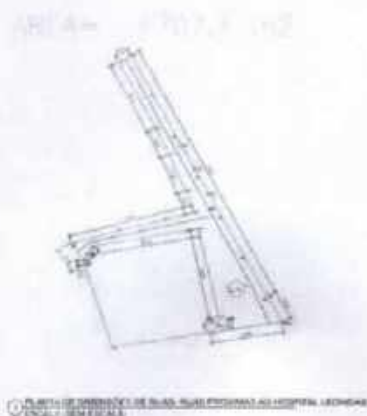
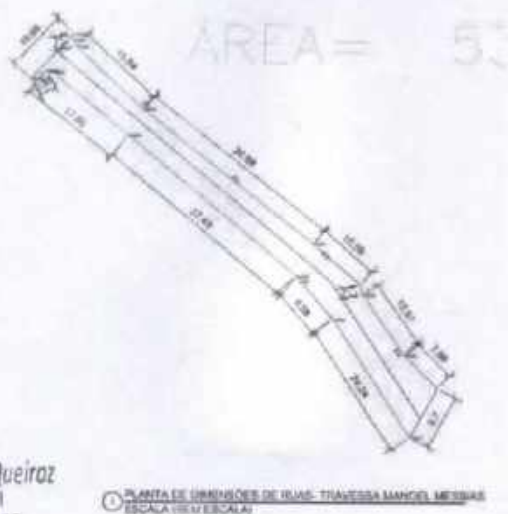


Imagem 21 – Ruas Próximas ao Hospital Leônidas




Ezio Ezupério Alves de Queiraz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Imagem 22 – Travessa Manoel Messias

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

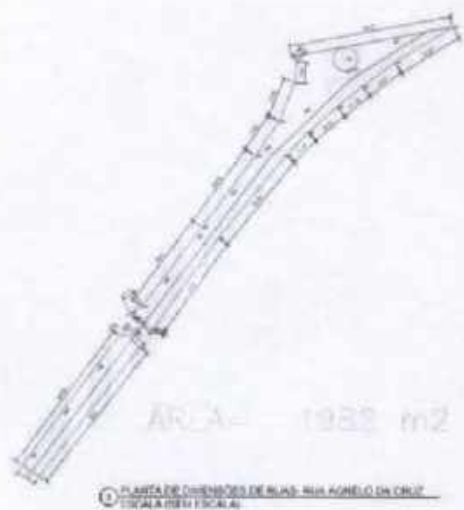


Imagem 23 – Rua Agnelo da Cruz

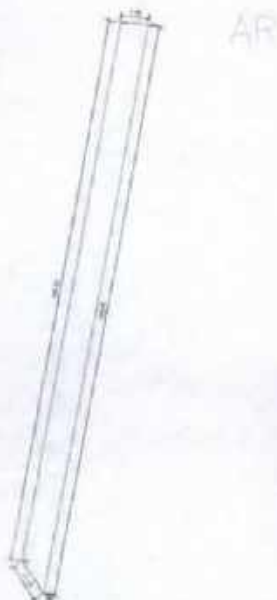


Imagem 24 – Rua Ladislau

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br
Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

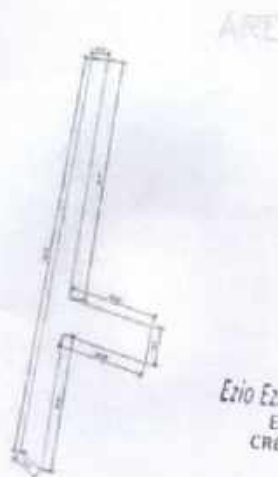


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - PRAÇA DA REPÚBLICA 02
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 25 – Praça da República 02



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - PRAÇA DA REPÚBLICA 01
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 26 – Praça da República 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA BRASIL 02
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 27 – Travessa Brasil 02



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA BRASIL 01
ESCALA (SEM ESCALA)



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Imagem 28 – Travessa Brasil 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

ÁREA= 4112,5 m²



① PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA TIRADENTES
ESCALA (SEM ESCALA)

Imagem 28 – Rua Tiradentes



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



2. SERVIÇOS COMUNS A TODAS AS RUAS

São os serviços referentes a obra de todas as ruas, a placa de obra e container.

2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Tamanho Padrão Caixa, com área de 5,63 m².

2.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS

TEMPO DE ALUGUEL= PREVISÃO DE CONCLUSÃO CONFORME CRONOGRAMA

TEMPO DE ALUGUEL= 06 meses.

3. AVENIDA BRASIL

3.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=13.717,00 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

3.2 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=13.717,00 m²

3.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=13.717,00 m²

3.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

A=13.717,00 m²

3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 56.418,46 \text{ TxKm}$

3.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 29.087,65 \text{ TxKm}$

3.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $13.717,00 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 17,14$ ensaios – arredondando são necessários 17 ensaios.

3.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01 (CODIGO COMP.02)

São necessárias 03 faixas do TIPO 01 na via.

3.9 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 (CODIGO COMP.03)

É necessário 01 faixa do TIPO 02 na via.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



3.9 PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA (CODIGO COMP. 09)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de velocidade máxima 40km por hora.

3.10 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=13.717,00 m²

4. RUA DOS PROFESSORES

4.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.934,7 m²

4.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.934,7 m²

4.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.934,7 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

4.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



A=1.934,7 m²

4.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 7.957,48 \text{ TxKm}$

4.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 4.102,64 \text{ TxKm}$

4.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Ezio Ezuperto Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Número de ensaios=1.934,7 m²/800 m² = 2,41 ensaios – arredondando são necessários 03 ensaios.

4.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de pare.



4.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.934,7 m²

5. AVENIDA GETULIO VARGAS

5.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=6.042,60 m²

5.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=6.042,60 m²

5.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=6.042,60 m²

5.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=6.042,60 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m3 de brita 0 e 0,484 m3 de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 24.853,41 \text{ TxKm}$

5.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 12.813,66 \text{ TxKm}$

5.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $6.042,6 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 7,55$ ensaios – arredondando são necessários 8 ensaios.

5.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04 (CODIGO COMP.05)

É necessário 01 faixa do TIPO 04 na via.


Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



5.9 PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA (CODIGO COMP. 09)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de velocidade máxima 40km por hora.

5.10 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

A placa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 placa de pare.

5.11 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=6.042,60 m²

6. RUA MANOEL MESSIAS

6.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.873,80 m²

6.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.873,80 m²

6.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.873,80 m²

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



6.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.873,80 m²


Eziú Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

6.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 15.933,06 \text{ TxKm}$

6.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 8.214,60 \text{ TxKm}$

6.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $3.873,8 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 4,84$ ensaios – arredondando são necessários 05 ensaios.

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



6.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 (CODIGO COMP.03)

É necessário 01 faixa do TIPO 02 na via.

6.9 PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA (CODIGO COMP. 09)

A placa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 placa de velocidade máxima 40km por hora.

6.10 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03 (CODIGO COMP.04)

É necessário 01 faixa do TIPO 03 na via.

6.11 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.873,80 m2


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

7. RUA BOA VIAGEM

7.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=973,40 m2

7.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=973,40 m2

7.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



A=973,40 m²

7.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA"


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

A=973,40 m²

7.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 4.003,63 \text{ TxKm}$

7.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.064,15 \text{ TxKm}$

7.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 88 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios=973,4 m²/800 m² = 1,21 ensaios – arredondando são necessários 01 ensaios.

7.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

A placa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 placa de pare.

7.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=973,40 m²


Eziú Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

8. PRAÇA PRESIDENTE DUTRA

8.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=2.867,30 m²

8.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=2.867,30 m²

8.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=2.867,30 m²

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



8.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=2.867,30 m²


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

8.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 11.793,30 \text{ TxKm}$

8.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 6.080,27 \text{ TxKm}$

8.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $2.867,30 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 3,58$ ensaios – arredondando são necessários 04 ensaios.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



8.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01 (CODIGO COMP. 02)

As faixas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 03 faixas tipo 01.

8.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=2.867,30 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

9. RUA PEDRO ESTRELA

9.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.769,00 m²

9.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.769,00 m²

9.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.769,00 m²

9.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

A=1.769,00 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

9.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 7.275,95 \text{ TxKm}$

9.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.751,26 \text{ TxKm}$

9.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.769,00 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 2,21$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

9.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



A placa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 placa de pare.

9.9 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05 (CODIGO COMP. 06)

A faixa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 faixas tipo 05.

9.10 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.769,00 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

10. TRAVESSA JK

10.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.545,70 m²

10.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.545,70 m²

10.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.545,70 m²

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



10.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.545,70 m²


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

10.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 6.357,51 \text{ TxKm}$

10.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.277,74 \text{ TxKm}$

10.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.545,70 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,93$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



10.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de pare.

10.9 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 (CODIGO COMP. 03)

A faixa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 faixas tipo 02.

10.10 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.545,70 m²


Ezio Ezuperto Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

11. RUA DOS PROFESSORES E DUAS PROXIMAS

11.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.858,20 m²

11.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.858,20 m²

11.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.858,20 m²

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



11.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.858,20 m²


Ezio Ezequiel Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

11.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 **pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte**, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 7.642,84 \text{ TxKm}$

11.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia **pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte**, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.940,41 \text{ TxKm}$

11.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Número de ensaios= $1.858,20 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 2,32$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

11.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 (CODIGO COMP. 03)

A faixa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 faixa tipo 02.

11.9 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04 (CODIGO COMP. 05)

A faixa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 faixa tipo 04.

11.10 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.858,20 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

12. RUA RUI BARBOSA

12.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.032,20 m²

12.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.032,20 m²

12.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.032,20 m²

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



12.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.032,20 m²

Ezio Ezequiel Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

12.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 4.245,47 \text{ TxKm}$

12.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.188,84 \text{ TxKm}$

12.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Número de ensaios= $1.032,20 \text{ m}^2/800 \text{ m}^2 = 1,29$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

12.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 (CODIGO COMP. 03)

A faixa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 faixa tipo 02.

12.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.032,20 m²

13. RUA JOSE PEREIRA

13.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.824,10 m²

13.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.824,10 m²

13.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.824,10 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

13.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".



A=3.824,10 m²

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

13.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 15.728,65 \text{ TxKm}$

13.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 8.109,21 \text{ TxKm}$

13.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $3.824,10 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 4,78$ ensaios – arredondando são necessários 05 ensaios.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



13.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=3.824,10 m²


Ezió Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

14. RUA JK

14.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.988,80 m²

14.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.988,80 m²

14.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.988,80 m²

14.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.988,80 m²

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

14.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m3 de brita 0 e 0,484 m3 de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 8.180,00 \text{ TxKm}$

14.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 4.217,36 \text{ TxKm}$

14.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)


Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios= $1.988,8 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 2,49$ ensaios – arredondando são necessários 03 ensaios.

14.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA"

A=1.988,80 m2


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



15. RUA 25 DE ABRIL

15.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=426,50 m²

15.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=426,50 m²

15.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=426,50 m²

15.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=426,50 m²


Ezio Ezupetas Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

15.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 5.931,81 \text{ TxKm}$

15.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.058,26 \text{ TxKm}$

15.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.442,20 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,8$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

15.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=426,50 m2



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

16. RUA SÃO PEDRO, TRECHO 01 E 02

16.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.442,2 m2

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

16.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.442,2 m²

16.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.442,2 m²

16.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.442,2 m²


Eziro Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

16.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.754,21 \text{ TxKm}$

16.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 904,42 \text{ TxKm}$

16.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.442,20 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,80$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

16.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de pare.

16.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.442,2 m²



Eziú Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

17. RUA SÃO CRISTOVÃO

17.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=729,80 m²

17.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

A=729,80 m²

17.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=729,80 m²

17.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=729,80 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

17.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.001,69 \text{ TxKm}$

17.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.547,58 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



17.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= 729,80 m²/800 m² = 0,91 ensaios – arredondando é necessário 01 ensaio.

17.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de pare.

17.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=729,80 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

18. RUA JOSE BASTOS

18.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=777,80 m²

18.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=777,80 m²

18.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



A=777,80 m²

18.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".



A=777,80 m²

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

18.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.199,12 \text{ TxKm}$

18.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.649,37 \text{ TxKm}$

18.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Número de ensaios= $777,80 \text{ m}^2/800 \text{ m}^2 = 0,97$ ensaios – arredondando é necessário 01 ensaio.

18.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de pare.

18.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=777,80 m²

Eziro Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

19. RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS

19.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.294,80 m²

19.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.294,80 m²

19.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.294,80 m²

19.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

A=1.294,80 m²

19.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 5.325,55 \text{ TxKm}$

19.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.745,69 \text{ TxKm}$

19.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)


Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.294,80 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,62$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

19.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.294,80 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



20. RUA SÃO BENTO – LADO ESQUERDO E DIREITO

20.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.479,10 m²

20.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".


A=1.479,10 m²

20.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.479,10 m²

20.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA" 
Eziú Ezuperto Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

A=1.479,10 m²

20.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 6.083,59 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

20.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.136,51 \text{ TxKm}$

20.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.479,10 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,85$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

20.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.479,10 m2


Eziú Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

21. RUAS AO REDOR DA PREFEITURA

21.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.361,90 m2

21.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



A=1.361,90 m²

21.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.361,90 m²

21.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".



A=1.361,90 m²

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

21.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 5.601,54 \text{ TxKm}$

21.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.887,98 \text{ TxKm}$

www.tabocasdebrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



21.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= $1.361,90 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,70$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

21.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06 (CODIGO COMP. 07)

A faixa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 faixa tipo 06.

21.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.361,90 m²


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

22. RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS

22.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=815,10 m²

22.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=815,10 m²

22.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=815,10 m²

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

22.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA"

A=815,10 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

22.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.352,53 \text{ TxKm}$

22.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.728,46 \text{ TxKm}$

22.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= 815,10 m²/800 m² = 1,02 ensaios – arredondando é necessário 01 ensaio.

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



22.8 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

A placa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 placa de pare.

22.9 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=815,10 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

23. RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS

23.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.707,70 m²

23.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.707,70 m²

23.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.707,70 m²

23.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.707,70 m²

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



23.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m3 de brita 0 e 0,484 m3 de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 7.023,82 \text{ TxKm}$

23.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.621,27 \text{ TxKm}$

23.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.707,70 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 2,13$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.



23.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.707,70 m2

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



24. TRAVESSA MANOEL MESSIAS

24.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=538,20 m²

24.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=538,20 m²

24.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)


Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=538,20 m²

24.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=538,20 m²


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

24.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.213,63 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



24.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.141,28 \text{ TxKm}$

24.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $538,20 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 0,67$ ensaios – arredondando é necessário 01 ensaio.

24.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=538,20 m2



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

25. RUA ANGELO DA CRUZ

25.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.982,00 m2

25.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



A=1.982,00 m²

25.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.982,00 m²

25.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.982,00 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

25.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 8.152,03 \text{ TxKm}$

25.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 4.202,94 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



25.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= 1.982,00 m²/800 m² = 2,48 ensaios – arredondando são necessários 03 ensaios.

25.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.982,00 m²



Eziú Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

26. RUA LADISLAU

26.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.334,00 m²

26.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.334,00 m²

26.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.334,00 m²

26.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

A=1.334,00 m²

26.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

TxKM=(área X espessura de 0,05 m) X (0,484 X 2) X 1,4 Tonelada por m³ X 60,7 Km= 5.486,78 TxKm

26.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

TxKM=(área X espessura de 0,05 m) X (0,411) X 1,7 Tonelada por m³ X 60,7 Km= 2.828,82 TxKm

26.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= 1.334,00 m²/800 m² = 1,67 ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

26.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.334,00 m²



Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocadobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

27. RUA PRAÇA DA REPUBLICA 02

27.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.296,00 m²

27.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.296,00 m²

27.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

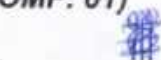
Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.296,00 m²

27.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.296,00 m²



Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

27.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 5.330,49 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

27.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m3} \times 60,7 \text{ Km} = 2.748,24 \text{ TxKm}$

27.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $1.296,00 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 1,62$ ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

27.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)



Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

A=1.296,00 m2

28. RUA PRAÇA DA REPUBLICA 01

28.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.258,00 m2

28.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.258,00 m2

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



28.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.258,00 m²

28.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.258,00 m²

28.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA


Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 5.174,19 \text{ TxKm}$

28.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.667,66 \text{ TxKm}$


Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



28.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= 1.258,00 m²/800 m² = 1,57 ensaios – arredondando são necessários 02 ensaios.

28.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=1.258,00 m²



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

29. TRAVESSA BRASIL 02

29.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=784,90 m²

29.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=784,90 m²

29.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=784,90 m²

29.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

A=784,90 m²

29.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 3.228,32 \text{ TxKm}$

29.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.664,42 \text{ TxKm}$

29.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= 784,90 m²/800 m² = 0,98 ensaios – arredondando é necessário 01 ensaio.

29.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=784,90 m²

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Eziú Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

30. TRAVESSA BRASIL 01

30.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=550,60 m²

30.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=550,60 m²

30.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=550,60 m²

30.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=550,60 m²

30.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 2.264,64 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



30.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m3 de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m3 de areia.

$TxKm = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 1.167,58 \text{ TxKm}$

30.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m2 de imprimação ligante.

Número de ensaios = $550,60 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 0,69$ ensaios – arredondando é necessário 01 ensaio.

30.8 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=550,60 m2


Ezio Sulpício Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

31. RUA TIRADENTES

31.1 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) (CODIGO 06191/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=4.112,50 m2

31.2 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (CODIGO SINAPI 78472)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=4.112,50 m2

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

31.3 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (CODIGO SINAPI 96402)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=4.112,50 m²

31.4 PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (COMP. 01)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA" *Ezio Ezupério Alves de Queiroz*

Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

A=4.112,50 m²

31.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE BRITA

Refere-se ao transporte da brita 0 e brita 1 pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de brita necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,484 m³ de brita 0 e 0,484 m³ de brita 1.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,484 \times 2) \times 1,4 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 16.914,84 \text{ TxKm}$

31.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (CODIGO SINAPI 93593) – OBS.: TRANSPORTE DE AREIA

Refere-se ao transporte da areia pois na composição unitária da SINAPI não é pago o transporte, como base de cálculo do peso a ser transportado foram utilizados os volumes de areia necessário para um m³ de massa segundo composição do SINAPI, sendo assim é necessário 0,411 m³ de areia.

$TxKM = (\text{área} \times \text{espessura de } 0,05 \text{ m}) \times (0,411) \times 1,7 \text{ Tonelada por m}^3 \times 60,7 \text{ Km} = 8.720,78 \text{ TxKm}$

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

31.7 ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (CODIGO SINAPI 74022/027)

Refere-se a um ensaio a cada 800 m² de imprimação ligante.

Número de ensaios= $4.112,50 \text{ m}^2 / 800 \text{ m}^2 = 5,14$ ensaios – arredondando são necessários 05 ensaios.

31.8 FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 (CODIGO COMP.03)

São necessárias 02 faixas do TIPO 02 na via.

31.9 PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA (CODIGO COMP. 09)

As placas serão instaladas em lugares necessários, sendo assim 02 placas de velocidade máxima 40km por hora.

31.10 PLACA DE PARE (CODIGO COMP. 08)

A placa será instalada em lugar necessário, sendo assim 01 placa de pare.

31.11 REJUNTAMENTO PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS (CODIGO SINAPI 83695/001)

Refere-se a área levantada in loco que necessita de rejuntamento anterior a execução dos serviços, pois devido a rua possui elevado volume de escoamento superficial em época de chuvas, o rejuntamento comum (com argamassa) seria frequentemente desgastado e arrancando.

31.12 LIMPEZA GERAL (CODIGO 02450/ORSE)

Área levantada no AUTOCAD com o comando "AREA".

A=4.112,50 m²

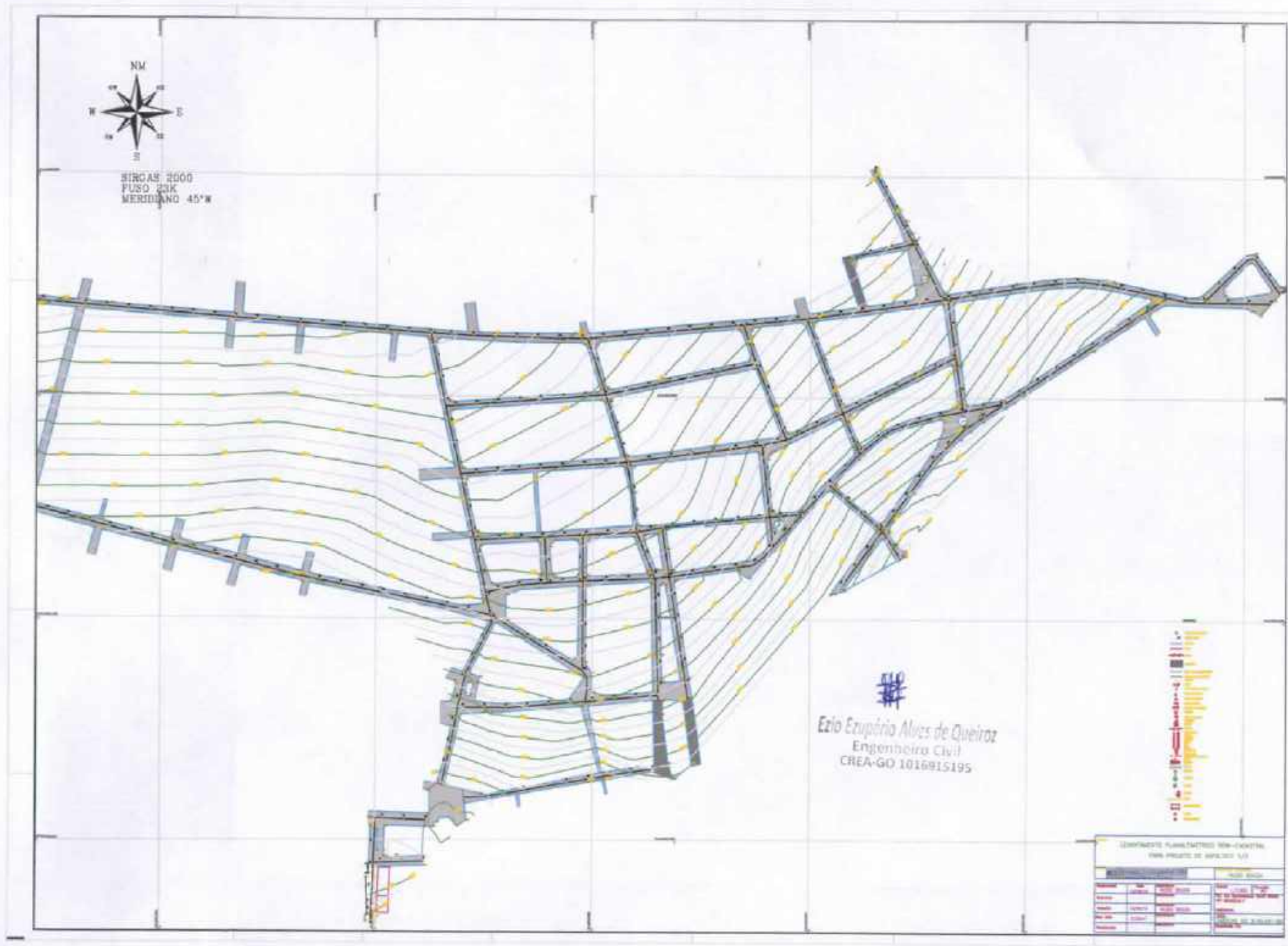
Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Crea 1016915195D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195




www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

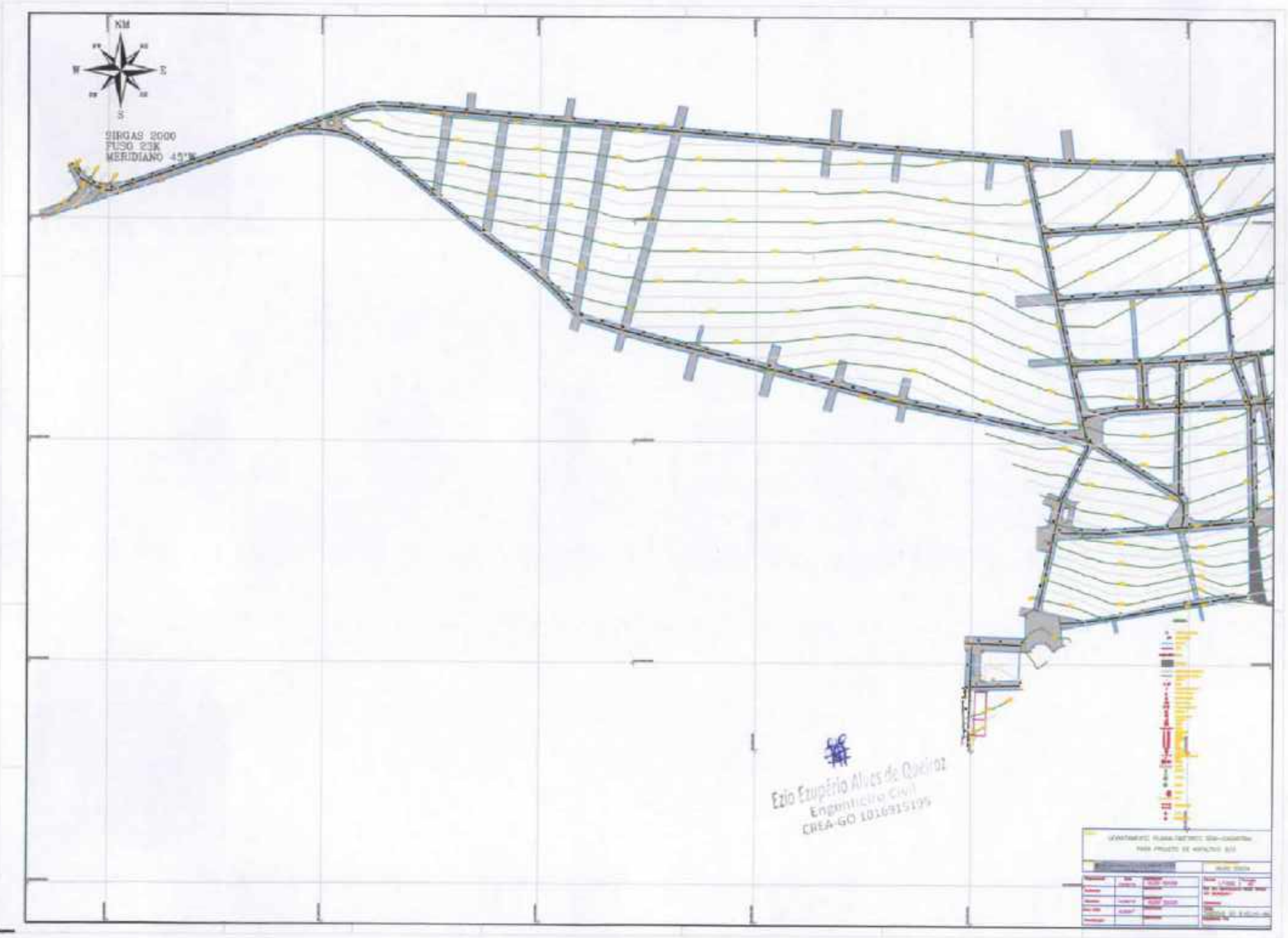
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

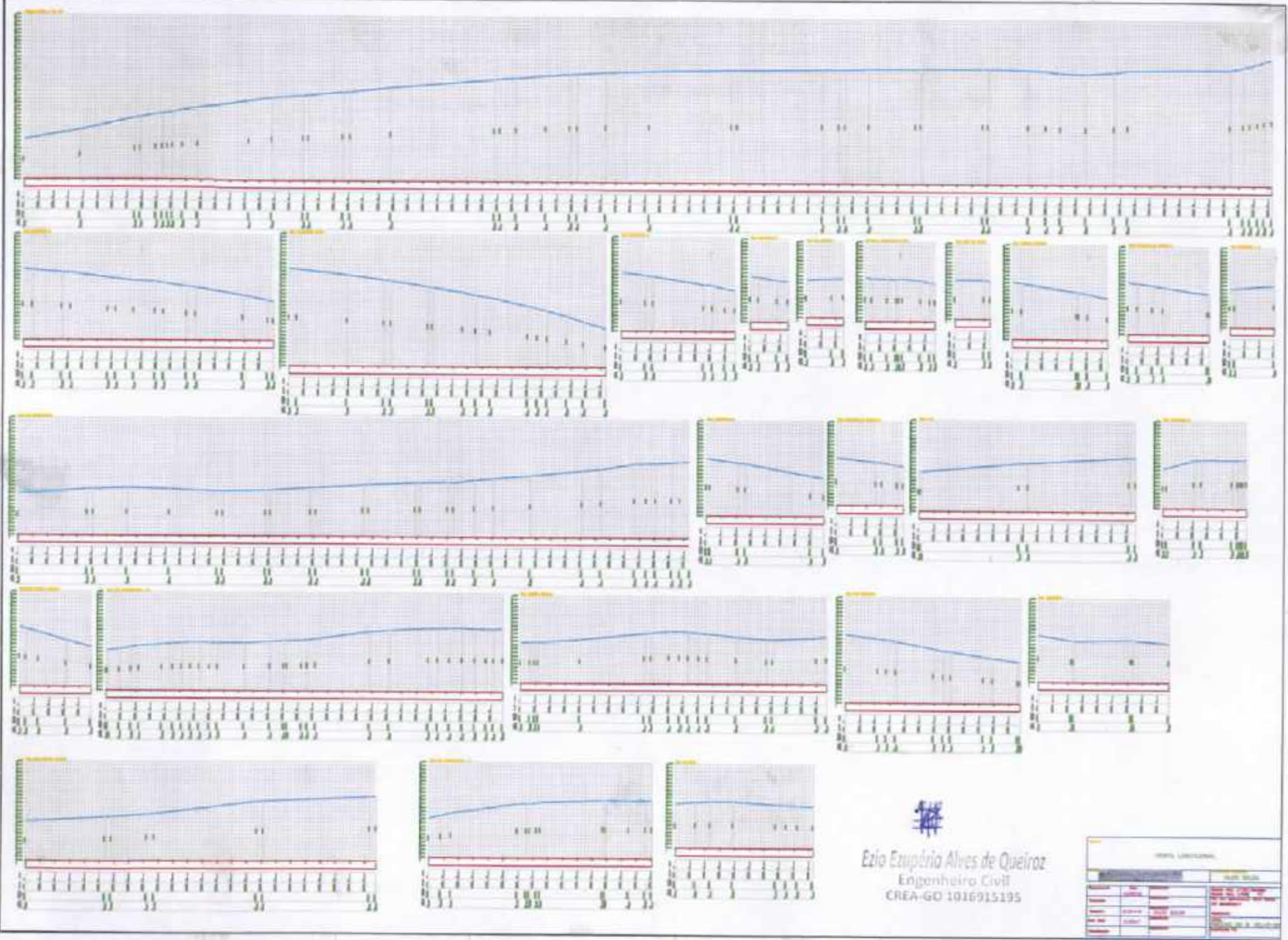



Ezio Ezupório Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

LEGENDA PLANIMÉTRICA SEM-CORTES
PARA PROJETO DE APRESENTAÇÃO

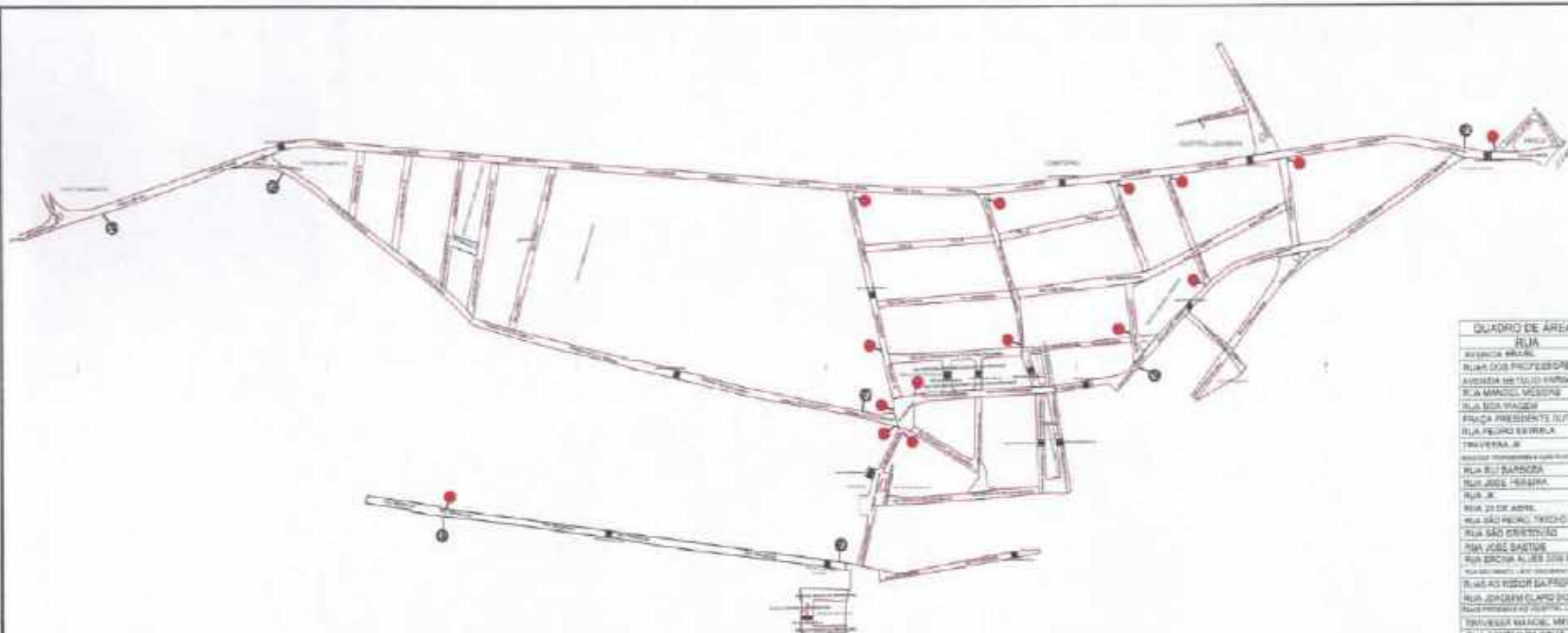
Símbolo	Descrição
	Canal
	Obra de arte
	Obra de arte
	Obra de arte
	Obra de arte
	Obra de arte





Ezio Ezupéria Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

FORMA DE PREÇOS	
Item	Valor Unitário
1	100,00
2	200,00
3	300,00
4	400,00
5	500,00
6	600,00
7	700,00
8	800,00
9	900,00
10	1000,00



QUADRO DE ÁREA DAS RUAS	
RUA	ÁREA (M ²)
AVENIDA BRASIL	13.717,38
RUA DOS PROFESSORES	1.334,76
AVENIDA DE SÃO VÍTOR	8.040,86
RUA MARCEL VASCON	3.873,89
RUA SÃO YAGNER	873,46
PRAÇA PRESIDENTE LUIZA	2.867,29
RUA PEDRO ESTRELA	1.768,95
TRAVESSA JI	1.548,75
AVENIDA DE SÃO VÍTOR (CONTINUAÇÃO)	1.588,26
RUA ELI SARDICA	1.032,26
RUA JOSÉ MARINA	2.891,1
RUA JK	1.888,8
RUA DE ADELI	438,9
RUA SÃO PEDRO (TRAVESSA DE ADELI)	1.348,25
RUA SÃO CRISTÓVÃO	799,93
RUA JOSÉ BASTIAN	777,89
RUA ERICA ALVES DOS SANTOS	1.264,8
RUA SERRA DO CARVALHO	1.476,1
RUA DO ZODIACO SARDICA	1.361,8
RUA JOSEFINA OLIVEIRA DOS REIS	218,78
REPRESENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	4.707,7
TRAVESSA MARCEL VASCON	838,2
RUA AMARIL DO CARVALHO	1.682,00
RUA LADRAUL	1.338,00
PRAÇA DA REPÚBLICA DE	1.298,50
PRAÇA DA REPÚBLICA DE	1.298,00
TRAVESSA BRASIL 10	984,90
TRAVESSA BRASIL 11	507,80
RUA TOMANTRE	8.112,50
ÁREA TOTAL DAS RUAS	83.217,90

1 PLANTA DE DIVISÕES DE RUAS E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
ESCALA (SEM ESCALA)

OBSERVAÇÃO: AS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS SÃO AS NOMEADAS E DELIMITADAS. CONFERIR CADA RUA INDIVIDUALMENTE NAS PRANCHAS "PLANTAS DE DIMENSÕES DE RUAS" EM CASO DE DUVIDAS, NÃO EXECUTAR SEM CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO!! O GREIDE DE PROJETO SERÁ O GREIDE DO TERRENO SOMADO 05 CM (ESPESSURA DO REVESTIMENTO)

2 QUADRO DE ÁREA DAS RUAS
ESCALA (SEM ESCALA)



3 DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DO REVESTIMENTO EM PMF
ESCALA (SEM ESCALA)

LEGENDA DE SINALIZAÇÃO			
TIPO	CLASSIF. SINALIZ.	SINALIZ.	DESCRIÇÃO
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1
2	1.2	1.2.1	1.2.1.1
3	1.3	1.3.1	1.3.1.1
4	1.4	1.4.1	1.4.1.1
5	1.5	1.5.1	1.5.1.1
6	1.6	1.6.1	1.6.1.1
7	1.7	1.7.1	1.7.1.1
8	1.8	1.8.1	1.8.1.1
9	1.9	1.9.1	1.9.1.1
10	1.10	1.10.1	1.10.1.1
11	1.11	1.11.1	1.11.1.1
12	1.12	1.12.1	1.12.1.1
13	1.13	1.13.1	1.13.1.1
14	1.14	1.14.1	1.14.1.1
15	1.15	1.15.1	1.15.1.1
16	1.16	1.16.1	1.16.1.1
17	1.17	1.17.1	1.17.1.1
18	1.18	1.18.1	1.18.1.1
19	1.19	1.19.1	1.19.1.1
20	1.20	1.20.1	1.20.1.1

4 QUADRO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA (SEM ESCALA)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORÁ DO BREJO VELHO
CIDADE: TAMBORÁ DO BREJO VELHO - BAHA
ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL Nº 88 - CENTRO
CEP: 47.780-000
REFERENTE AO FINAN - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 14.451.006.1013
ART Nº 042019010498

ORÇ: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTEÚDO: PLANTA DE DIVISÃO DE RUAS E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DO REVESTIMENTO EM PMF
QUADRO DE SINALIZAÇÃO E QUADRO DE ÁREA DAS RUAS

1/31

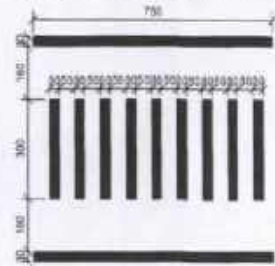
11/31

Ezio Eugênio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 1016915-1/95

Ezio Eugênio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 1016915-1/95

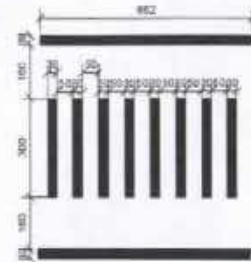
OBSERVAÇÃO: TODAS AS FAIXAS (DE TODOS OS TIPOS) TEM 30 CM DE LARGURA

FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01



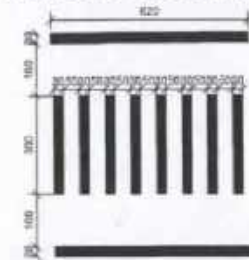
1 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01 ESCALA (SEM ESCALA)

FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02



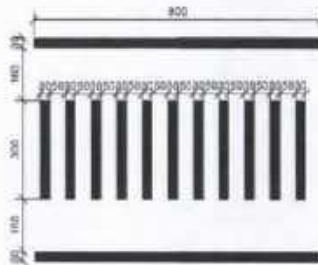
2 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02 ESCALA (SEM ESCALA)

FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03



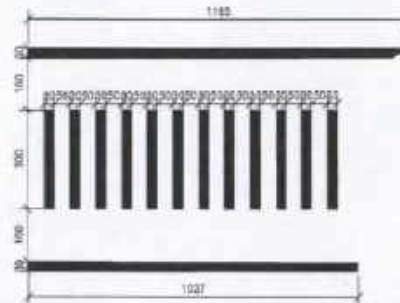
3 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03 ESCALA (SEM ESCALA)

FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04



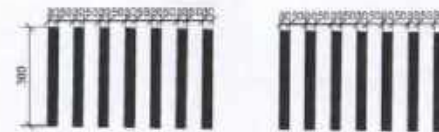
4 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04 ESCALA (SEM ESCALA)

FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05



5 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05 ESCALA (SEM ESCALA)

FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06



6 DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06 ESCALA (SEM ESCALA)



7 DETALHE DA PLACA DE PARE (R-1 LADO=25cm) ESCALA (SEM ESCALA)



8 DETALHE DA PLACA DE VELOCIDADE MAXIMA (R-19, D=50cm) ESCALA (SEM ESCALA)

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
CIDADE:	TABOAS DO BREJO VELHO - BAHA
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 CENTRO
CEP:	47.700-000
REFERENTE AO FINCA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013	
CONT. Nº	BAC190109488
<p><i>Ezio Euperio Alves de Queiroz</i> Engenheiro Civil CREA-GO 1016315195</p> <p><i>Ezio Euperio Alves de Queiroz</i> PROFESSOR DE ENGENHARIA CIVIL - ESPECIALIZADO ALICERTE DE QUALIDADE CNPJ: 16.948.048-00</p>	
OBJETO:	REVESTIMENTO ASPALTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTEÚDO:	DETALHE DAS FAIXAS DE PEDESTRE TIPO 01 PAVIM.
	01, 02, 03, 04, 05 E 06
	DETALHE DA PLACA DE PARE (R-1 LADO= 25 cm)
	DETALHE DA PLACA DE VELOCIDADE MAXIMA (R-19, D=50cm)
PROPOSTA:	150000,00
DATA:	26/04/2019
	180000,00

ÁREA= 13717 m2



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- AVENIDA BRASIL
ESCALA (SEM ESCALA)



2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - VISTA ESPACIAL DO MUNICIPIO NO GOOGLE MAPS
ESCALA (SEM ESCALA)

JAZIDA MAIS PRÓXIMA É A PEDREIRA DOLOMITA - DISTÂNCIA ATÉ A PREFEITURA DE 80,7 Km
COORDENADAS DA JAZIDA: -12.359241 -43.682599



3 DISTÂNCIA DA JAZIDA ATÉ A PREFEITURA(CÁLCULO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE)
ESCALA (SEM ESCALA)

COORDENADAS DA JAZIDA: -12.359241 -43.682599



4 DETALHE DA PEDREIRA DOLOMITA
ESCALA (SEM ESCALA)

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUARI DO BRASIL
CIDADE:	PARAGUARI DO BRASIL - PARAGUARI
ENDEREÇO:	PRACA MUNICIPAL Nº 88, CENTRO
CEP:	47.700-000
REFERENTE AO FINCA -CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.481.006.1013 ART Nº 842012010430	

Ezio Esperidião Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
 CREA-GO 101/101010-0

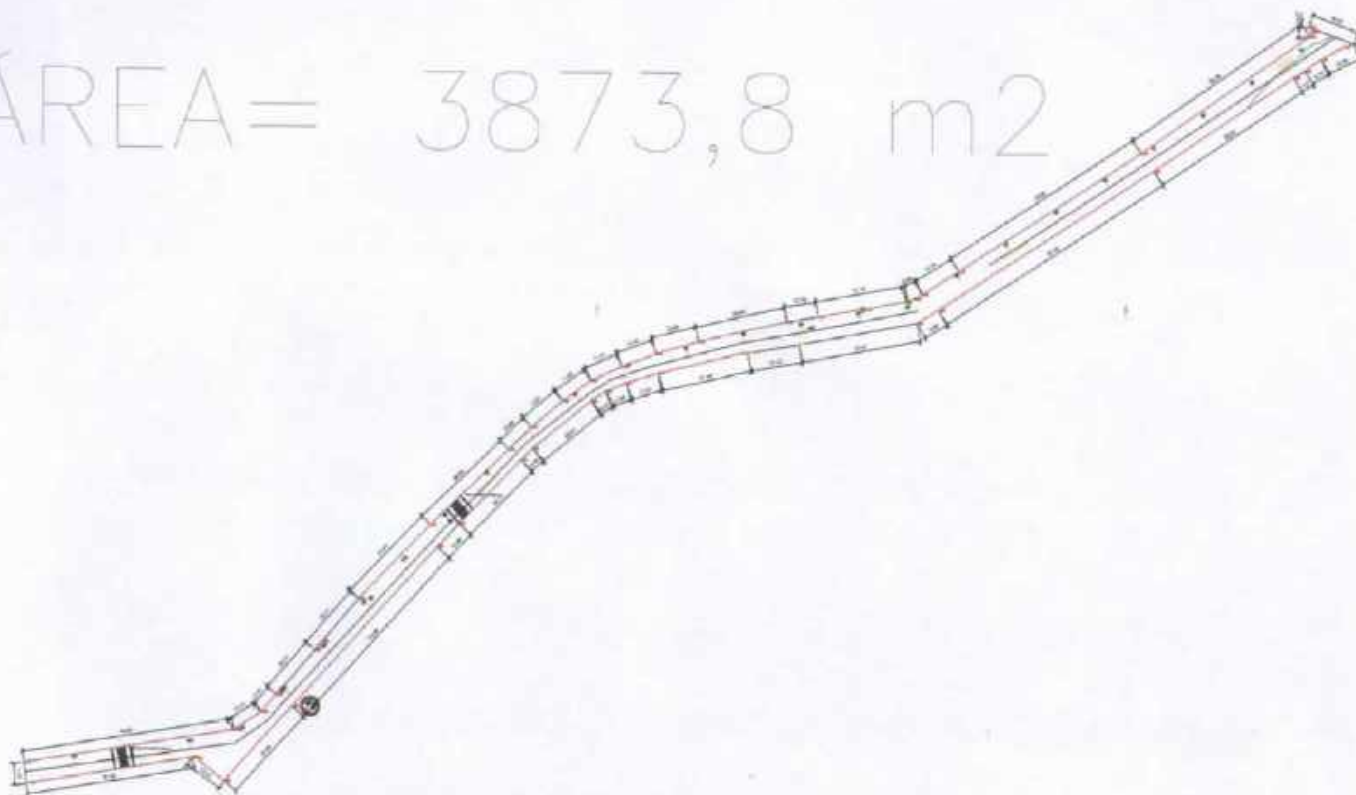
REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
 OBJETO: PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - AVENIDA BRASIL
 BRASIL PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - VISTA ESPACIAL DO MUNICÍPIO NO GOOGLE MAPS, DISTÂNCIA DA JAZIDA ATÉ A PREFEITURA (CÁLCULO DA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE), DETALHE DA PEDREIRA DOLOMITA
 NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUARI DO BRASIL
 DATA: 26/08/2019



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- AVENIDA GETULIO VARGAS
ESCALA (SEM ESCALA)

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
CIDADE:	TABOAS DO BREJO VELHO - BAHIA
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01, CENTRO
CEP:	41.760-000
REFERENTE AO PROJETO - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTARIA Nº	14.411.006.1013
ART Nº	543219101488
<i>Ezio Expedito Alves de Queiroz</i> Engenheiro Civil CREA-GO 1016915/05	
<i>Ezio Expedito Alves de Queiroz</i> PROFESSOR REGULAR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CIVIL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPÍEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTÉUDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - AVENIDA GETULIO VARGAS
REVISTAS:	ESCALA: 1:1000 DATA: 26/06/2019

ÁREA = 3873,8 m²

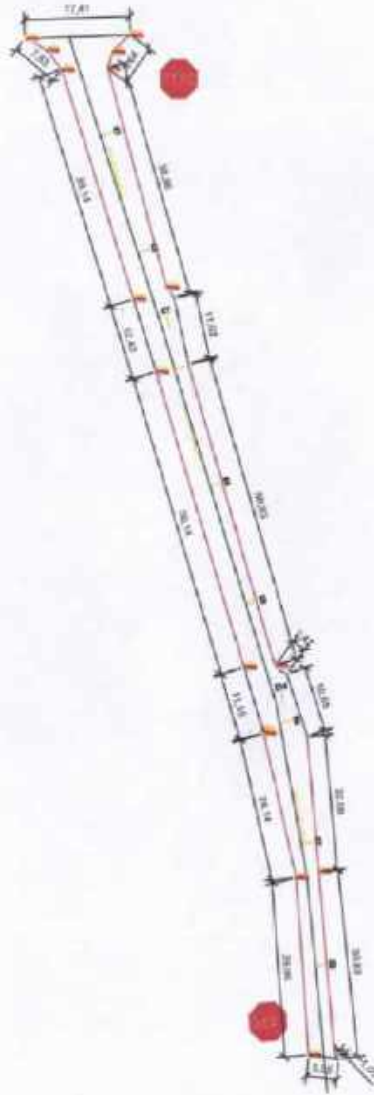


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA MANOEL MESSIAS
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezilo Expério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016913-1/95

Ezilo Expério Alves de Queiroz
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CADERNO DE PROJETOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DO BREJO VELHO				
CIDADE:	TABOÃO DO BREJO VELHO - BAHIA				
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL, Nº 14.221/190				
CEP:	47.760-000				
REFERENTE AO FINDA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013 ART. Nº 842/190109428					
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO				
CONTEÚDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA MANOEL MESSIAS				
REVISTA Nº	ESCALA	DATA	28/01/2011	TÍTULO	6/31



ÁREA= 973,4 m²

1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA BOA VIAGEM
ESCALA (SEM ESCALA)

Élio Expério Alves de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016913-1/20

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURUETAMA DO ESTADO DE GOIÁS
CIDADE:	TACURUETAMA DO ESTADO DE GOIÁS
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01, CENTRO
CEP:	74.760-000
REFERENTE AO PROJETO:	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.000.1010 ART Nº 8420196108498
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTENIDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA BOA VIAGEM
DATA:	25/04/2019
FOLHA:	7/31

Élio Expério Alves de Oliveira

ÁREA= 1545,7 m²

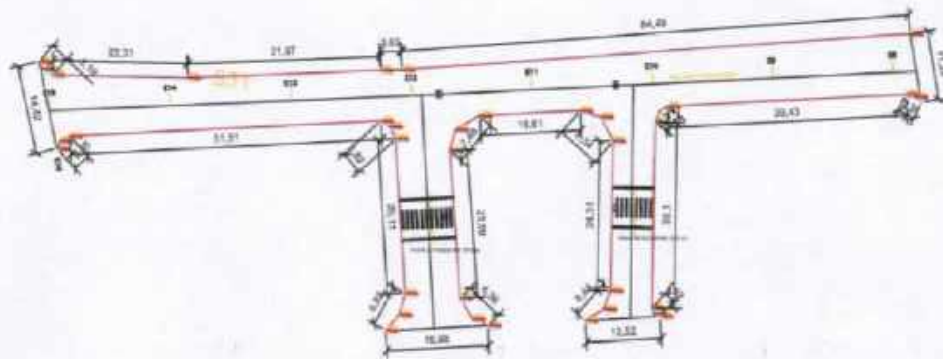


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA JK
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

CLIENTE:	PROFESSORIA GEOGRÁFICA DE TABOÃO DO BREJO - SÃO PAULO
CIDADE:	TABOÃO DO BREJO - SÃO PAULO
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 98 - CENTRO
CEP:	47790-000
REFERENTE AO PROJETO:	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.006.1012 AVY Nº 0420/19030488
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
OBJETO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - TRAVESSA JK
DATA:	10/31
ESCALA:	10/31

ÁREA = 1858,2 m²

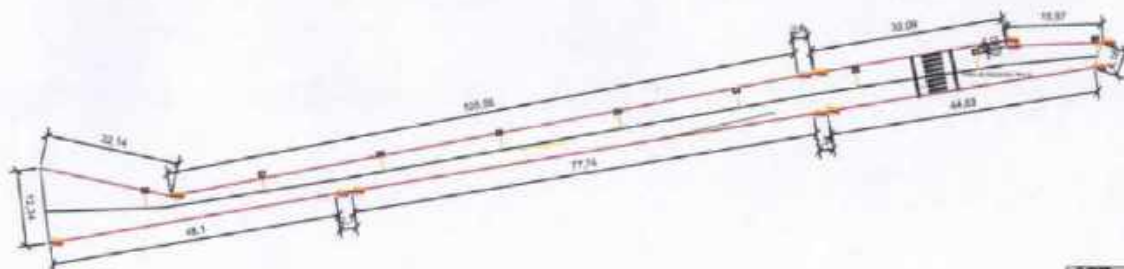


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA DOS PROFESSORES E DUAS RUAS PROXIMAS
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Espéria Alves de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-GO 1010915/95

CLIENTE	PROFESSORES MUNICIPAIS DE TABOAS DO BRASIL/GO
CIDADE	TABOAS DO BRASIL/GO - BAHIA
ENDEREÇO	PRAÇA MUNICIPAL Nº 88, CENTRO
CEP	47.760-000
REFERÊNCIA AO TÍTULO	CADASTRO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.000.1013 ART. Nº 042/00/04/00
OBJETO	REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELOPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTÉUDO	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA DOS PROFESSORES E DUAS RUAS PROXIMAS
DATA	11/31
ESCALA	1:100
DATA	26/06/2019

ÁREA = 1032,2 m²



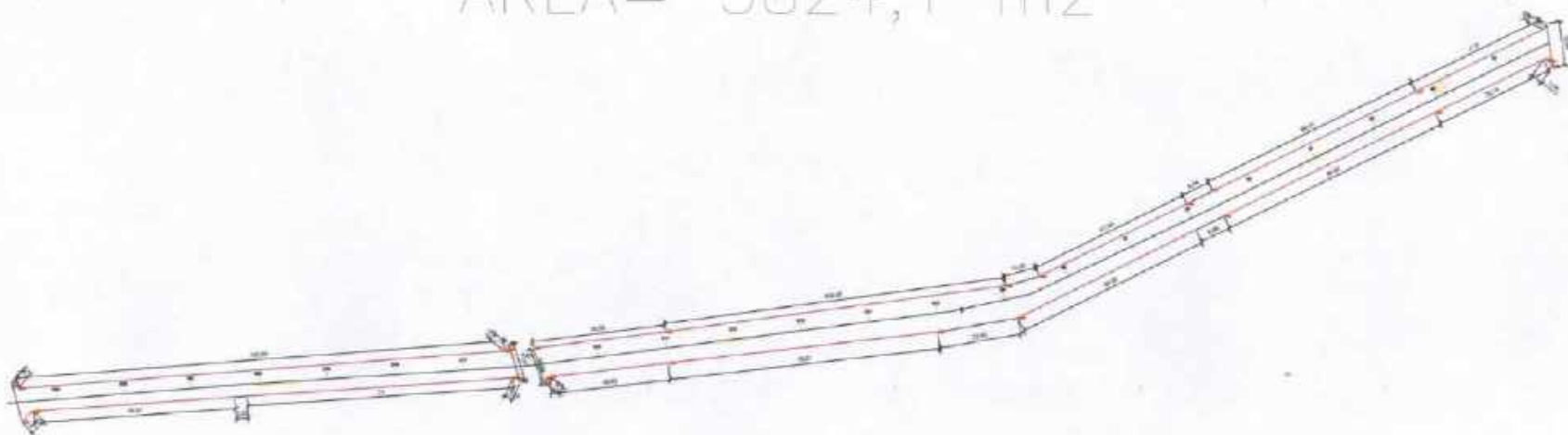
1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA RUI BARBOSA
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Eupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 10169151-5

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO VELOSO
CIDADE:	TABOAS DO VELOSO - BAHA
DIREÇÃO:	TRAJA MUNICIPAL P/B CENTRO
CEP:	41.760-000
REFERENTE AO FINCA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013 ART. Nº 84221910448	
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA REDE DO MUNICÍPIO
TÍTULO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA RUI BARBOSA
DATA:	25/06/2019
FECHA:	25/06/2019
ORÇAMENTO:	12/31

Ezio Eupério Alves de Queiroz

ÁREA= 3824,1 m²



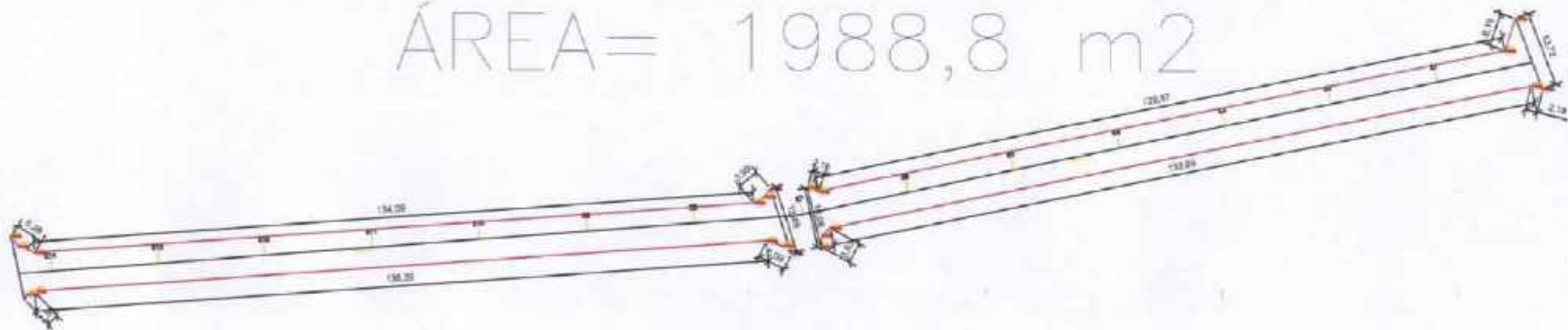
1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA JOSE PEREIRA
ESCALA (SEM ESCALA)

CLIENTE:	PROPRIETARIA MUNICIPAL DE SANITÁRIA DO BREJO VELHO
CIDADE:	TABOAS DO BREJO VELHO - BAHA
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 CENTRO
CEP:	47.760-000
REFERENTE AO FINCA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013 ART. Nº 842/90/0949	
PROJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PÁRALELEPEDIOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTEÚDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA JOSE PEREIRA
REVISÃO:	ESCALA: 1:1000 DATA: 26/04/2019
	13/31

Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO-2016815/195

Ezio Euzébio Alves de Queiroz
PROFESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO DE OBRAS
CREA-GO-2016815/195

ÁREA= 1988,8 m²



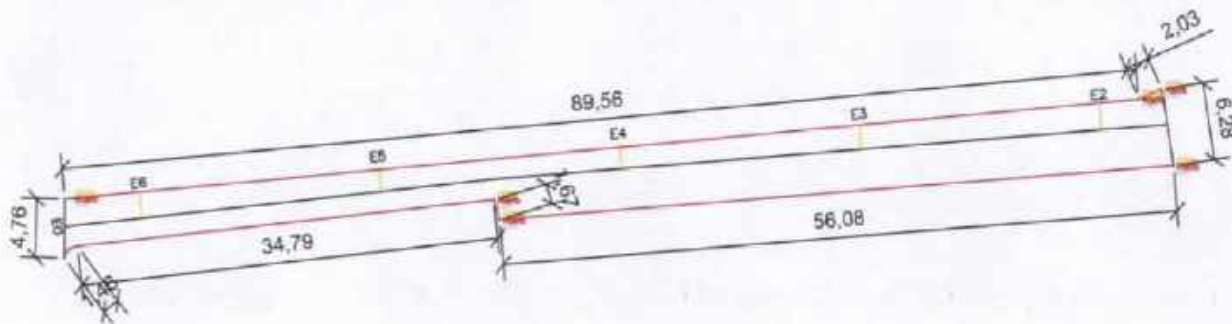
1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA JK
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Crispiano Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 101601519

CLIENTE	MUNICÍPIO DE TABOÃO DO VALE
CIDADE	TABOÃO DO VALE - MATO GROSSO DO SUL
ENDEREÇO	PRAÇA MUNICIPAL Nº 100 CENTRO
CEP	47100-000
REFERENTE AO ÍTÊM	-CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013
INSCRIÇÃO Nº	14.451.006.1013
OBJETO	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTENHA	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA JK
DATA	14/03/2019
FECHA	14/03/2019
ASSINATURA	
PROJETO	

14/31

ÁREA = 426,5 m²

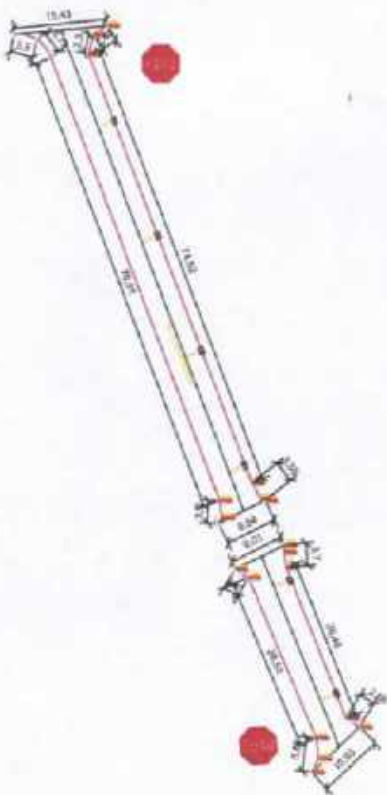


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA 25 DE ABRIL
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Expério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DO BRASIL-GO		
CIDADE	TABOÃO DO BRASIL-GO		
ENDEREÇO	PRAÇA MUNICIPAL Nº 99 CENTRO		
CEP	73.760-000		
REFERENTE AO PROJETO	-ORÇAMENTO DA AÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 14.401.006.1013		
ART Nº	8432196100498		
OBJETO	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO		
CONTENIDO	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA 25 DE ABRIL	PARTE Nº	15/31
DATA DE EMISSÃO	25/04/2019	PROJETO	

ÁREA= 729,8 m²



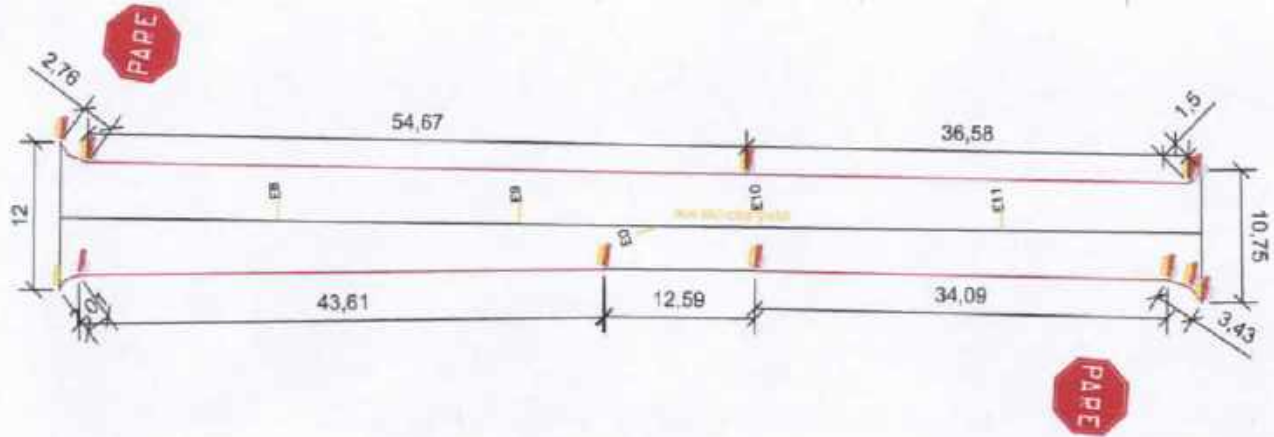
1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA SÃO CRISTOVÃO
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Expério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 10109151/5

Ezio Expério Alves de Queiroz

TÍTULO:	PROPOSTAS ECONÔMICAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
COMUNICADO:	TABOÃO DO BOM FIM - BAIRRO
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL, 1º BLOCO CENTRO
CITY:	47.760-000
REFERENTE AO FINDA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.200.1013 ART Nº 842019018448	
OBJETIVO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTIÉM:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA SÃO CRISTOVÃO
DATA:	17/31

ÁREA = 777,8 m²



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA JOSE BASTOS
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Eupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 10169113-1

CLIENTE	MUNICÍPIO DE TUBACIA
CIDADE	TUBACIA - GOIÁS
ENGENHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
CEP	74200-000
REFERENTE AO PROJETO - CÍVIL DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.006.1013 ART Nº 0421/010848	
Ezio Eupério Alves de Queiroz Engenheiro Civil CREA-GO 10169113-1	
REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	
CONTENHA PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA JOSE BASTOS	
18/31	
DATA	26/04/2019

ÁREA= 1294,8 m²

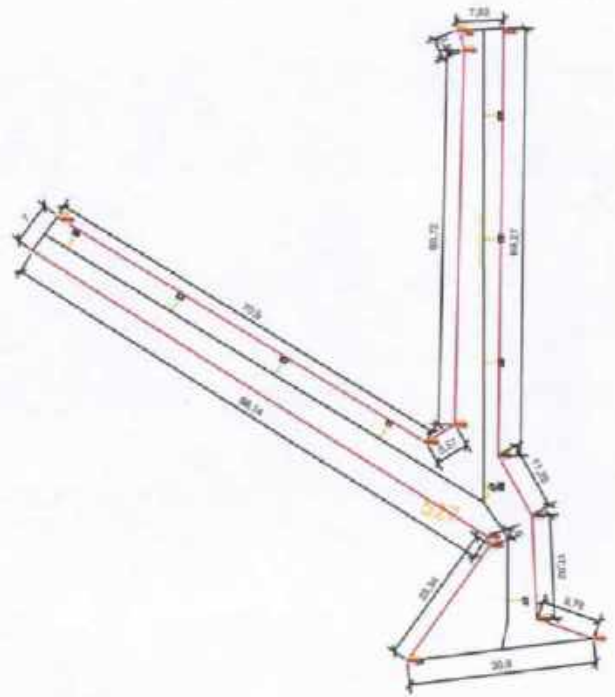


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Expéria Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915

MUNICÍPIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO BREJO VELOZO
CIDADE:	FORTALEZA DO BREJO VELOZO - BA-BA
DISTRITO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 CENTRO
CEP:	41.760-000
REFERENTE AO LANCE - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013 ART. Nº 8.221/2018/0486	
ASSINATURA:	<i>Ezio Expéria Alves de Queiroz</i>
DATA:	
REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	
CONTENIDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS
PÁGINA:	19/31
REVISÃO:	0004
DATA:	24/04/2019
ASSINATURA:	

ÁREA = 1.479,1 m²



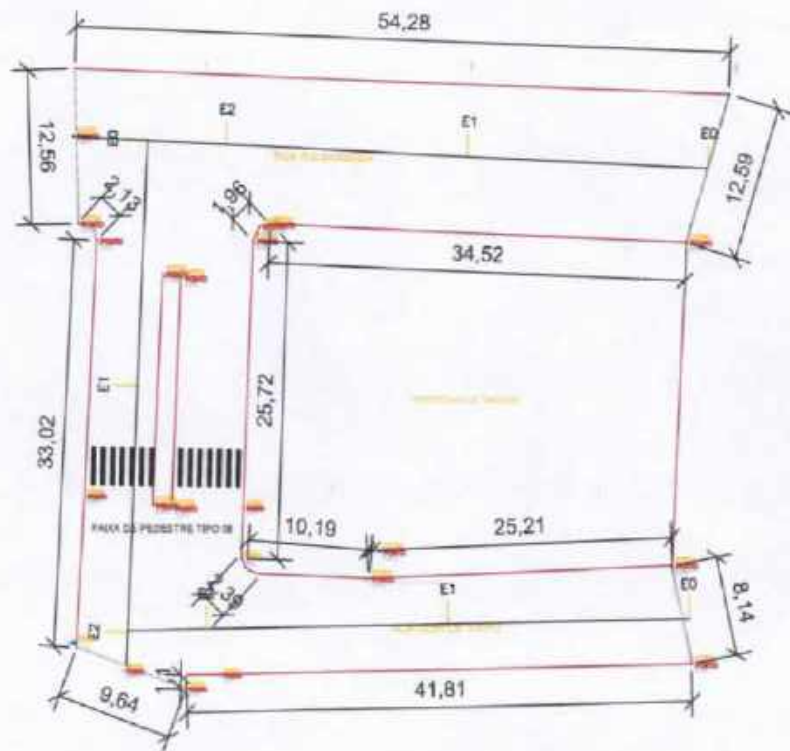
1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA SÃO BENTO, LADO ESQUERDO E DIREITO
ESCALA (SEM ESCALA)

Etio Ezupório Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 101651519
Etio Ezupório Alves de Queiroz

ESTADO:	REPUBLICICA FEDERAL DO BRASIL
CIDADE:	TACCANO DO BREJO (GOIÁS)-GOIÁS
DISTRITO:	PRAÇA MARCELO DE OLIVEIRA
CEP:	41760-000
REFERENTE AO PROJETO:	REFERENTE AO PROJETO -CÔRDO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013 ART Nº 042/010408
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SOZA DO MUNICÍPIO
CONTENHA:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA SÃO BENTO, LADO ESQUERDO E DIREITO
REVISÃO:	ESCALA: 1:500 DATA: 24/04/2019

20/31

ÁREA = 1361,9 m²

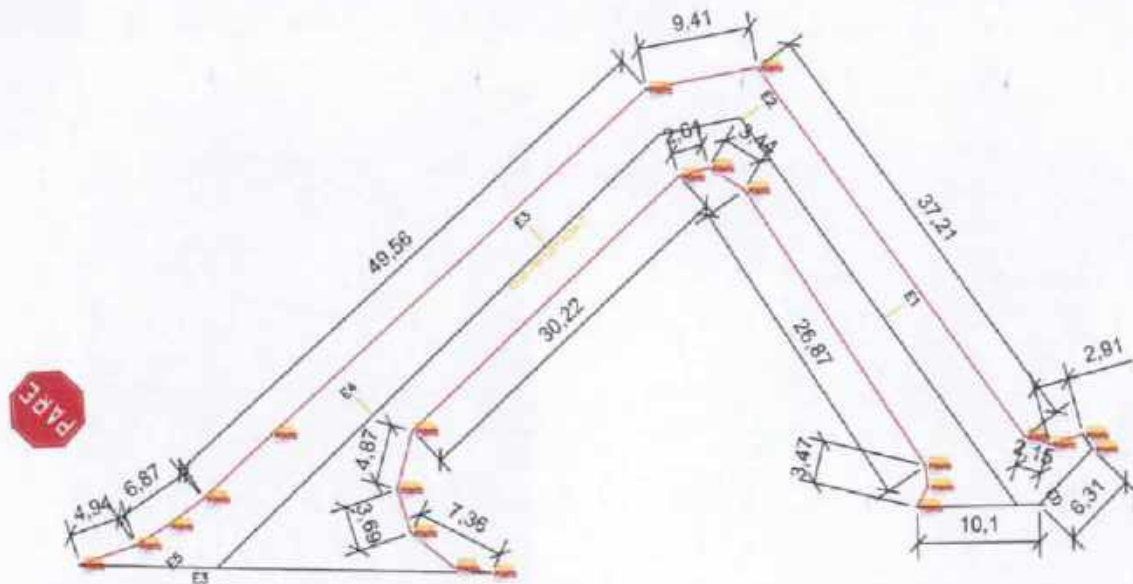


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUAS AO REDOR DA PREFEITURA
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Euterpio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROCOCA (MATO GROSSO)
CIDADE:	TIROCOCA (MATO GROSSO) - BRASIL
ENDEREÇO:	PRACA MUNICIPAL Nº 01 - CENTRO
CEP:	47.700-00
REFERENTE AO FINCA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.006.1019 ART Nº 84219010498	
<p><i>Ezio Euterpio Alves de Queiroz</i> PROFESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO CREA - MATO GROSSO</p>	
OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO	
CONTÉUDO: PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUAS AO REDOR DA PREFEITURA	
FOLHA Nº 21/31	
DATA:	24/05/2019

ÁREA = 815,1 m²

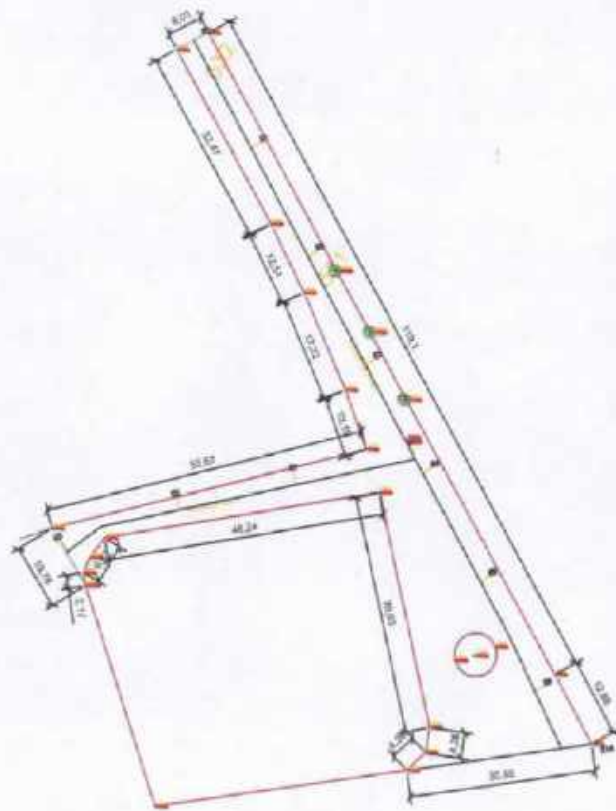


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS
ESCALA (SEM ESCALA)

Eng. Experto Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GUAJARA		
OBJETO	TARDEAS DOBRO DE LARGURA - BARRA		
ENDEREÇO	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 - CENTRO		
CEP	74700-000		
REFERÊNCIA AO PROJETO	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.008.1013 ART Nº 8420100/00-00		
PROJETO	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELOÍEDROS EM RUAS DA REDE DO MUNICÍPIO		
CONTÉUDO	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS	FOLHA Nº	22/31
PROJETO	ESCALA	DATA	16/10/2019

ÁREA= 1707,7 m²

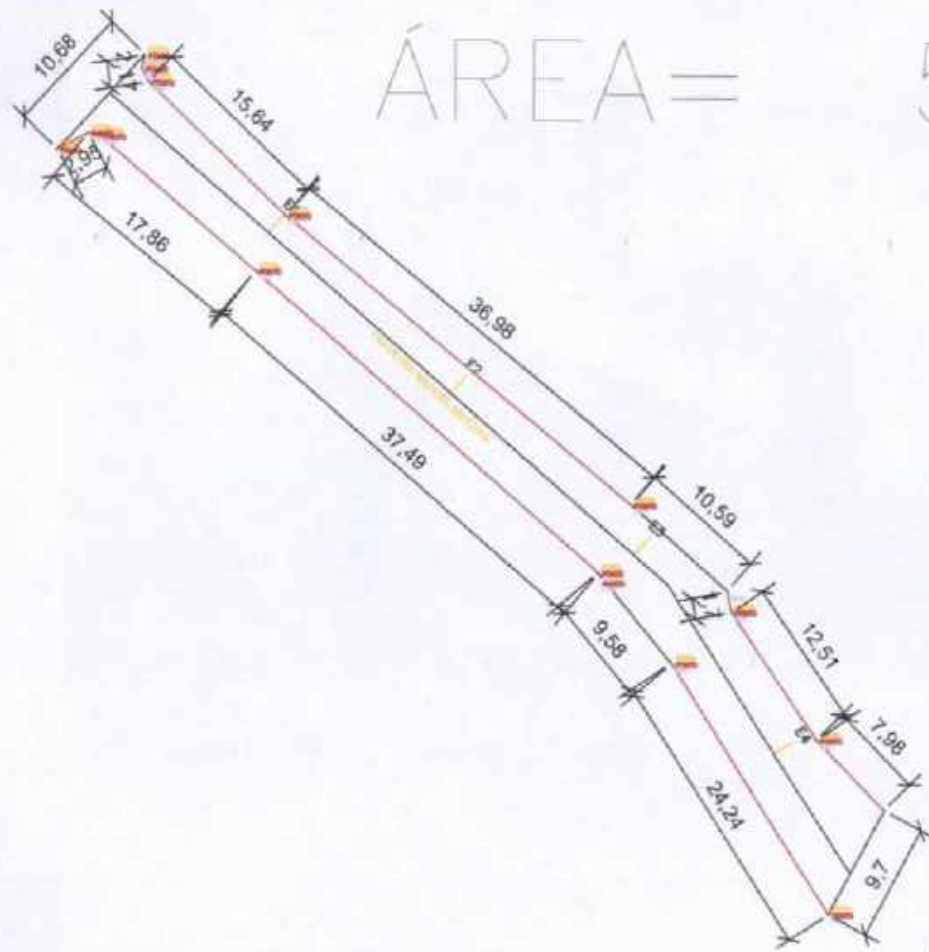


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Ezuperio Alves de
Engenheiro Civil
CREA-GO 101691/195

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO VELOSO
CIDADE:	TABOAS DO VELOSO - BAHIA
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 - CENTRO
CEP:	47.760-000
REFERÊNCIA:	REFERÊNCIA AO PROJETO - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.000.1013 ART Nº 0001901004M
PROJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTEÚDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS
DATA:	23/31
FECHA:	20/06/2019

Ezio Ezuperio Alves de Oliveira

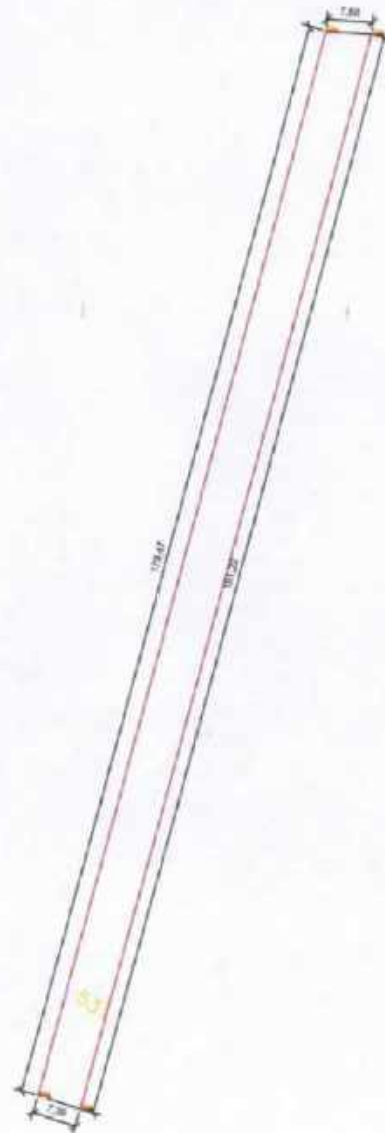


ÁREA = 538,2 m²

1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA MANOEL MESSIAS
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
CIDADE	TABOADA DO BRILHO VELHO - BAHIA
DISTRITO	PRINCEPES REALS, Nº 46, CENTRO
CEP	47.760-000
REFERENTE AO PROJETO	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.006.1013 ART Nº 042219010408
PROJETO	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALHELOPEDOS EM MUROS DA SEDE DO MUNICÍPIO
OBJETO	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - TRAVESSA MANOEL MESSIAS
DATA	24/31

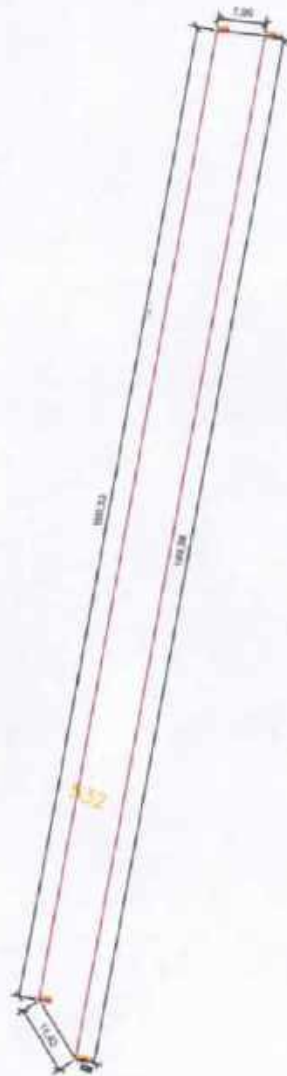


ÁREA= 1334 m²

1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA LADISLAU
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezio Estupício Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915/195
Ezio Estupício Alves de Queiroz

PROJETO:	PROJETO MUNICIPAL DE TABOAS DO BRASIL - GOIÁS
CIDADE:	TABOAS DO BRASIL - GOIÁS
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 - CENTRO
CEP:	74700-000
RESTRIÇÃO AO PROJETO:	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.401.006.1013 ART Nº 64321010408
OBJETO:	REVESTIMENTO ASFALTADO SOBRE PARALELEPÍPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTÉUDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA LADISLAU
DATA:	26/31
REVISÃO:	01
DATA:	26/06/2019



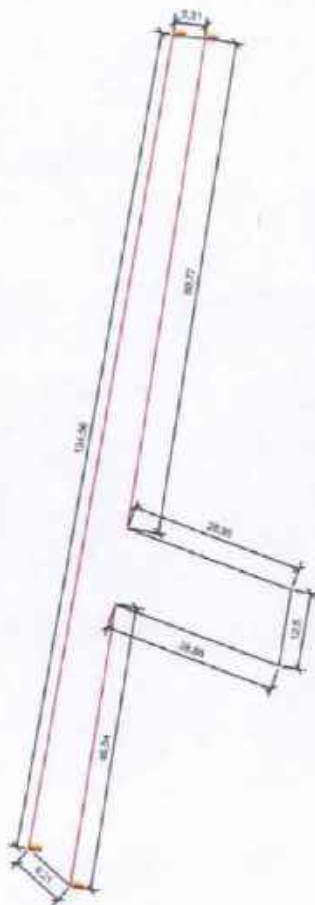
ÁREA = 1296 m²

1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- PRAÇA DA REPUBLICA 02
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezila Euzébio Alves de Queiroz
Engenheira Civil
CREA-GO 1016915195

PROJETO	PREPARAÇÃO MUNICIPAL DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASFALTO
CIDADE	TRINCOES DE BRILHO VELHO - BAHA
ENDEREÇO	PRAÇA MUNICIPAL Nº 02 CENTRO
CEP	67.700-000
REFERENTE AO PROJETO	REFERENTE AO PROJETO - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.004.1013 ART Nº 0420190100400
PROJETO	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTENIDO	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - PRAÇA DA REPUBLICA 02
FECHA	27/31
REVISÃO	01
DATA	26/06/2019

ÁREA= 1258 m²

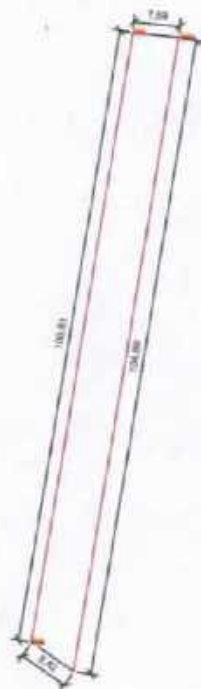


1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- PRAÇA DA REPUBLICA 01
ESCALA (SEM ESCALA)

Eng. Esp. *Esio Esperto Alves de Oliveira*
Engenheiro Civil
CREA-GO 101691519

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁBIO DO AMARAL
CIDADE	FÁBIO DO AMARAL - GOIÁS
ENDEREÇO	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 - CENTRO
CEP	74700-000
REFERÊNCIA AO PROJETO	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.208.1013 ART Nº 04201010048
PROPOSTA	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
OBJETO	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - PRAÇA DA REPUBLICA 01
DATA	28/31

ÁREA= 784,9 m²



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA BRASIL 02
ESCALA (SEM ESCALA)

Ezilo Experto Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915155

MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MOCIMOS DO BRASIL (GO)
COARQ:	MOCIMOS DO BRASIL (GO) - BR-154
DISTRITO:	PRACA MUNICIPAL Nº 01 CENTRO
CEP:	74700-000
REFERENTE AO PROJETO:	CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 14.851.008.1013 ART Nº 840210100488
PROJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELOGRAMOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
DESCRIÇÃO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - TRAVESSA BRASIL 02
DATA:	29/31

ÁREA= 550,6 m²



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- TRAVESSA BRASIL 01
ESCALA (SEM ESCALA)

Eng.º Empório Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016515195

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DO BRASIL/GO
CIDADE:	TABOÃO DO BRASIL/GO
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 CENTRO
CEP:	47200-000
REFERENTE AO PROJETO:	CORRIGIR O AÇÚCAR ORÇAMENTADA Nº 14.401.006.1013 ART Nº 142090120408
PROJETO:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
CONTEÚDO:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - TRAVESSA BRASIL 01
DATA:	04/06/2019
PROJETO:	30/31

ÁREA= 4112,5 m²



1 PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS- RUA TIRADENTES
ESCALA (SEM ESCALA)

Eng. Exp. Exp. Eng. Exp. Eng. Exp. Eng. Exp.
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016913

CLIENTE:	PROPRIETÁRIO MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJOVELHO
CIDADE:	TABOAS DO BREJOVELHO - BAHA
ENDEREÇO:	PRAÇA MUNICIPAL Nº 01 CENTRO
CEP:	47.700.000
REFERENTE AO FINCA - CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013 ART Nº 8420190109488	
DATA:	20/06/2019
CONTOR:	PLANTA DE DIMENSÕES DE RUAS - RUA TIRADENTES
REVISÃO:	ESCALA: SEM ESCALA DATA: 20/06/2019



DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que o projeto de Sinalização Viária referente ao **REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, com recursos do FINIZA – Código de Ação Orçamentária Nº 14.451.006.1013**, do Município de **Tabocas do Brejo Velho-BA**, foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação – Vol. I – CONTRAN – DENATRAN", publicado por meio da resolução nº 180 de 26 de agosto de 2005 e de "Sinalização Horizontal – Vol. IV – CONTRAN – DENATRAN", publicado por meio da resolução nº 236 de 11 de maio de 2007 e, também, estão de acordo com as normas (NBR) da ABNT específicas.

Tabocas do Brejo Velho – BA, 17 de junho de 2019

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195/D-GO

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0877)3657-2148 - Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CALCULO DO BDI DESONERADO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA					
OBJETO						
REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,80%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,57%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA

Local

terça-feira, 25 de junho de 2019

Data

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Responsável Técnico

Nome: Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 1016915195/D-GO
ART/RRT:

27.476 v008 micro

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Responsável Tomador
Nome: Humberto Pereira da Silva
Cargo: Prefeito de Tabocas do Brejo Velho-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praca Municipal, nº 86 - Centro - Fone: 10**773087-2148 - Fax: 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.


Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
REFERENCIA 12/06/2019
DESONERADA

ASSUNTO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICIPIO
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE
APENAS ACOMPANHADO DE PROJETO E
MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 17/06/2019

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	PREÇO FINAL
COMP. 01	COMPOSIÇÃO 01 - PRÉ MISTURADO EM M2 COM 05 CM DE ESPESSURA					
NOTAS DA COMPOSIÇÃO: ITEM 73759/002 DA SINAPI TRANSFORMADO PARA M2. MODO DE CALCULO R\$ 444,29 por m3 x 0,05 m de espessura= R\$ 22,21 por m2.						
COMPOSIÇÃO 01	1	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-10, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	0,05	R\$ 444,29	R\$ 22,21
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 22,21
CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	PREÇO FINAL
COMP. 02	COMPOSIÇÃO 02 - FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01					
NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01						
72947	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	12,80	R\$ 13,55	R\$ 170,73
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 170,73
CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	PREÇO FINAL
COMP. 03	COMPOSIÇÃO 03 - FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02					
NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02						
72947	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	11,16	R\$ 13,55	R\$ 151,22
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 151,22



Ezio Eupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	PREÇO FINAL
COMP. 04		COMPOSIÇÃO 04 - FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03				
<i>NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03</i>						
72947	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	10,90	R\$ 13,55	R\$ 147,70
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 147,70
COMP. 05		COMPOSIÇÃO 05 - FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04				
<i>NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04</i>						
72947	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	15,10	R\$ 13,55	R\$ 204,61
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 204,61
COMP. 06		COMPOSIÇÃO 06 - FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05				
<i>NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05</i>						
72947	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	16,98	R\$ 13,55	R\$ 230,08
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 230,08
COMP. 07		COMPOSIÇÃO 07 - FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06				
<i>NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06</i>						
72947	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	12,60	R\$ 13,55	R\$ 170,73
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 170,73
COMP. 08		COMPOSIÇÃO 08 - PLACA DE PARE				
<i>NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO TIPO R-1, COM LADOS DE 25 CM, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3,5 m, SENDO QUE 50 CM DO TUBO ATERRADO; 2,5 M LIVRE E 50CM ATRAS DA PLACA.</i>						
INSUMO - 34723	1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,32	R\$ 462,00	R\$ 147,84
INSUMO - 21013	2	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*/KG/M (NER 5580)	M	3,50	R\$ 41,55	R\$ 145,43
88308	3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 20,69	R\$ 10,35
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 303,62
COMP. 09		COMPOSIÇÃO 09 - PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA				
<i>NOTAS DA COMPOSIÇÃO: REFERENTE AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO TIPO R-19, COM DIAMETRO DE 50 CM, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3,5 m, SENDO QUE 50 CM DO TUBO ATERRADO; 2,5 M LIVRE E 50CM ATRAS DA PLACA.</i>						

INSUMO - 34723	1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,20	R\$ 462,00	R\$ 92,40
INSUMO - 21013	2	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	M	3,50	R\$ 41,55	R\$ 145,43
88309	3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 20,69	R\$ 10,35
TOTAL FINAL POR m2						R\$ 248,17

#

Ezila Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 56 - Centro - Fone: (01177)3657-2148 - Fax: 3657-2166
 CEP: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

Ezio Eupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: AVENIDA BRASIL

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA AV. BRASIL

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
10775-INSUMO	1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	6,00	R\$ 650,00	R\$ 829,21	R\$ 4.975,23
74209/001	2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,63	R\$ 276,41	R\$ 352,62	R\$ 1.985,23
06191/ORSE	3	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	13.717,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 6.824,52
78472	4	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	13.717,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 6.474,55
COMP.01	5	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO. EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 9CM ACABADO	M2	13.717,00	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 388.647,83
96402	6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	13.717,00	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 25.198,24
93593	7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	56.418,46	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 51.100,85
93593	8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	29.087,65	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 26.346,05
74022/027	9	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	17,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 1.363,24
COMP.02	10	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01	UNIDADE	3,00	R\$ 170,73	R\$ 217,80	R\$ 653,40
COMP.03	11	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	1,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 192,91
COMP.09	12	PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MAXIMA	UNIDADE	2,00	R\$ 248,17	R\$ 316,59	R\$ 633,18
02450/ORSE	13	LIMPEZA GERAL	M2	13.717,00	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 29.747,92
TOTAL FINAL							R\$ 544.143,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 26 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezila Euzébia Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915395

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUA DOS PROFESSORES

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA DOS PROFESSORES

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
08191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.934,70	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 962,56
78472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.934,70	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 913,20
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.934,70	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 54.816,43
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.934,70	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 3.554,06
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	7.957,48	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 7.207,47
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	4.102,64	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.715,95
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	3,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 240,57
COMP.08	8	PLACA DE PARE	UNIDADE	2,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 774,66
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	1.934,70	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 4.195,76
TOTAL FINAL							R\$ 76.380,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.650/0001-28

Prça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: AVENIDA GETULIO VARGAS

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI **27,57%**

PLANILHA ORÇAMENTARIA AVENIDA GETULIO VARGAS

CODIGO SINAPI	ITEM N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. CBDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	6.042,60	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 3.006,33
78472	2	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.042,60	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 2.852,16
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	6.042,60	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 171.206,78
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	6.042,60	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 11.100,30
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	24.853,41	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 22.510,90
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	12.813,66	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 11.605,94
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	8,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 641,52
COMP.05	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04	UNIDADE	1,00	R\$ 204,61	R\$ 261,02	R\$ 261,02
COMP.09	9	PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MAXIMA	UNIDADE	2,00	R\$ 248,17	R\$ 316,59	R\$ 633,18
COMP.06	10	PLACA DE PARE	UNIDADE	1,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 387,33
02450/ORSE	11	LIMPEZA GERAL	M2	6.042,60	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 13.104,53
TOTAL FINAL							R\$ 237.309,99



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA MANOEL MESSIAS

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA MANOEL MESSIAS

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. CBDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	3.873,80	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 1.927,30
70472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.873,80	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 1.828,47
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	3.873,80	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 109.757,53
96402	4	EXECUCAO DE IMPRIMACAO LIGANTE (PINTURA DE LIGACAO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGACAO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	3.873,80	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 7.116,20
03593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	15.933,06	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 14.431,32
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	8.214,50	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 7.440,35
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	5,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 400,95
COMP.03	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	1,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 192,91
COMP.09	9	PLACA DE INDICACAO DE VELOCIDADE MAXIMA	UNIDADE	1,00	R\$ 248,17	R\$ 316,59	R\$ 316,59
COMP.04	10	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03	UNIDADE	1,00	R\$ 147,70	R\$ 188,42	R\$ 188,42
02450/ORSE	11	LIMPEZA GERAL	M2	3.873,80	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 8.401,07
TOTAL FINAL							R\$ 152.001,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2100
 CEP.: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Exuperia Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUA BOA VIAGEM

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA BOA VIAGEM

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	973,40	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 484,29
78472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	973,40	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 459,45
COMP.01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO L/SINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	973,40	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 27.579,63
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	973,40	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.788,14
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	4.003,63	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.626,27
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.064,15	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.869,60
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 82,88	R\$ 80,19	R\$ 80,19
COMP.08	8	PLACA DE PARE	UNIDADE	1,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 387,33
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	973,40	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.111,00
TOTAL FINAL							R\$ 38.385,91



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.650/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.


 Euzébio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: PRAÇA PRESIDENTE DUTRA

DATA: 17/06/2019

OBS: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA PRAÇA PRESIDENTE DUTRA

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. OBDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	2.867,30	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 1.426,55
78472	2	SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.867,30	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 1.353,39
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 9CM ACABADO	M2	2.867,30	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 81.240,06
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	2.867,30	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 5.267,25
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	11.793,30	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 10.681,74
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	6.060,27	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 5.507,18
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	4,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 320,76
COMP.02	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01	UNIDADE	3,00	R\$ 170,73	R\$ 217,80	R\$ 653,40
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	2.867,30	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 6.218,28
TOTAL FINAL							R\$ 112.668,63



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-38

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezió Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA PEDRO ESTRELA

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA PEDRO ESTRELA

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. CBDI	PREÇO FINAL
08191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.769,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 880,12
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.769,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 834,98
COMP.01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.769,00	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 50.121,60
96422	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.769,00	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 3.249,67
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	7.275,96	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 6.590,17
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	3.751,26	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.397,69
74022027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
COMP.08	8	PLACA DE FARE	UNIDADE	1,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 387,33
COMP.06	9	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05	UNIDADE	1,00	R\$ 230,08	R\$ 293,51	R\$ 293,51
02450/ORSE	10	LIMPEZA GERAL	M2	1.769,00	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 3.836,41
TOTAL FINAL							R\$ 69.751,87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praca Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Euzébio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: TRAVESSA JK

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA TRAVESSA JK

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.545,70	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 769,02
78472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.545,70	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 729,58
COMP.01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESURA DE 5CM ACABADO	M2	1.545,70	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 43.794,78
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.545,70	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.839,46
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	6.357,51	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 5.758,30
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	3.277,74	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.968,80
74023/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
COMP.03	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	1,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 192,91
COMP.08	9	PLACA DE PARE	UNIDADE	2,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 774,66
02450/ORSE	10	LIMPEZA GERAL	M2	1.545,70	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 3.362,14
TOTAL FINAL							R\$ 61.340,04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47.760-000 - Taboocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915-195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019 TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA 12/06/2019 REFERENCIA MARÇO/2019-1
 DESONERADA

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA DOS PROFESSORES E 02 PROXIMAS

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUAS DOS PROFESSORES E DUAS RUAS PROXIMAS

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.858,20	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 924,50
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.858,20	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 877,09
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C. INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 6CM ACABADO	M2	1.858,20	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 52.648,93
86402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.858,20	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 3.413,53
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	7.642,84	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 6.922,48
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	3.940,41	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.569,02
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
COMP 03	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	1,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 192,91
COMP 05	9	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04	UNIDADE	1,00	R\$ 204,61	R\$ 261,02	R\$ 261,02
02450/ORSE	10	LIMPEZA GERAL	M2	1.858,20	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 4.029,86
TOTAL FINAL							R\$ 72.999,71



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (077)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Esio Ezupéria Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA RUI BARBOSA

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA RUI BARBOSA

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.032,20	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 513,54
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.032,20	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 487,21
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.032,20	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 29.245,63
98402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_06/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.032,20	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.896,16
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	4.245,47	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.845,32
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.188,84	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.982,53
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
COMP.03	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	1,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 192,91
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	1.032,20	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.238,52
TOTAL FINAL							R\$ 40.562,21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.658/0001-28

Praca Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2140
 CEP.: 47 740-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

Euzébio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUA JOSE PEREIRA

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA JOSE PEREIRA

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	3.824,10	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 1.902,58
78472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.824,10	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 1.805,01
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	3.824,10	R\$ 22,21	R\$ 26,33	R\$ 108.349,36
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	3.824,10	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 7.024,90
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 T3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	15.728,65	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 14.246,17
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 T3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	8.109,21	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 7.344,89
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	5,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 400,95
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	3.824,10	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 8.293,29
TOTAL FINAL							R\$ 149.367,16



ESTADO DA BAIHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA JK

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA JK							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.988,80	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 989,47
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.988,80	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 938,73
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIJO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.988,80	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 56.349,26
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.988,80	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 3.653,44
93583	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	8.180,00	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 7.409,01
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	4.217,36	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.819,86
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	3,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 240,57
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.988,80	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 4.313,09
TOTAL FINAL							R\$ 77.713,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboças do Brejo Velho - Bahia.


 Ezio Estupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA 25 DE ABRIL

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA 25 DE ABRIL

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	426,50	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 212,19
78472	2	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	426,50	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 201,31
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	426,50	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 12.084,15
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	426,50	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 783,48
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	1.754,21	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.588,87
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	904,42	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 819,17
74022/027	7	ENSAJO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 62,96	R\$ 80,19	R\$ 80,19
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	426,50	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 924,95
TOTAL FINAL							R\$ 16.694,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

Ezio Ezalteiro Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUA SÃO PEDRO, TRECHO 01 E 02
 DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA SÃO PEDRO, TRECHO 01 E 02

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/DRSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.442,20	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 717,53
76472	2	SERVICIS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.442,20	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 680,73
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.442,20	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 40.862,28
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.442,20	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.649,33
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	5.931,81	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 5.372,72
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	3.058,26	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.770,01
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
COMP.08	8	PLACA DE PARE	UNIDADE	2,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 774,66
02450/DRSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	1.442,20	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 3.127,68
TOTAL FINAL							R\$ 57.115,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Euzébio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA SÃO CRISTOVAO

DATA: 17/08/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA SÃO CRISTOVÃO

CÓDIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUJAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	729,80	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 363,09
78472	2	SERVICÓS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICÓS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	729,80	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 344,47
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIÓ COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	729,80	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 20.677,64
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	729,80	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.340,65
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	3.001,69	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.718,77
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	1.547,58	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.401,72
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 82,85	R\$ 80,19	R\$ 80,19
COMP.08	8	PLACA DE PARE	UNIDADE	2,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 774,66
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	729,80	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 1.582,71
TOTAL FINAL							R\$ 29.283,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Euzébio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016919/195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUA JOSE BASTOS

DATA: 17/06/2019

OBS: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA JOSE BASTOS

CODIGO SINAPI	ITEM N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	777,80	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 386,97
78472	2	SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	777,80	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 367,13
COMP.01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	777,80	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 22.037,64
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	777,80	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.428,82
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	3.199,12	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.897,59
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	1.649,37	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.493,91
74022/027	7	ENSAO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 82,86	R\$ 80,19	R\$ 80,19
COMP.08	8	PLACA DE PARE	UNIDADE	2,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 774,66
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	777,80	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 1.686,81
TOTAL FINAL							R\$ 31.153,72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praca Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (011) 773657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.


Ezio Ezupario Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
 LOCAL: RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACCOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS

CODIGO SINAPI	ITEM N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. OBDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.294,80	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 644,19
78472	2	SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACCOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.294,80	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 611,16
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIJO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.294,80	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 36.685,95
96402	4	EXECUCÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.294,80	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.378,56
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	5.325,55	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 4.823,60
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.745,69	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.486,90
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.294,80	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.808,02
TOTAL FINAL							R\$ 50.598,77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUA SÃO BENTO - LADO ESQUERDO E DIREITO

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA SÃO BENTO, LADO ESQUERDO E DIREITO

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C.BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.479,10	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 735,89
76472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.479,10	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 698,15
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.479,10	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 41.907,78
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-20, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.479,10	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.717,12
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	6.083,59	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 5.510,19
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	3.136,51	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.840,89
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.479,10	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 3.207,71
TOTAL FINAL							R\$ 57.778,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (071) 3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Eupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1018915195

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: RUAS AO REDOR DA PREFEITURA

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUAS AO REDOR DA PREFEITURA

CODIGO SINAPI	ITEM N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.361,90	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 677,58
78472	2	SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.361,90	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 642,83
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.361,90	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 38.587,12
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2G, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.361,90	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.501,82
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM); AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	5.601,54	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 5.073,58
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM); AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.887,98	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.615,78
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
COMP.07	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06	UNIDADE	1,00	R\$ 170,73	R\$ 217,80	R\$ 217,80
02450/ORSE	9	LIMPEZA GERAL	M2	1.361,90	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.953,54
TOTAL FINAL							R\$ 53.430,42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboocas do Brejo Velho - Bahia.

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUAS JOAQUIM CLARO DOS REIS

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	815,10	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 405,53
78472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	815,10	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 384,73
COMP_01	3	PRE-MISTURADO A FRIJO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	815,10	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 23.094,47
96402	4	EXECUCÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	815,10	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.497,35
93583	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	3.352,53	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.036,55
93583	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	1.728,46	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.565,55
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 80,19
COMP_08	8	PLACA DE PARE	UNIDADE	1,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 387,33
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	815,10	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 1.767,70
TOTAL FINAL							R\$ 32.219,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.699/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Exuperio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
 LOCAL: RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS
 DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS							
CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
08191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.707,70	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 849,62
78472	2	SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.707,70	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 806,05
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 9CM ACABADO	M2	1.707,70	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 48.384,77
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09Q017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.707,70	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 3.137,06
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	7.023,82	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 6.361,81
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	3.621,27	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.279,96
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.707,70	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 3.703,47
TOTAL FINAL							R\$ 66.683,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praca Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Taboças do Brejo Velho - Bahia.


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: TRAVESSA MANOEL MESSIAS

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA TRAVESSA MANOEL MESSIAS

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	538,20	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 267,77
78472	2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	538,20	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 254,04
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	538,20	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 15.248,98
86402	4	EXECUCAO DE IMPRIMACAO LIGANTE (PINTURA DE LIGACAO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGACAO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	538,20	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 988,68
93983	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	2.213,63	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.004,99
93983	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	1.141,28	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.033,71
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 80,19
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	538,20	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 1.167,19
TOTAL FINAL							R\$ 21.045,55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (01177)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Engenheiro Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA ANGELO DA CRUZ

DATA: 17/08/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA ANGELO DA CRUZ

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.982,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 986,09
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.982,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 935,62
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.982,00	R\$ 22,21	R\$ 26,33	R\$ 56.156,69
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.982,00	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 3.640,95
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	8.152,03	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 7.383,68
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	4.202,94	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 3.806,80
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	3,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 240,57
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.982,00	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 4.298,34
TOTAL FINAL							R\$ 77.448,55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
CEP.: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Ezio Exuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
REFERENCIA 12/06/2019
DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA LADISLAU

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA LADISLAU

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.334,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 663,70
78472	2	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.334,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 629,66
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.334,00	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 37.796,62
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_08/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.334,00	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.450,57
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	5.486,78	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 4.969,64
90593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.828,82	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.562,19
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.334,00	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.893,03
TOTAL FINAL							R\$ 52.125,79



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2168
 CEP: 47 760-000 - Taboocas do Brejo Velho - Bahia.


Ezuperio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
 LOCAL: RUA PRAÇA DA REPUBLICA 02

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA PRAÇA DA REPUBLICA 02								
CODIGO SINAPI	ITEM N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. CBDI	PREÇO FINAL	
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.296,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 644,79	
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.296,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 611,72	
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.296,00	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 36.719,95	
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.296,00	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.380,76	
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	5.330,49	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 4.828,07	
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.748,24	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.489,21	
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38	
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.296,00	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.810,62	
TOTAL FINAL							R\$ 50.645,52	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.


Euzébio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
 LOCAL: RUA PRAÇA DA REPUBLICA 01

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA PRAÇA DA REPUBLICA 01

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. OBDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.258,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 625,88
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.258,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 593,79
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C. INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	1.258,00	R\$ 22,21	R\$ 26,33	R\$ 35.643,29
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	1.258,00	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 2.310,96
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	5.174,19	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 4.686,61
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	2.667,68	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.416,22
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	2,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 160,38
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	1.258,00	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 2.728,21
TOTAL FINAL							R\$ 49.165,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.650/0001-38

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3637-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Taboocas do Brejo Velho - Bahia.

Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: TRAVESSA BRASIL 02
 DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA TRAVESSA BRASIL 02

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	784,90	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 390,51
78472	2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	784,90	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 370,48
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	784,90	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 22.238,80
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	784,90	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.441,87
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	3.228,32	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.924,04
90593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	1.664,42	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.507,55
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 80,19
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	784,90	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 1.702,20
TOTAL FINAL							R\$ 30.655,64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

Praca Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 768-000 - Taboocas do Brejo Velho - Bahia.

Ezio Eupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
 LOCAL: RUA TRAVESSA BRASIL 01
 DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO
 BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA TRAVESSA BRASIL 01							
CODIGO SINAPI	ITEM N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	550,60	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 273,94
78472	2	SERVICÓS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	550,60	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 259,89
COMP. 01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	550,60	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 15.600,31
96402	4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	550,60	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 1.011,46
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2019 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	2.264,64	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 2.051,19
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2019 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	1.167,58	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 1.057,53
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	1,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 80,19
02450/ORSE	8	LIMPEZA GERAL	M2	550,60	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 1.194,08
TOTAL FINAL							R\$ 21.528,58



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.

Ezila Ezupéria Alves de Queiroz
 Engenheira Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUA TIRADENTES

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 27,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RUA TIRADENTES

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. C/BDI	PREÇO FINAL
06191/ORSE	1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	4.112,50	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 2.046,06
78472	2	SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.112,50	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 1.941,14
COMP.01	3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	4.112,50	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 116.520,68
96402	4	EXECUCÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	4.112,50	R\$ 1,44	R\$ 1,84	R\$ 7.554,70
93593	5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM); AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	16.914,84	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 15.320,57
93593	6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM); AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	8.720,78	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 7.898,82
74022/027	7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	5,00	R\$ 62,86	R\$ 80,19	R\$ 400,95
COMP.03	8	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	2,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 385,82
COMP.09	9	PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MAXIMA	UNIDADE	2,00	R\$ 248,17	R\$ 316,59	R\$ 633,18
COMP.08	10	PLACA DE PARE	UNIDADE	1,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 387,33
83695/001	11	REJUNTAMENTO PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS	M2	169,76	R\$ 24,18	R\$ 30,85	R\$ 5.236,49
02450/ORSE	12	LIMPEZA GERAL	M2	4.112,50	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 8.918,74
TOTAL FINAL							R\$ 167.244,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 36 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47.760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Edio Ezuperio Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

DATA: 17/06/2019

OBS.: ESTE ORÇAMENTO TERÁ VALIDADE APENAS
 ACOMPANHADO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

BDI 27,57%

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS TOTAIS

CODIGO SINAPI	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. UNIT. DBDI	PREÇO FINAL
16775-INSUMO	1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	6,00	R\$ 850,00	R\$ 829,21	R\$ 4.975,23
74206/001	2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,63	R\$ 276,41	R\$ 352,62	R\$ 1.985,23
06191/ORSE	3	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	63.317,90	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 31.502,11
78472	4	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	63.317,90	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 29.886,62
COMP.01	5	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - OBS.: ESPESSURA DE 5CM ACABADO	M2	63.317,90	R\$ 22,21	R\$ 28,33	R\$ 1.794.004,87
96402	6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF_09/2017 -OBS.: PINTURA DE LIGAÇÃO ACIMA DOS PARALELEPIPEDOS LIMPOS	M2	63.317,90	R\$ 1,44	R\$ 1,64	R\$ 116.315,49
93503	7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE BRITA	TxKM	260.428,55	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 235.882,38
93503	8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - OBS.: TRANSPORTE DE AREIA	TxKM	134.269,06	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 121.613,80
74022/027	9	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNIDADE	85,00	R\$ 62,86	R\$ 60,19	R\$ 6.816,19
COMP.02	10	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 01	UNIDADE	6,00	R\$ 170,73	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
COMP.03	11	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 02	UNIDADE	7,00	R\$ 151,22	R\$ 192,91	R\$ 1.350,38
COMP.04	12	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 03	UNIDADE	1,00	R\$ 147,70	R\$ 168,42	R\$ 188,42
COMP.05	13	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 04	UNIDADE	2,00	R\$ 204,61	R\$ 261,02	R\$ 522,04
COMP.06	14	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 05	UNIDADE	1,00	R\$ 230,08	R\$ 293,51	R\$ 293,51
COMP.07	15	FAIXA DE PEDESTRE TIPO 06	UNIDADE	1,00	R\$ 170,73	R\$ 217,80	R\$ 217,80
COMP.08	16	PLACA DE INDICAÇÃO DE VELOCIDADE MAXIMA	UNIDADE	7,00	R\$ 248,17	R\$ 316,66	R\$ 2.216,13
COMP.08	17	PLACA DE PARE	UNIDADE	15,00	R\$ 303,62	R\$ 387,33	R\$ 5.809,92
83895/001	18	REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS	M2	189,76	R\$ 24,18	R\$ 30,85	R\$ 6.236,49
02450/ORSE	19	LIMPEZA GERAL	M2	63.317,90	R\$ 1,70	R\$ 2,17	R\$ 137.316,90
TOTAL FINAL							R\$ 2.497.440,31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2160
 CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA

OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

DATA: 17/06/2019

TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

LISTA DE RUAS E VALORES

NÚMERO	NOME DA RUA	PREÇO FINAL
1	AVENIDA BRASIL	R\$ 544.143,15
2	RUA DOS PROFESSORES	R\$ 76.380,65
3	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 237.309,99
4	RUA MANOEL MESSIAS	R\$ 152.001,12
5	RUA BOA VIAGEM	R\$ 38.385,91
6	PRAÇA PRESIDENTE DUTRA	R\$ 112.668,63
7	RUA PEDRO ESTRELA	R\$ 69.751,87
8	TRAVESSA JK	R\$ 61.340,04
9	RUAS DOS PROFESSORES E DUAS RUAS PROXIMAS	R\$ 72.999,71
10	RUA RUI BARBOSA	R\$ 40.562,21
11	RUA JOSE PEREIRA	R\$ 149.367,16

12	RUA JK	R\$ 77.713,44
13	RUA 25 DE ABRIL	R\$ 16.694,32
14	RUA SÃO PEDRO, TRECHO 01 E 02	R\$ 57.115,33
15	RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 29.283,90
16	RUA JOSE BASTOS	R\$ 31.153,72
17	RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS	R\$ 50.598,77
18	RUA SÃO BENTO, LADO ESQUERDO E DIREITO	R\$ 57.778,10
19	RUAS AO REDOR DA PREFEITURA	R\$ 53.430,42
20	RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS	R\$ 32.219,40
21	RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS	R\$ 66.683,12
22	TRAVESSA MANOEL MESSIAS	R\$ 21.045,55
23	RUA ANGELO DA CRUZ	R\$ 77.448,55
24	RUA LADISLAU	R\$ 52.125,79
25	RUA PRAÇA DA REPUBLICA 02	R\$ 50.645,52
26	RUA PRAÇA DA REPUBLICA 01	R\$ 49.165,24
27	TRAVESSA BRASIL 02	R\$ 30.655,64
28	TRAVESSA BRASIL 01	R\$ 21.528,58
29	RUA TIRADENTES	R\$ 167.244,48
	TOTAL FINAL	R\$ 2.497.440,31

Ezio Eustério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO
 CNPJ (IMEF) 13.855.659/0001-28

Praca Municipal, nº 88 - Centro - Fone: (0**77)3657-2148 - Fax: 3657-2100
 CEP.: 47.760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Eziú Ezupério Alves de Queiroz
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 12/06/2019
 REFERENCIA 12/06/2019
 DESONERADA


OBJETO: REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: REDE DO MUNICIPIO
 DATA: 17/05/2019

BDI 27,57% TABELA ORSE ONLINE
 REFERENCIA MARÇO/2019-1

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO									
RUA NÚMERO	NOME DA RUA	VALOR	% DO TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	AVENIDA BRASIL	R\$ 544.143,15	21,79	100%					
				R\$ 544.143,15					
3	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 237.309,99	9,50		100%				
					R\$ 237.309,99				
4	RUA MANOEL MESSIAS	R\$ 152.001,12	6,09		100%				
					R\$ 152.001,12				
23	RUA ANGELO DA CRUZ	R\$ 77.448,55	3,10		100%				
					R\$ 77.448,55				
8	TRAVESSA JK	R\$ 61.340,04	2,46			100%			
						R\$ 61.340,04			
2	RUA DOS PROFESSORES	R\$ 76.380,65	3,06			100%			
						R\$ 76.380,65			
7	RUA PEDRO ESTRELA	R\$ 69.751,87	2,79			100%			
						R\$ 69.751,87			
19	RUAS AO REDOR DA PREFEITURA	R\$ 53.430,42	2,14			100%			
						R\$ 53.430,42			
9	RUAS DOS PROFESSORES E DUAS RUAS PROXIMAS	R\$ 72.999,71	2,92			100%			
						R\$ 72.999,71			
21	RUAS PROXIMAS AO HOSPITAL LEONIDAS	R\$ 66.683,12	2,67			100%			
						R\$ 66.683,12			
29	RUA TIRADENTES	R\$ 167.244,48	6,70				100%		

17	RUA ERCINA ALVES DOS SANTOS	R\$ 50.598,77	2,03				R\$ 167.244,48		
							100%		
22	TRAVESSA MANOEL MENEZES	R\$ 21.045,55	0,84				R\$ 50.598,77		
							100%		
20	RUA JOAQUIM CLARO DOS REIS	R\$ 32.219,40	1,29	100%			R\$ 21.045,55		
				R\$ 32.219,40					
10	RUA RUI BARBOSA	R\$ 40.562,21	1,62				100%		
							R\$ 40.562,21		
12	RUA JK	R\$ 77.713,44	3,11				100%		
							R\$ 77.713,44		
11	RUA JOSE PEREIRA	R\$ 149.367,16	5,96				100%		
							R\$ 149.367,16		
18	RUA JOSE BASTOS	R\$ 31.153,72	1,26					100%	
							R\$ 31.153,72		
15	RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 29.283,90	1,17					100%	
							R\$ 29.283,90		
14	RUA SÃO PEDRO, TRECHO 01 E 02	R\$ 57.115,33	2,29					100%	
							R\$ 57.115,33		
5	RUA BOA VIAGEM	R\$ 38.385,91	1,54					100%	
							R\$ 38.385,91		
6	PRAÇA PRESIDENTE DUTRA	R\$ 112.668,63	4,51					100%	
							R\$ 112.668,63		
19	RUA SÃO BENTO, LADO ESQUERDO E DIREITO	R\$ 57.778,10	2,31					100%	
							R\$ 57.778,10		
26	TRAVESSA BRASIL 01	R\$ 21.528,58	0,86					100%	
							R\$ 21.528,58		
27	TRAVESSA BRASIL 02	R\$ 30.655,64	1,23					100%	
							R\$ 30.655,64		
28	RUA PRAÇA DA REPUBLICA 01	R\$ 49.165,24	1,97						100%
									R\$ 49.165,24
25	RUA PRAÇA DA REPUBLICA 02	R\$ 50.645,52	2,03						100%
									R\$ 50.645,52
24	RUA LADISLAU	R\$ 52.125,79	2,09						100%
									R\$ 52.125,79
13	RUA 25 DE ABRIL	R\$ 16.694,32	0,67						100%
									R\$ 16.694,32
	TOTAL SIMPLES	R\$ 2.497.440,31	100,00	R\$ 576.362,55	R\$ 466.759,67	R\$ 400.585,82	R\$ 506.531,60	R\$ 378.569,80	R\$ 168.630,87


 Este documento é de propriedade de
 Engenheiro Civil
 CREA-GO 1016915195

TOTAL ACUMULADO R\$ 576.362,55 R\$ 1.043.122,22 R\$ 1.443.708,04 R\$ 1.960.239,64 R\$ 2.328.809,44 R\$ 2.497.440,31



Ezio Eugênio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190109498

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1016915195**

Registro: **3000089011BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO**

PRAÇA PRACA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: **13.655.659/0001-28**

Nº: **86**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TABOÇAS DO BREJO VELHO**

UF: **BA**

CEP: **47760000**

Contrato: **Nº10/2019**

Celebrado em: **03/01/2019**

Valor: **R\$ 2.998,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRACA MUNICIPAL

Nº: **86**

Complemento: **RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TABOÇAS DO BREJO VELHO**

UF: **BA**

CEP: **47760000**

Data de início: **17/06/2019**

Previsão de término: **19/07/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO**

CPF/CNPJ: **13.655.659/0001-28**

4. Atividade Técnica

0 - Atuação

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS
-> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Quantidade

Unidade

63.317,90

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS
-> #163 - SINALIZAÇÃO

63.317,90

m2

1 - Assessoria

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO ->
TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Quantidade

Unidade

63.317,90

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO, MEMORIAIS E ORÇAMENTO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO PMF COM 05 CM DE ESPESSURA NA SEDE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ - CPF: 054.092.825-90

Valério José de Sá
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO - CNPJ:
13.655.659/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **17/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50459238**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BW183
Impresso em: 06/08/2019 às 06:54:42 por: , ip: 138.59.80.34

www.crea-ba.org.br

creaba@crea-ba.org.br

CREA-BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO II

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

**REGISTRO FOTOGRÁFICO ANTERIOR À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO
DO REVESTIMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO NA SEDE
DO MUNICIPIO, COM RECURSOS DO FINIZA – CÓDIGO DE AÇÃO
ORÇAMENTÁRIA Nº 14.451.006.1013, NO MUNICIPIO DE TABOCAS DO
BREJO VELHO-BA**



Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

Tabocas do Brejo Velho-BA
Junho de 2019

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

1. Introdução

Refere-se as fotografias das áreas de intervenção antes da execução dos serviços de Revestimento Asfáltico Sobre Paralelepípedo na sede do Município, com Recursos do FINIZA – Código de Ação Orçamentária Nº 14.451.006.1013, no Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, as fotografias foram tiradas no dia 28 de junho de 2019.

1.1 Avenida Brasil

As fotografias a seguir são da Avenida Brasil.


Eziú Etupêria Alves de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 01 – Avenida Brasil 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Eng. Esp. Álvaro de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA-GO 1010001-995



Fotografia 02 – Avenida Brasil 02



Fotografia 03 – Avenida Brasil 03

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezio Expéria Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 04 – Avenida Brasil 04



Fotografia 05 – Avenida Brasil 05

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 06 – Avenida Brasil 06

1.2 Avenida Getúlio Vargas

As fotografias a seguir são da Avenida Getúlio Vargas.



Fotografia 07 – Avenida Getúlio Vargas 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezio Ezupório Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CRF nº 001.1016915/195



Fotografia 08 – Avenida Getúlio Vargas 02



Fotografia 09 – Avenida Getúlio Vargas 03

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ézio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 10 – Avenida Getúlio Vargas 04



Fotografia 11 – Avenida Getúlio Vargas 05

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

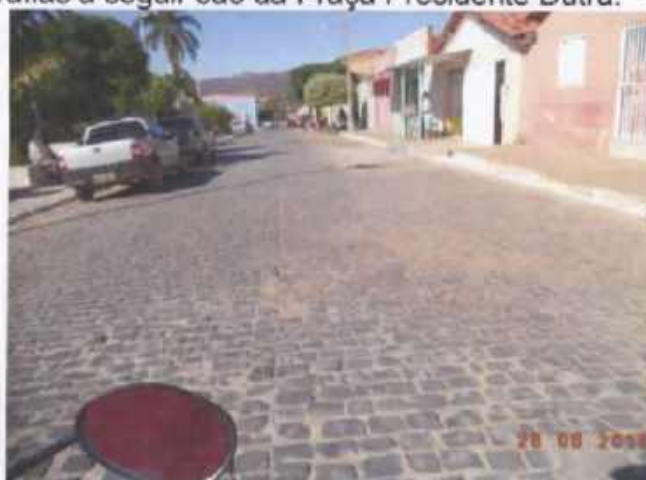


Fotografia 12 – Avenida Getúlio Vargas 06

1.3 Praça Presidente Dutra

As fotografias a seguir são da Praça Presidente Dutra.


Ezio Euripério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 13 – Praça Presidente Dutra 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezio Augusto Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
0055195



Fotografia 14 – Praça Presidente Dutra 02



Fotografia 15 – Praça Presidente Dutra 03

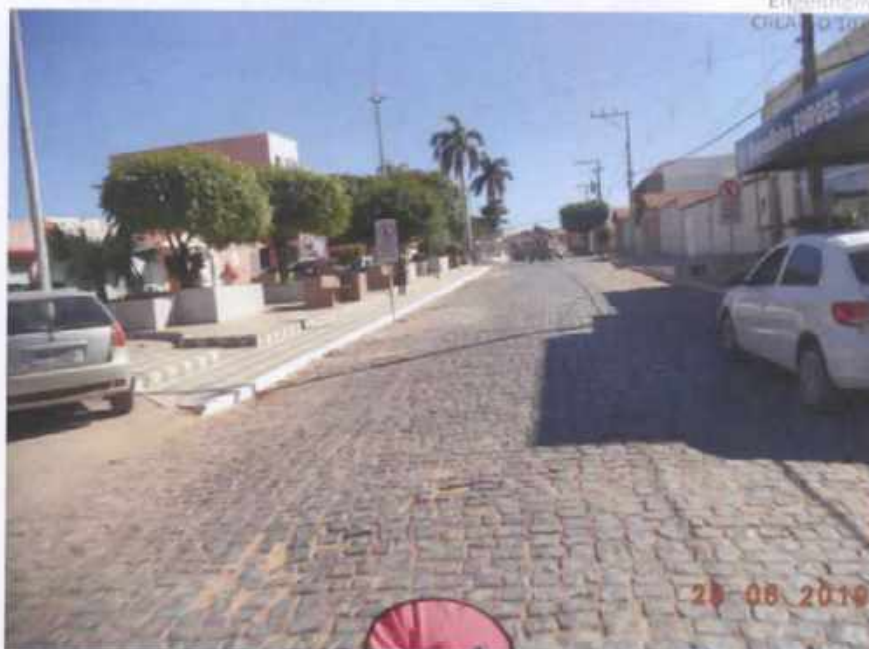
www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 85 • Centro-Fone: (77) 3657-2146-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezio Expéria Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CRCA nº 31.15195



Fotografia 16 – Praça Presidente Dutra 04



Fotografia 17 – Praça Presidente Dutra 05

www.tabocasdobrejevelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezio Euphrasio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CRLA-GO 1016915195



Fotografia 18 – Praça Presidente Dutra 06

1.4 Rua 25 de Abril

A fotografia a seguir é da Rua 25 de Abril.



Fotografia 19 – Rua 25 de Abril

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 • Tabocas do Brejo Velho • Bahia.



1.5 Rua Boa Viagem

As fotografias a seguir são da Rua Boa Viagem.



Fotografia 20 – Rua Boa Viagem 01



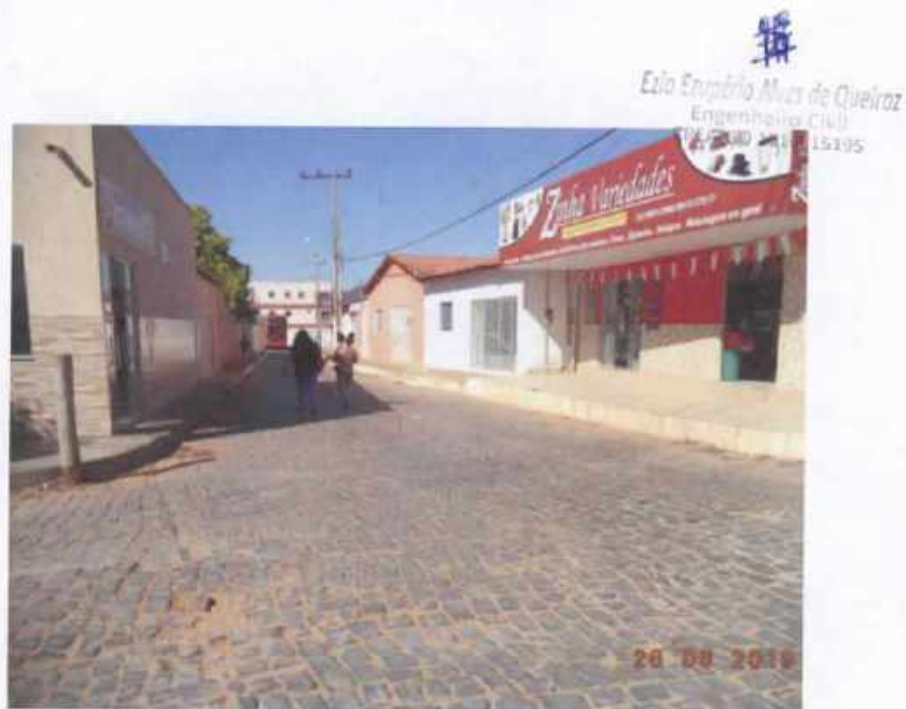
Fotografia 21 – Rua Boa Viagem 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 22 – Rua Boa Viagem 03

1.6 Ruas ao Redor da Prefeitura

As fotografias a seguir são das ruas ao redor da Prefeitura.



Fotografia 23 – Ruas ao redor da Prefeitura 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Engenheiro Aloysio de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 101635195



Fotografia 24 – Ruas ao redor da Prefeitura 02



Fotografia 25 – Ruas ao redor da Prefeitura 03

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

1.7 Rua Ercina Alves dos Santos


Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

As fotografias a seguir são da Rua Ercina Alves dos Santos.



Fotografia 26 – Rua Ercina Alves dos Santos 01



Fotografia 27 – Rua Ercina Alves dos Santos 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 * Tabocas do Brejo Velho * Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 28 – Rua Ercina Alves dos Santos 03

1.8 Travessa JK

As fotografias a seguir são da Travessa JK.



Ezio Estéfano Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1018015195



Fotografia 29 – Travessa JK 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Engenheiro Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CRACK-BO 1016915195



Fotografia 30 – Travessa JK 02



Fotografia 31 – Travessa JK 03

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2146-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

1.9 Travessa Manoel Messias

As fotografias a seguir são da Travessa Manoel Messias,


Esp. Engenheiro Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016815195



Fotografia 32 – Travessa Manoel Messias 01



Fotografia 33 – Travessa Travessa Manoel Messias 02

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 88 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

1.10 Rua Tiradentes

As fotografias a seguir são da Rua Tiradentes.


Engenheiro Aluis de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 34 – Rua Tiradentes 01



Fotografia 35 – Rua Tiradentes 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Eng. Civil
CREA-GO 1010915195



Fotografia 36 – Rua Tiradentes 03



Fotografia 37 – Rua Tiradentes 04

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 38 – Rua Tiradentes 05

1.11 Rua São Cristóvão


Eng. Emp. E. A. Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1010915195

A fotografia a seguir é da Rua São Cristóvão.



Fotografia 39 – Rua São Cristóvão

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Engenheiro Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

1.12 Rua Rui Barbosa

As fotografias as seguir são da Rua Rui Barbosa.



Fotografia 40 – Rua Rui Barbosa 01



Fotografia 41 – Rua Rui Barbosa 02

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

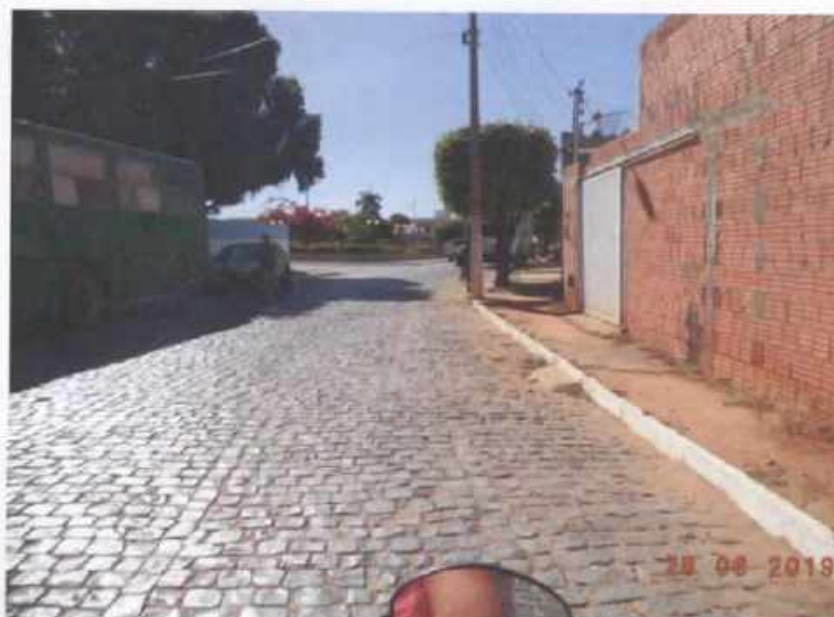


1.13 Rua dos Professores

As fotografias as seguir são da Rua dos Professores.



Fotografia 42 – Rua dos Professores 01



Fotografia 43 – Rua dos Professores 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Fotografia 44 – Rua dos Professores 03

1.14 Rua Joaquim Claro dos Reis


Ezio Eupênio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

As fotografias as seguir são da Rua Joaquim Claro dos Reis.



Fotografia 45 – Rua Joaquim Claro dos Reis 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 46 – Rua Joaquim Claro dos Reis 02


Ezio Expérito Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-BA 1016915195

1.15 Ruas Próximas ao Hospital Leônidas

As fotografias as seguir são das ruas próximas ao Hospital Leônidas.



Fotografia 47 – Ruas próximas ao Hospital Leônidas 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezi Empreiteira S.A. - Os Queiros
Engenharia Civil
CREA-GO 1016019195



Fotografia 48 – Ruas próximas ao Hospital Leônidas 02



Fotografia 49 – Ruas próximas ao Hospital Leônidas 03

www.tabocasdobrejevelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezio Ezupício Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 50 – Ruas próximas ao Hospital Leônidas 04

1.16 Rua São Pedro Trecho 01 e 02

As fotografias as seguir são da Rua São Pedro Trecho 01 e 02.



- Fotografia 51 – Rua São Pedro Trecho 01 e 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Eza Engenharia Almas de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 52 – Rua São Pedro Trecho 01 e 02



Fotografia 53 – Rua São Pedro Trecho 01 e 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 88 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



Fotografia 54 – Rua São Pedro Trecho 01 e 02

1.17 Rua Ângelo da Cruz


Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1018015195

As fotografias as seguir são da Rua Ângelo da Cruz.



Fotografia 55 – Rua Ângelo da Cruz 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 • Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 780-000 • Tabocas do Brejo Velho • Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezió Etupéria Alves de Queiroz
Engenheiro CIVIL
CREA-GO 1018045-1/99



Fotografia 56 – Rua Ângelo da Cruz 02



Fotografia 57 – Rua Ângelo da Cruz 03

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



1.18 Rua dos Professores e Duas Próximas

As fotografias as seguir são da Rua dos Professores e Duas Próximas.



Fotografia 58 – Rua dos Professores e Duas Próximas 01



Fotografia 59 – Rua dos Professores e Duas Próximas 02

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016935195



Fotografia 60 – Rua dos Professores e Duas Próximas 03

1.19 Rua José Bastos

A fotografia a seguir é da Rua José Bastos.



Fotografia 61 – Rua José Bastos

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

1.20 Rua Pedro Estrela


Eng. Esp. Álvaro Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

As fotografias as seguir são da Rua Pedro Estrela.



Fotografia 62 – Rua Pedro Estrela 01



Fotografia 63 – Rua Pedro Estrela 02

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezila Espíndola Pires de Queiroz
Engenheira Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 64 – Rua Pedro Estrela 03



Fotografia 65 – Rua Pedro Estrela 04

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 88 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezio Espíndola Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016015195

1.21 Rua São Bento, Lado Esquerdo e Direito

As fotografias as seguir são da Rua São Bento, Lado Esquerdo e Direito.



Fotografia 66 – Rua São Bento 01



Fotografia 67 – Rua São Bento 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1014915495



Fotografia 68 – Rua São Bento 03

1.22 Rua Manoel Messias

As fotografias as seguir são da Rua Manoel Messias.



Fotografia 69 – Rua Manoel Messias 01

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Engenheiro Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CNEA-GO 1016515195



Fotografia 70 – Rua Manoel Messias 02



Fotografia 71 – Rua Manoel Messias 03

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28


Elio Empório Alvim G. Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 72 – Rua Manoel Messias 04

1.23 Rua Praça da República 01

As fotografias as seguir são da Rua Praça da República 01.



Fotografia 73 – Rua Praça da República 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2180
CEP.: 47 760-000 - Taboas do Brejo Velho - Bahia.



Fotografia 74 – Rua Praça da República 01

1.24 Rua Praça da República 02

As fotografias as seguir são da Rua Praça da República 02.



Fotografia 75 – Rua Praça da República 02

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 76 – Rua Praça da República 02

1.25 Rua Ladislau

As fotografias as seguir são da Rua Ladislau.


Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CRIB-BA 1018/215195



Fotografia 77 – Rua Ladislau 01

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

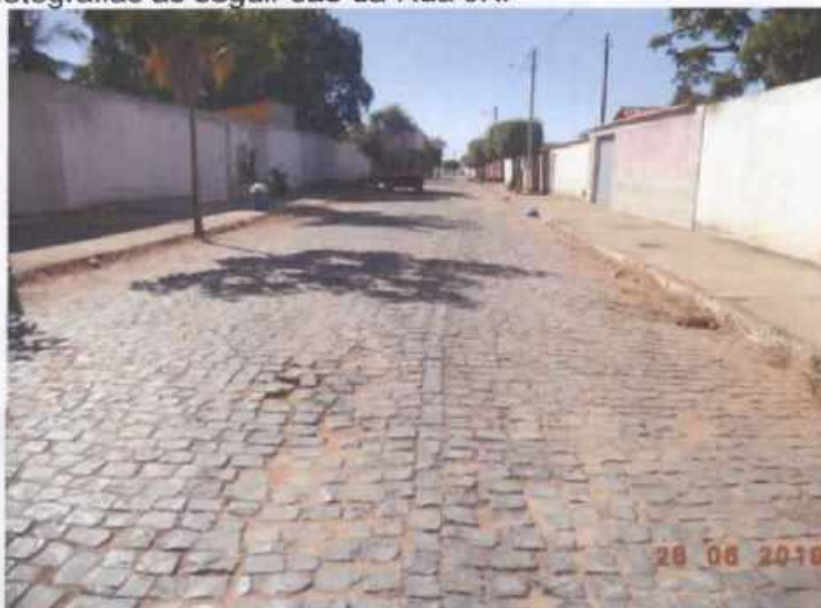


Fotografia 78 – Rua Ladislau 02

1.26 Rua JK


Ezio Espírio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 10180915-1/MS

As fotografias as seguir são da Rua JK.



Fotografia 79 – Rua JK 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Fotografia 80 – Rua JK 02

Ezio Engenharia Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 81 – Rua JK 03

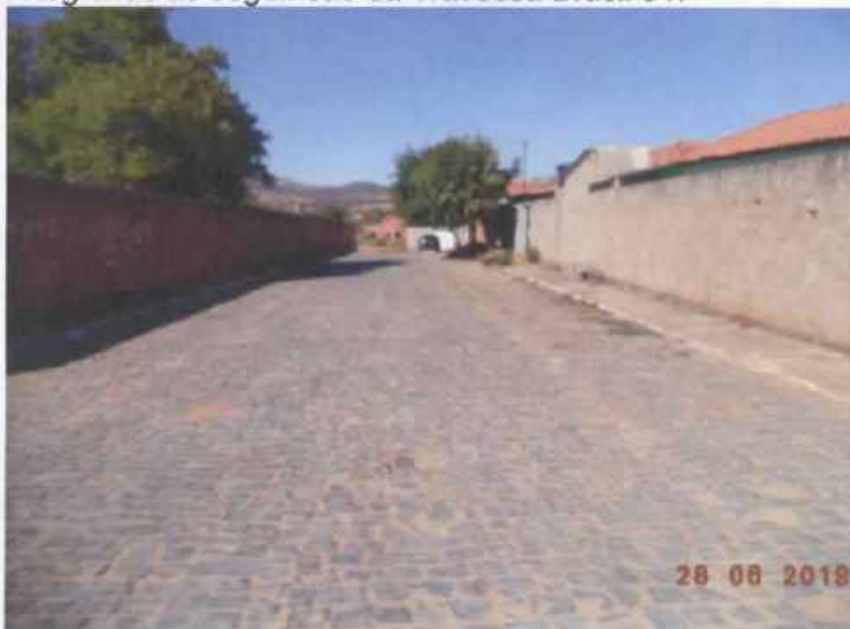
www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



1.27 Travessa Brasil 01

As fotografias as seguir são da Travessa Brasil 01.



Fotografia 82 – Travessa Brasil 01



Fotografia 83 – Travessa Brasil 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.




Ezio Estrogênio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915/195

1.28 Travessa Brasil 02

A fotografia a seguir é da Travessa Brasil 02.



Fotografia 84 – Travessa Brasil 02

1.29 Rua Jose Pereira

As fotografias a seguir são da Rua Jose Pereira.



Fotografia 85 – Rua Jose Pereira 01

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Ezio Engenharia Alvez de Queiroz
Engenharia Civil
CREA-GO 1016915195



Fotografia 86 – Rua Jose Pereira 02



Fotografia 87 – Rua Jose Pereira 03

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

2. Conclusão

As fotografias servem apenas para mostrar como estavam as ruas antes da execução dos serviços. O contratado deverá seguir as orientações, medidas e métodos prescritas em projeto.

Tabocas do Brejo Velho-BA, em 28 de junho de 2019.

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz

CREA 1016915195/D-GO

Engenheiro Civil

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA-GO 1016915195

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(Papel Timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

CREDENCIAL

(NOME DA EMPRESA), sediada à (ENDEREÇO DA EMPRESA – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO), registrada no C.N.P.J. sob o n.º (NÚMERO DO C.N.P.J.), neste ato representado pelo seu (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), a quem confere poderes legais e especiais para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – BA, no Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 002/2019, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do mandato.

(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)

(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IV

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES EXECUTADOS

(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2019				
Empresa Licitante:				
Registro no CREA N.º:				
Serviços Relevantes	Unid.	Quant.	Contratante	Data do Contrato
OBS.: Anexar cópias dos atestados e respectivas certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA.				
Assinatura				



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO: DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

TOMADA DE PREÇO nº 002/2019.

DECLARAÇÃO EMPREGA MENOR, SERVIDOR PÚBLICO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.653.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO: CARTA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 045/2019

TOMADA DE PREÇO nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **Obras de Revestimento Asfáltico PMF, sob paralelepípedo, em diversas ruas, na sede do Município, Objeto do CTR nº 830660/2016/MCIDADES/CAIXA**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, deste município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Atendendo ao Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos serviços será de até XXX (XXXXXXXXXXXXX) dias.

Declaramos expressamente que:

A – concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no edital e anexos.

B – Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

C – Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

(local e data)

(assinatura,

Nome e

cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____ CEP: _____

LOTE	Descrição	Quant	Und.	V. Unit.	Valor Total
01	Pav. Avenida Brasil	01	Vb		
02	Pav. Rua dos Professores	01	Vb		
03	Pav. Avenida Getúlio Vargas	01	Vb		
04	Pav. Rua Manoel Messias	01	Vb		
05	Pav. Rua Boa Viagem	01	Vb		
06	Pav. Praça Presidente Dutra	01	Vb		
07	Pav. Rua Pedro Estrela	01	Vb		
08	Pav. Travessa JK	01	Vb		
09	Pav. Rua dos Professores e duas Ruas Próximas	01	Vb		
10	Pav. Rua Rui Barbosa	01	Vb		
11	Pav. José Pereira	01	Vb		
12	Pav. Rua JK	01	Vb		
13	Pav. Rua 25 de Abril	01	Vb		
14	Pav. Rua São Pedro, Trecho 01 e 02	01	Vb		
15	Pav. Rua São Cristóvão	01	Vb		
16	Pav. Rua José Bastos	01	Vb		
17	Pav. Rua Ercina Alves dos Santos	01	Vb		
18	Pav. Rua São Bento, lado esquerdo e direito	01	Vb		
19	Pav. Ruas ao redor da Prefeitura	01	Vb		
20	Pav. Rua Joaquim Claro dos Reis	01	Vb		
21	Pav. Ruas ao Redor do Hospital Leonidas	01	Vb		
22	Pav. Travessa Manoel Messias	01	Vb		
23	Pav. Rua Ângelo da Cruz	01	Vb		
24	Pav. Rua Ladislau	01	Vb		
25	Pav. Praça da República 02	01	Vb		
26	Pav. Praça da República 01	01	Vb		
27	Pav. Travessa Brasil 02	01	Vb		
28	Pav. Travessa Brasil 01	01	Vb		
29	Pav. Rua Tiradentes	01	Vb		
TOTAL R\$					



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, bem como todos os materiais necessários.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta dias)

Prazo de execução dos serviços:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(Timbre da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de Tabocas
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2019

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida a _____, Bairro _____ Município: _____, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

(local e data)

(assinatura,
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS
CONTRATO Nº ____ / 2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.**

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, inscrito CNPJ/MF nº 13.655.659/0001-28, situada à Praça Municipal, nº 86, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito, senhor _____, brasileiro, casado, portador de RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa, _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CI- _____, CPF _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente contrato, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 045/2019, e que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato de obras e serviços de engenharia, que independentemente de transcrição integra o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para execução de Obras de Revestimento Asfáltico sobre paralelepípedo, em diversas ruas, na sede do Município, Objeto do CTR nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1.2- Para desenvolver as atividades a **CONTRATADA** deverá executar o objeto de acordo com o memorial descrito e planilhas orçamentárias apresentadas pelo Município.

2.0-CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei Nº 8.036/90);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- Serão aceitas Certidões Positivas de débito com efeito de Negativa.

2.2- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o correspondente ao valor total de R\$ _____, para execução das obras e serviços ora contratados considerando o preço vencedor ofertado e que representou o menor desembolso para o Município, na forma da proposta vencedora que é parte integrante deste contrato. O valor acima mencionado é composto de 70% de mão de obra e 30% de insumos.

2.3- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor acima referido, calculado de acordo com a execução do serviço.

2.4- O pagamento dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, e da ART acompanhada do Boletim de Medição, devidamente aceito e conferido pela Secretaria de Obras atestadas pelo executor do contrato.

2.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

2.6- A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho não autorizará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, ou, ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

2.7- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
- se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

2.8- Os pagamentos referente a execução das obras será realizado por intermédio de transferência bancária ou depósito em conta corrente da empresa.

2.9- Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.0-CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos em conformidade com o edital, projetos, especificações fornecidas pela



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PMTBV/BA, e Normas Técnicas da ABNT, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93, e por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

3.2- Apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, de Execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço para o início da Obra.

3.3- O presente Contrato é de execução contínua e ininterrupta, até a conclusão do objeto.

4.0-CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1- O prazo de execução das obras e serviços será de **180** (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

4.2- O prazo de vigência deste termo será de **09** (nove) meses, contado a partir de sua assinatura.

4.3- O prazo para início das obras e serviços será de até **05** (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

4.4- As obras/serviços serão recebidas provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15** (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, I, "a" da Lei 8.666/93.

4.5- As obras/serviços serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme art. 73, I, "b" da Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

4.6- A prorrogação do contrato dar-se-á mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, das demais normas jurídicas aplicáveis, na forma do edital e anexos.

5.0-CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinentes ao objeto desta licitação;

5.2 - Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros;

5.3 - Deverão ser obedecidas as normas da ABNT aplicáveis à execução do objeto às quais deverá ser apresentado um projeto contendo critérios e parâmetros utilizados, indicando o nome do responsável técnico pela elaboração deste, com o devido registro no CREA;

5.4 - Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.5 - A CONTRATADA deverá deixar explicitada no contrato firmado com os terceiros interessados a intervenção do Município de TABOCAS DO BREJO VELHO;

5.6 - Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de Execução da Obra, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

5.7 - Prestar os serviços nos prazos que serão estabelecidos pela contratante, solicitados através da ordem de serviço, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

5.8 - Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços;

5.9 - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da obra e/ou serviço contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.10 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que a prestação dos serviços foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, o reparo dos equipamentos e estruturas ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente.

5.11 - Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las sob qualquer hipótese a CONTRATANTE.

5.12 -Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias, trabalhistas e do meio ambiente.

5.13 - Efetuar o pagamento de seus empregados em qualquer hipótese, e ainda que não haja liberação das faturas mensais dos serviços prestados, arcando, pois, com todos os custos e despesas para a fiel execução deste contrato.

5.14 - Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.15 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas.

5.16 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.0-CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Dar ciência à CONTRATADA se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.2- Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

7.0-CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO

7.1- A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre a contratante, de acordo com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3- A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

7.4- A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que este tiver, decorrentes de:

7.5- Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA, ou seus prepostos na execução do objeto do presente contrato.

7.6- As despesas acima citadas deverão ser reembolsadas através de desconto sobre os valores faturados, limitados a um percentual, por fatura, de até 60% (sessenta por cento), do valor total da mesma. Caso haja saldo, deverá ser deduzido de faturas subsequentes.

8.0-CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1- A Fiscalização dos serviços será exercida diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA através de Executor formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a quem compete acompanhar a execução dos trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

8.2- A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

8.3- A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao responsável pela execução do contrato.

8.4- Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

8.5- Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à área responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

8.6- A ação e ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

8.7- A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

8.8- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

9.0-CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1- A CONTRATADA, sujeitar-se-á no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

9.2- Quanto ao Prazo de Execução da Obra:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.3- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4- Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

9.5- Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

9.7- As multas, eventualmente impostas à CONTRATADA, serão automaticamente descontadas da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

9.8- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

9.9- Somente será concedida prorrogação do prazo para a prestação dos serviços, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da execução no prazo estipulado na proposta;

9.10- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1- A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as previstas na Lei 8.666/93.

10.2- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.3- Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito à CONTRATADA qualquer indenização.

11.0-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESILIÇÃO

11.1- A resilição do presente contrato se dará por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

12.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

12.1- É expressamente vedada a terceirização dos serviços, cessão, transferência, ou qualquer outra forma de sub-contratação de mão-de-obra, sob pena das sanções previstas no item 24 do edital.

13.0-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

13.1- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

13.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes.

13.3- Da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

13.4- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1- Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

14.2- O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora, por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

14.3- As contribuições previdenciárias serão retidas na fonte, conforme disposto no Decreto 3.048 de 06/05/1999, regulamentado pelo Capítulo V, artigos 99 a 129 da Instrução Normativa 71 de 10/05/2002, alterada pela Instrução Normativa 80 de 27/08/2002.

14.4- A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.5- Ficando comprovado, durante a execução do contrato que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à CONTRATADA.

15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

15.1- Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício para pagamento da primeira etapa dos serviços e no exercício seguinte à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual para pagamento do restante da obra:

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Função: 15 – Urbanismo e 17 – Saneamento;

Subfunção: 451 – Infraestrutura e 512 – Saneamento Básico;

Programa PPA: 006 – Obras e Infraestrutura – Qualidade de Vida;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Projeto: 1013 – Pavimentação, Calçamento e Urbanização de Vias e Logradouros;

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 0190 / Operações de Crédito Internas / Contrato nº 0528066-75- FINIZA/CAIXA.

17.0-CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia (05) do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

18.0-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1- Fica eleito o foro da cidade de Serra Dourada, Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes, o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor.

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA, ____ de _____ de ____.

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF/RG Nº _____

2 _____ CPF/RG Nº _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

(PAPEL TIMBRADO)

**ANEXO X
TOMADA DE PREÇO 002/2019**

À
Prefeitura Municipal de Tabocas do B. Velho
Tomada de Preço – 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante legal), como representante legal da empresa (nome e identificação completa) doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital nº ____/2019, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº ____/2019 foi elaborada de maneira independente pela (Empresa / Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº ____/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

(assinatura.
Nome e
cargo do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.653.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO XI

CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
CTR nº 0528066-75/FINIZA/CAIXA



Contrato nº 0528066 - DVº: 75

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TABOÇAS DO BREJO VELHO/BA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional do Oeste da Bahia, Sr(a), Francisco Ricardo da Silveira, brasileiro, maior, capaz, casado, bancário, portador da cédula de identidade sob nº 2856967 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 501.066.356-20, natural de Antônio Carlos – Minas Gerais, nascido em 18/08/1964, filho de Wilson Geraldo da Silveira e Irene Leocádio da Silveira, com endereço eletrônico francisco.silveira@caixa.gov.br, residente e domiciliado na Rua Abílio Farias, 286 - Edifício Gênesis, sobreloja comercial - Centro, na cidade de Barreiras - Bahia, doravante designada simplesmente **CAIXA**

II – TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO/BA inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.655.659/0001-28, representado pelo Prefeito Humberto Pereira da Silva CPF nº 378.672.815-91, RG nº 03703274-70/SSP BA, natural de Brejôândia-BA, Casado, Empresário, residente e domiciliado na rua Presidente Dutra, 46 – Centro, Taboças do Brejo Velho - Bahia representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**

CONSIDERANDO,

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do OF CEGOV 0616/2019 de 28/06/2019

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de existência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito

**Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital**

de
IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 415/2019 de Quinze de Março de dois mil e dezenove], publicada no Diário Oficial do TOMADOR

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4 589/17.

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado

BACEN - Banco Central do Brasil

CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público

CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>

CONTA VINCULADA - É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos

DIA ELEITO - É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações

DÍVIDA VINCENDA - Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento

FIEL DEPOSITÁRIO - Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados

FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA - Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**

IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

JUROS - Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**

- PPA Lei 388, de 31/10/2017, publicada no Diário Oficial dia 01/11/2017
- LDO Lei 406, de 12/06/2018, publicada no Diário Oficial dia 15/06/2018, e,
- LOA Lei 413, de 30/11/2018, publicada no Diário Oficial dia 04/12/2018

PROJETOS/AÇÕES - são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO** conforme **ANEXO I**.

SAC – Sistema de Amortização Constante

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações
- 1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do TOMADOR nos termos do artigo 35 §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

- 2.1 O crédito aberto se destina, única e exclusivamente, à aplicação nas Despesas de Capital discriminadas no ANEXO I do Presente CONTRATO, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do TOMADOR
- 2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do TOMADOR a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos PROJETOS/AÇÕES citados neste CONTRATO.
- 2.3 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

- 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

- 3.2.1 O prazo para a 1ª liberação é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

- 3.3.1 O prazo total deste CONTRATO é de 108 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 96 meses.

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

- 3.4.1 O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação

267

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

- 3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS**4.1 NA CARÊNCIA**

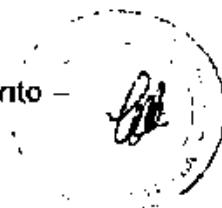
- 4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência
- 4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta

4.2 NO RETORNO

- 4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC
- 4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta
- 4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 4 de cada mês

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

- 5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 4,9% a.a. (quatro inteiro e noventa centésimos por cento)
- 5.1.1 O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no subitem 1.2 do **ANEXO V**.
- 5.2 Para efeito da aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI a ser aplicada será o referente ao dia anterior ao **DIA ELEITO (D-1)**, capturada nas séries históricas disponíveis no site www.bcb.gov.br
- 5.3 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO** será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável
- 5.4 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação, por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias

**CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA**

- 6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA** – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma.
- 6.1.1** A CAIXA expedirá Aviso de Cobrança ao TOMADOR, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o DIA ELEITO, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a CONTA VINCULADA ou em qualquer outra da CAIXA
- 6.1.2** O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o TOMADOR da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste CONTRATO
- 6.1.3 Vencimento em dias feriados** - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação
- 6.1.4** A CAIXA manterá a disposição do TOMADOR as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

- 7.1** Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste CONTRATO, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, às penas convencionais indicadas abaixo, sem prejuízo das demais sanções previstas neste CONTRATO.
- 7.1.1** Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso e caso a CAIXA admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação
- 7.2** Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo
- | Nº de Dias Úteis de Atraso | Pena Convencional |
|----------------------------|--------------------------------|
| 1 (um) | 0,5% (cinco décimos por cento) |
| 2 (dois) | 1% (um por cento) |
| 3 (três) | 2% (dois por cento) |
| 4 (quatro) ou mais | 3% (três por cento) |
- 7.3** O TOMADOR inadimplente ficará, ainda, sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% a m (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a a (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, acrescido da pena convencional a que se refere o subitem 7.2 desta cláusula, que serão calculados, dia a dia, de acordo com o sistema proporcional
- 7.4** Assim, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação são expressos pela fórmula presente no ANEXO VI do presente CONTRATO
- 7.5** No caso de obrigação financeira com previsão de capitalização de encargos, a forma de cálculo descrita no subitem 7.4 desta cláusula, será aplicada, somente, para a parcela dos encargos de inadimplemento que vier a exceder a parte capitalizável
- 7.6** O saldo devedor vencido, já incorporada a pena convencional, será remunerado pelos encargos financeiros contratuais do serviço inadimplido, sendo estes encargos majorados em 1,0% na taxa fixa de que trata o índice constante da CLÁUSULA QUINTA deste CONTRATO

- 7.7 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais
- 7.8 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais previstos neste **CONTRATO**

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

- 8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados
- 8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
- 9.2 Para qualquer evento liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**
- 9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta

$$SDLA = SD \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$$

Onde

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada, e

SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*

- 9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de CDI, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS e SEXTA - DA COBRANÇA**.

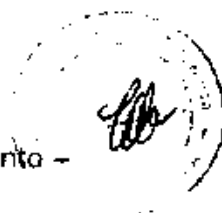
$$VTAE = VAE \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$$

Onde

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária

VAE = Valor da Amortização Extraordinária

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO



- 10.1** Na hipótese de atraso no cumprimento da obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
- 10.2** Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.
- 10.2.1** Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
- 10.2.2** Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, ocorrerá o vencimento antecipado da dívida, ficando o **TOMADOR** sujeito, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação judicial ou extrajudicial, à pena de vencimento antecipado na forma da **CLÁUSULA OITAVA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 11.1** A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.1.1** Os meses para a liberação dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.1.2** O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
- 11.2** Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA – Santarense - 4584**, sob o nº 4584.006.15-5, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
- 11.3** As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
- 11.4** O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
- 11.5** A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.
- 11.6** O prazo para o **TOMADOR** comprovar a **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no item 11.6.4.

2019

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente
Quadrimestral	90 dias	OU Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente ao último desembolso, deverão ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4

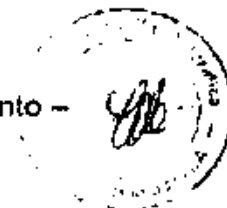
Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica
2ª (segunda)	Mínimo de 80% da 1ª liberação
3ª (terceira)	Mínimo de 80% da 2ª liberação e 100% da 1ª liberação.
Intermediárias	Mínimo de 80% da liberação anterior e 100% das demais
Última	100% de comprovação de TODAS as liberações anteriores

11.6.3 A última liberação deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos liberados sob a forma de adiantamento ao TOMADOR, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu a liberação dos recursos na CONTA VINCULADA.

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, as novas liberações deverão ser realizadas *pari passu* a realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO

11.7 Caso o TOMADOR não comprove aplicação dos recursos liberados ou a comprovação não seja aceita pela CAIXA nos prazos definidos nesta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, a CAIXA poderá suspender o desembolso ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

- 12.1 O TOMADOR declara e concorda que a CAIXA não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do TOMADOR nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a CAIXA isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos
- 12.2 O TOMADOR se obriga a ressarcir e/ou indenizar a CAIXA e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do TOMADOR relativos ao objetivo deste CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

- 13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela CAIXA, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo TOMADOR no momento do recebimento da solicitação do evento, realizada pelo TOMADOR
- 13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da CAIXA em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas
- 13.3 O TOMADOR obriga-se a reembolsar a CAIXA por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo BACEN, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao TOMADOR, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o TOMADOR em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos da CAIXA
- 13.4 O TOMADOR autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2% (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO em favor da CAIXA, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso
- 13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido
- 13.5 A eventual tolerância da CAIXA quanto aos direitos instituídos por este CONTRATO, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela CAIXA a qualquer tempo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

- 14.1 Fica expressamente acordado entre o TOMADOR e a CAIXA que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente CONTRATO e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do TOMADOR, inclusive o acompanhamento por parte da CAIXA no que seja pertinente às vistorias e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

28 087 v007 micro



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraidas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**

15.2 **VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO**

15.2.1 O **TOMADOR** outorga a **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 415, de 15 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, em 18/03/2019, até o limite do saldo devedor atualizado

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretirável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** cliente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

- I não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial,
- II obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja: dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**,
- III pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido e das demais obrigações contraidas neste **CONTRATO** o **TOMADOR** oferece à **CAIXA** garantia da **UNIÃO**, conforme autorização legislativa do **TOMADOR** para contratação de operação de crédito

15.2 A **GARANTIDORA** prestará garantia fidejussória nos termos e condições descritas no **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** que será celebrado em separado, por meio do qual reconhece e aceita o presente **CONTRATO** na qualidade de **GARANTIDORA** garantia que é prestada em caráter irrevogável e irretirável, até a efetiva liquidação das obrigações financeiras do **TOMADOR**, e responsabilizando-se pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte deste, a honrar as obrigações pecuniárias por ele assumidas

15.2.1 A **GARANTIDORA** ainda se obrigará a garantir e repassar os valores devidos referentes ao presente **FINANCIAMENTO** quando da ocorrência da **INADIMPLÊNCIA** por parte do **TOMADOR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**

28 087 v007 micro

10



- I manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e a CAIXA;
- II realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
- III contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
- IV garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
- V manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
- VI manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- VII implementar as medidas recomendadas pela **CAIXA**;
- VIII elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
- IX responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
- X pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA** em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
- XI arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- XII apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;
- XIII comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
- XIV manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- XV fornecer à **CAIXA** cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- XVI permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
- XVII apresentar à **CAIXA** listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público

ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental.

- XVIII não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO** bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.
- XIX Apresentar preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

- 17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**;
- 17.1.2 Compromete-se o **TOMADOR** a apresentar à **CAIXA** no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento sob pena da resolução deste **CONTRATO**, a seguinte documentação
- I Apresentação do licenciamento ambiental, na forma da legislação em vigor, conforme a respectiva etapa do Projeto/Ação, expedida pelo órgão ambiental competente
- 17.1.3 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público
- 17.1.4 Declaração expedida pelo Tribunal de Justiça da Bahia comprovando estar adimplente com o pagamento dos credores de precatórios, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias contados da data da assinatura do presente instrumento.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

- 17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO** o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Clausulas de Garantias, as seguintes condições
- I Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**
 - a) apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos
 - b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**



- c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
- d) apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
- e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
- h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
- i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
- j) inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;
- k) apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**;
- l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

II. Para utilização das demais parcelas:

- a) apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
- b) apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
- c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
- f) inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial

**Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital**

MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela CAIXA, mediante consulta na internet, no endereço www.rjite.gov.br;

g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do TOMADOR;

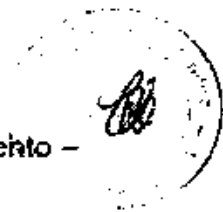
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela CAIXA

i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a CAIXA, e ou de qualquer fato que, a critério da CAIXA, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do TOMADOR e que a critério da CAIXA, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A CAIXA pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao TOMADOR, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem quaisquer das seguintes circunstâncias

- I mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo TOMADOR com a CAIXA, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- II irregularidade de situação do TOMADOR perante o FGTS INSS e a CAIXA
- III qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do TOMADOR ou a capacidade de disposição de seus bens;
- IV inadimplemento, por parte do TOMADOR, de qualquer obrigação assumida com a CAIXA;
- V atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da CAIXA, ou aceite da comprovação pela CAIXA;
- VI alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste CONTRATO que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste CONTRATO e nos demais a ele vinculados;
- VII ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a CAIXA e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este CONTRATO
- VIII descumprimento das exigências constantes deste CONTRATO;
- IX descumprimento da comprovação das parcelas liberadas
- X descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os PROJETOS/AÇÕES relacionados no ANEXO I deste CONTRATO
- XI realização de declaração falsa ou incorreta pelo TOMADOR, no âmbito deste CONTRATO, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo TOMADOR à CAIXA para a concessão deste FINANCIAMENTO;
- XII conhecimento pela CAIXA, a qualquer tempo, de que as atividades do TOMADOR geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016 trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais constando ou não no Cadastro de Empregadores;
- XIII demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;



XIV. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da CAIXA:

I ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

II inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente CONTRATO;

III inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste CONTRATO;

IV ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da CAIXA;

V a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da CAIXA;

VI modificação ou inobservância dos PROJETOS/AÇÕES e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

VII conhecimento pela CAIXA, a qualquer tempo, de que as atividades do TOMADOR geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

VIII descumprimento de qualquer obrigação do TOMADOR prevista no presente instrumento;

IX se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

X. eventos que possam causar prejuízo à imagem da CAIXA no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, devidamente enquadrada pela CAIXA, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste CONTRATO com o respectivo aceite da CAIXA, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste CONTRATO, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a CAIXA, depois de constatada a irregularidade, notificar o TOMADOR, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, também a critério da CAIXA, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

19.4 O TOMADOR obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à CAIXA da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos

das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 20.1** O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
- I não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
 - II se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
 - III se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
 - IV se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
 - V se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA** tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
 - VI descumprimento do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
- 20.2** O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via rescisão, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
- 20.3** Tanto no caso de rescisão quanto no caso de rescisão, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
- 20.4** O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 21.1** O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto as outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

- 22.1** O **TOMADOR** declara:
- I responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
 - II conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**.

- III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes,
 - IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
 - V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
 - VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
 - VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada,
 - VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público
- 22.2** As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
- 22.3** O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

- 23.1** O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
- 23.2** O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
- 23.3** O **TOMADOR** obriga-se a comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

- 24.1** O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN nº 3.658, de 17 de dezembro de 2008.
- 24.2** O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são

**Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital**

conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional

- 24.3** O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial
- 24.4** O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN** nos termos definidos na Resolução n.º 4.571, de 26 de maio de 2017
- 24.5** As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 25.1** O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes a aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**
- 25.2** Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor
- 25.3** O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 26.1** Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
- 26.2** Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes
- 26.3** As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz
- 26.3.1** Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

- 27.1** Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as

quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem, multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

- I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;
- II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

- I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
- II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como, TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação, sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros.
 - a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após a respectiva liberação
 - b) nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito
- III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega

**Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital**

futura firmado entre o fabricante, com aceite do TOMADOR, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

- IV No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado.
- V Quando se tratar de obras de engenharia civil, a CAIXA poderá realizar vistorias, devendo o TOMADOR disponibilizar à CAIXA, assim que disponível e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da vistoria, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o FINANCIAMENTO deste CONTRATO.
- a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais vistorias, se for o caso
- VI O TOMADOR deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do TOMADOR ou entidade diretamente responsável pela execução dos PROJETOS/AÇÕES.
- VII A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o TOMADOR se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste CONTRATO, liberados na CONTA VINCULADA

31.1.1 A CAIXA poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da CAIXA ou legislação que lhe é aplicável

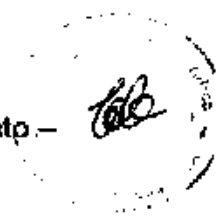
31.2 O TOMADOR obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste CONTRATO e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio TOMADOR, à CAIXA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando por este solicitado, podendo a CAIXA considerar o CONTRATO vencido, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, caso o prazo seja descumprido

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela CAIXA

31.4 O TOMADOR assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste CONTRATO, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos

31.5 O TOMADOR se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA**

- 32.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e alinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida
- 32.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
- 32.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação
- 32.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constatarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal
- 33.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
- 33.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**
- 34.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 34.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
- 34.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**

**Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital**

- 34.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO E TRANSPORTE**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.
- 34.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço Av. Professora Guiomar Porto, 94, Sobrelaja, – Centro – CEP 47800-124 -
Barreiras/BA
Telefone 77 3612-9974
E-mail Regovbr@caixa.gov.br

MUNICÍPIO

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 208, Centro, CEP 47.600-000, Bom Jesus da Lapa - BA
Telefone: 77 3481-4142
E-mail Euresnbeiro43@hotmail.com ; seagritn@hotmail.com

- 34.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 35.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretirável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.
- 35.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

- 36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada a existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4 589/17 e suas alterações, que será verificado pela **CAIXA** em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



38.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

- I ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**.
- II ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
- III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso.
- IV. ANEXO V – Fórmulas das taxas de juros contratuais,
- V ANEXO VI - Fórmula para apuração das prestações, em caso de inadimplemento

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Barreiras
Local/Data

11 de Julho

de 2019


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO

Nome: Francisco Ricardo de Silveira

CPF: 561.066.356-20


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO
BREJO VELHO

TOMADOR

Nome: Humberto Pereira da Silva

CPF: 378.672.615-91

TESTEMUNHAS


Nome: _____

CPF: 047.311.013-16


Nome: _____

CPF: 052.393.185-32

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

**ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES**

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.006.1013	4.4.9.0.51.00.00	Pavimentação de Logradouros
15.451.006.1014	4.4.9.0.51.00.00	Construção e Ampliação de Praças
17.512.006.1015	4.4.9.0.51.00.00	Melhoramento no Sistema de Abastecimento de Água
15.451.006.1018	4.4.9.0.51.00.00	Construção e parcelamento de aterro sanitário

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0528066-75	Tabocas do Brejo Velho	BA
Programa	TOMADOR	
FINISA	Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho	
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
04 / 06 / 2020	R\$ 5.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos		
Trimestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2019	2.500.000,00
2020	2.500.000,00

**ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS**

_____ de _____ de _____

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital
nº (**CONTRATO**)

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos a liberação de recursos em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R\$ ()

O TOMADOR, nos termos do CONTRATO e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente.

- (i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do CONTRATO;
- (ii) ter atendido as todas as condições previstas no CONTRATO, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos anexos os seguintes documentos

- (i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e
- (ii) [Indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso]

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do CONTRATO, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no ANEXO I do CONTRATO

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no CONTRATO

Atenciosamente


Assinatura do Representante Legal do TOMADOR

Nome _____

CPF _____

ANEXO IV**FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS**

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP nos seguintes termos

1.1 PERCENTUAL DO CDI

- 1.1.1 Quando for utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J = SD \times \left\{ \left[\sum_{i=1}^{DU_n} \left[\left(\left(1 + \frac{CDI_{DIA}}{100} \right)^{1/252} - 1 \right) \times \frac{P}{100} \right] \right] \right\}$$

Onde

J = juros por dia

SD = saldo devedor para a data de início do período

CDI = Certificado de Depósito Interbancário anualizado divulgado pela CETIP

P = percentual da taxa DI

1.2 CDI + TAXA DE JUROS

- 1.2.1 Quando for utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{tx}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] + \left[\left(1 + \frac{CDI}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] \times \frac{P}{100} \right\}$$

$$J_{PERIODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J_{DIA} = juros do dia

J_{PERIODO} = juros do período

SD = saldo devedor para a data de início do período

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento

P = percentual da taxa DI, se houver

CDI_{di} = CDI diário atualizado divulgado pela CETIP

Tx = taxa de juros do contrato

- 1.3 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente
- 1.4 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC
- 1.5 A taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, utilizada na correção do saldo devedor é aquela posicionada no primeiro dia útil anterior à data de aplicação da correção (D-1)
- 1.6 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação
- 1.7 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro - rata" dia útil
 - 1.7.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro
- 1.8 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado
- 1.9 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação**, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>
- 1.10 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias

ANEXO VI

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DAS PRESTAÇÕES,

EM CASO DE INADIMPLENTO.

1. Em caso de inadimplimento financeiro, os encargos devidos, num determinado momento pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula a seguir.

$$ED_{n+1} = (PVM_n + MM_n) \times \left(\frac{(I_c + S) \times N}{36000} + 1 \right) \times C_{n+1}$$

Onde:

ED_{n+1} = total devido, em reais, no momento "n + 1", por inadimplimento de uma obrigação vencida no momento "n".

PVM_n = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da obrigação vencida no momento "n".

MM_n = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da pena convencional relativa à obrigação vencida no momento "n", aplicada conforme tabela apresentada no item 7.2 do presente CONTRATO.

C_{n+1} = cotação da moeda estabelecida contratualmente no momento "n + 1".

I_c = taxa de juros definida para este contrato.

N = número de dias decorridos entre o vencimento da obrigação no momento "n" e o seu pagamento no momento "n + 1" e

S = taxa de juros adicional fixa (12,68% a a atualmente)



Protocolado sob nº 3653
Registrado sob o Livro B-B - Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. inicial 135 até fls. final 151,
sob nº de Registro 1.584 na data de 19/07/2019. Registro de
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA. Deje nº 1434.022.013137 - Isento

Selo Digital: 1434.A6009381-2 - SP14VEFTAM
Consulte no site TJBA - www.tjba.jus.br/autenticidade

Guilherme Américo Bonafini
Tribunal Amadorim, Barcelos - Oficial Registrador



AT